

# OLHARES QUE REFORÇAM A PROMOÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

textos produzidos para a

*Semana do  
Estudante*

# 2020



**MARISTA**  
COLÉGIOS | UNIDADES SOCIAIS



# OLHARES QUE REFORÇAM A PROMOÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

textos produzidos para a  
*Semana do Estudante*  
**2020**

Porto Alegre  
CENTRO MARISTA DE COMUNICAÇÃO  
2020

## **REDE MARISTA**

**Presidente Provincial:** Ir. Inacio Nestor Etges

**Vice Provincial:** Ir. Onorino Moresco

**Vice-Presidente:** Ir. Odilmar Fachi

## **COLÉGIOS E UNIDADES SOCIAIS DA REDE MARISTA**

**Superintende:** Rogério Anele

### **Gerência Educacional**

**Gerente Educacional:** Luciano Miraber Centenaro

**Coordenador Educacional:** Renato Capitani

**Coordenador Administrativo:** Ernani Aranalde Neto

### **Gerência Social**

**Gerente Social:** Ir. Luciano Barrachini

**Coordenador Educacional:** Francisco Geovani Leite

**Coordenador Administrativo:** Edson Luiz Pellenz

**Organização do Projeto:** Gerência Educacional

**Projeto Gráfico e Editoração:** Design de Maria

**Revisão:** Irany Dias

## **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

C691 Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. Gerência Educacional.  
Olhares que reforçam a promoção dos direitos de crianças e adolescentes: textos produzidos para a semana do estudante 2020./ Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. Gerência Educacional. Organização da Gerência Educacional. - Porto Alegre: Centro Marista de Comunicação, 2020  
164p.

ISBN: 978-65-88102-04-6

1. Produções Textuais. 2. Direitos das Crianças e Adolescentes. 3. ECA.  
Gerência Educacional. II. Título.

CDU 342

CDD 342.17

**Ficha catalográfica elaborada pela bibliotecária**

**Patrícia Saldanha - CRB 10/1666**

# Sumário

Apresentação	5
6º ano do Ensino Fundamental	7
7º ano do Ensino Fundamental	27
8º ano do Ensino Fundamental	46
9º ano do Ensino Fundamental	67
1º ano do Ensino Médio	93
2º ano do Ensino Médio	114
3º ano do Ensino Médio	140

# Apresentação

O presente e-book, denominado OLHARES QUE REFORÇAM A PROMOÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: textos produzidos para a Semana do Estudante 2020, é fruto das produções textuais de estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio dos Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista a partir da orientação de seus professores de Língua Portuguesa e Produção Textual. Destacamos que uma importante caminhada foi trilhada até a composição deste material, anunciando que reunir pessoas em torno destes textos fortalece a crença de uma produção consistente e reflexiva.

No ano de 2020, os Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista viveram a experiência de construir coletivamente, com muitas mãos e corações, uma Semana do Estudante que vivenciasse em cada unidade educacional os valores maristas.

Em meados de agosto, foi instituído o *GT Semana do Estudante*, composto por Luciano Centenaro e Simone Martins (Gerência Educacional), Lucia Flesch (Gerência Social), Guilherme Endler (Ascomk), Maurício Erthal (Marista Rosário), Claiton Golzer (Federapames), Natalia Menezes Soares (Estudante da Escola Marista Santa Marta) e Henrique de Barros Barreto (Estudante do Colégio Maris-

ta São Luis) para pensar ações em comemoração à Semana do Estudante 2020, cuja motivação temática fosse a promoção e o cuidado com os direitos das crianças e dos adolescentes. A temática, profundamente inerente aos valores maristas, foi trabalhada de forma ampla pela instituição em 2020. Para além das celebrações da Semana do Estudante, em 2020 a Rede Marista constituiu o Grupo de Trabalho 30 anos do ECA, que realizou diversas iniciativas de engajamento aos públicos da instituição, como materiais comunicacionais e mesas-redondas, impactando mais de 29 mil pessoas.

Cinco ações foram propostas com vistas a essa comemoração: elaboração de proposta de atividades específicas para o público da Educação Infantil e Anos Iniciais; aula magna para estudantes dos Colégios Maristas EJA Vettorello e Marcelino Champagnat; realização de uma webinar para pais e colaboradores com a participação de José Jair Ribeiro (Coordenação de Pastoral), Loide Trois (Gerência Educacional) e Irmão Natalino de Souza (União Marista do Brasil); realização de uma proposta de produção textual com estudantes de Anos Finais e Ensino Médio; produção de um e-book com produções textuais de todos os colégios. Assim, esse e-book é a culminância da escrita dos estudantes.

A escolha da proposta de escrita uniu duas perspectivas importantes: motivar os estudantes para o conhecimento, compreensão ou aprofundamento de seus direitos, marcando os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seus avanços e permanentes desafios; e possibilitar a leitura e a escrita de gêneros textuais que promovam o protagonismo do estudante para opinar, dissertar, argumentar e intervir por meio de artigo de opinião, resenha crítica, textos explicativos e dissertativo-argumentativos, potencializando a função social dessas escritas.

Assim, para que a proposta saísse do papel e chegasse a nossos estudantes e educandos, preparamos um momento especial, um convite inédito, uma *live* reunindo as professoras e os professores de Língua Portuguesa e Produção Textual dos Anos Finais e do Ensino Médio e os coordenadores dos respectivos segmentos.

Esse encontro foi marcado pela exposição da proposta ligada à temática da Proteção das Crianças e Adolescentes, motivando cada um a customizá-la conforme as necessidades das turmas e de seus contextos, observando seus planejamentos e alinhamentos às Matrizes Curriculares de Educação Básica do Brasil Marista. O convite foi aceito por todas as equipes e o resultado é a expressão de um trabalho profícuo em sala de aula, que evidencia a parceria entre os professores orientadores e os escritores.

Os textos revelam uma postura crítica de nossos estudantes, um olhar coletivo e empático daqueles que se preocupam e que, mesmo não sofrendo com o descaso, com o abuso e com o desamparo, conseguem se afetar com as situações e refletir, pensar em propostas e buscar caminhos para que crianças e jovens sejam olhados pela sociedade da maneira que precisam e merecem. Parabéns aos estudantes que colocaram em palavras o pesar de situações complexas e, ao mesmo tempo, o incentivo e a busca por mudanças.

Propostas como essa, que dá voz aos estudantes e desperta em cada um o olhar sensível para com aqueles semelhantes cujos direitos são negados, contribuem para a criação de uma civilização mais justa e fraterna. Desejamos que as palavras costuradas pelos nossos jovens sirvam de inspiração para que todos nós consigamos, juntos, ser construtores de pontes e faróis de esperança para dias melhores em favor da proteção de nossas crianças e jovens. Obrigado a cada estudante pela dedicação e empenho na escrita e a seus professores pela orientação cuidadosa e atenta desenvolvida em cada espaço marista.

**Luciano Centenaro**

*Gerente Educacional*

**Ana Cristina Alves**

*Assessora da Área de Linguagens e Códigos*

An illustration of a student with red hair, wearing a blue jacket and pants, sitting on the floor and reading a red book. A purple backpack is next to her. Above her is a large, abstract, wavy shape in shades of yellow and orange, resembling a stylized flame or a large letter 'L'. The background is a solid orange color.

**6º ano**

*Ensino Fundamental*

# Trabalho Infantil: Causas e Consequências

**COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA**

**Professora:**

Idonês Rosin Lucatelli

**Estudante:**

Thiago Refatti Suertegaray

**O trabalho infantil é um grave problema social que interfere na vida de inúmeras crianças e adolescentes de nosso país.** Sendo assim, para assegurar à criança e ao adolescente os direitos fundamentais da pessoa humana, existe em nosso país o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido pela sigla ECA, que é conjunto de normas brasileiras que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, estabelecendo seus direitos e seus deveres. Igualmente, estabelece os direitos e os deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis por essa parcela jovem da população. Devido a sua importância, seu conteúdo deve ser conhecido pelas crianças e pelos adolescentes de forma a construir uma sociedade mais justa e igualitária, pois reconhecendo seus direitos e seus deveres podem lutar por eles.

Segundo a legislação brasileira, é considerada como criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Além disso, estabelece a idade mínima de 16 anos para um adolescente trabalhar, exceto nas condições da Lei da Aprendizagem, que determina a idade do aprendiz entre 14 e 16 anos, e ainda marca a idade mínima de 18 anos para ocupações consideradas insalubres ou realizadas em ambientes inapropriados.

Dentre tantos artigos que compõem o ECA, o artigo 4º deixa bem claro quais são os direitos garantidos às crianças e aos adolescentes, lê-se: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta



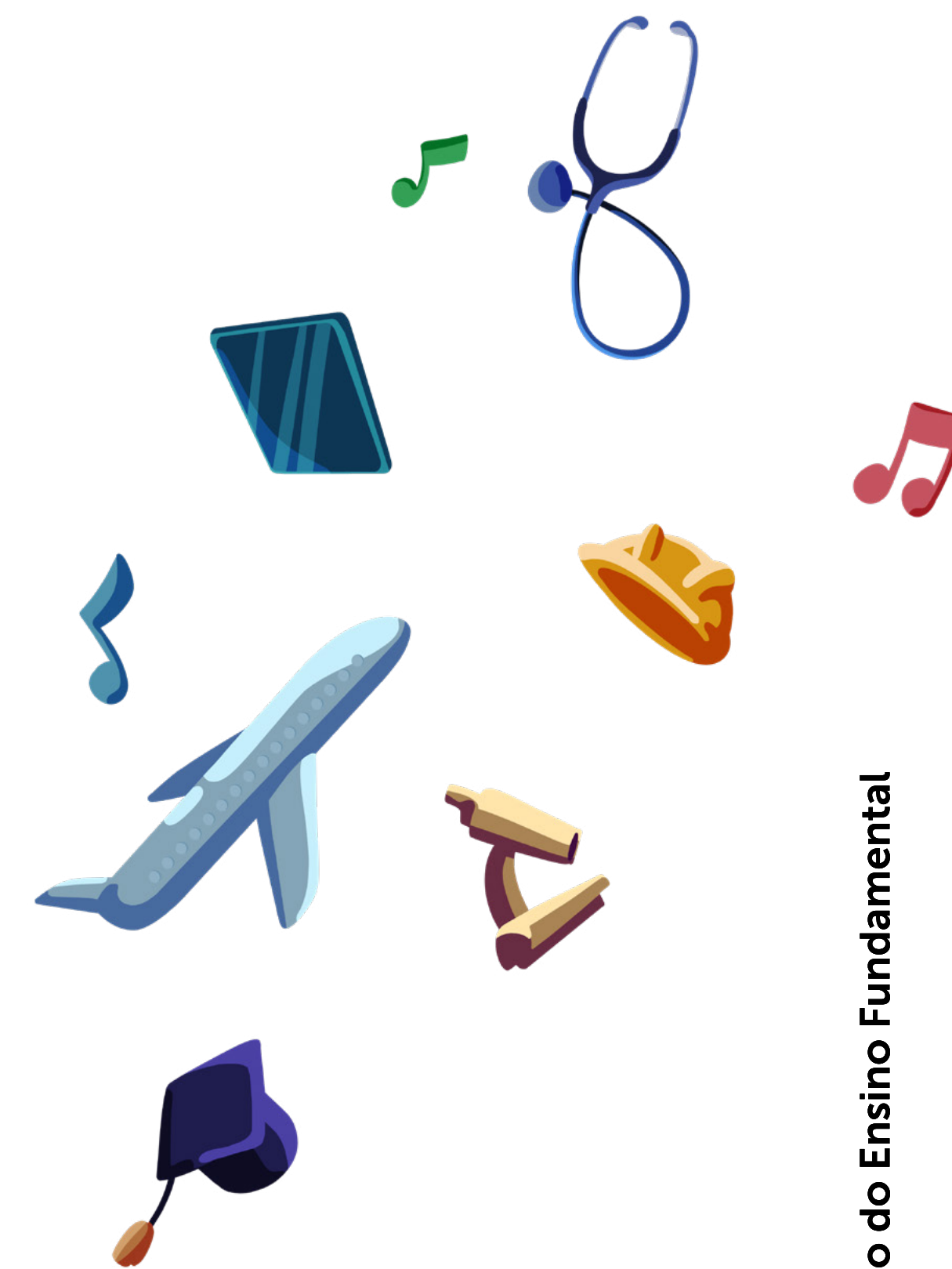
prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

A procuradora Giselle Alves de Oliveira, do Ministério Público do Trabalho de São Paulo, lembra que, infelizmente, no Brasil, essa legislação é violada, pois milhões de crianças e adolescentes convivem com a triste realidade da exploração do trabalho infantil. Esta prática é proibida por lei em nosso país e pode provocar a prisão dos pais ou responsáveis, bem como de quem realiza a contratação dos menores de idade.

Apesar da clareza das leis, muitas vezes a desigualdade social e a situação de vulnerabilidade das famílias leva a criança e o adolescente ao trabalho irregular. Esse, retira da criança e do adolescente o direito de brincar, de estudar, de aprender, de sonhar, de expor seus talentos e suas capacidades, para enfrentar uma realidade de cobrança, de responsabilidade e de riscos à saúde. Essa fase da vida representa muito no desenvolvimento físico, mental, moral, social e espiritual do ser humano, pois perder o lado lúdico dos primeiros anos de vida ou a preparação educacional adequada na infância e na adolescência, trará para o indivíduo dificuldades de alcançar o pleno desenvolvimento na fase adulta.

*É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Enfim, é necessário que se entenda que o ECA precisa ser respeitado e que as crianças e adolescentes precisam ser tratados como cidadãos. Ainda há muito a ser feito, mas esse conjunto de leis é de grande relevância para provocações e reflexões sobre o trabalho infantil. Além disso, é necessário que toda a sociedade reconheça como prioridade, a importância de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, pois o trabalho infantil não destrói somente a infância e a perspectiva de futuro de quem o pratica, como também compromete a capacidade de desenvolvimento do nosso país.



# ECA: A voz das Crianças e dos Adolescentes tem que ser ouvida!

**O Estatuto da Criança e do Adolescente é um conjunto de leis que foi criado em 13 de julho de 1990, para que sejam úteis os direitos do menor.** Teoricamente, esse estatuto dá proteção às crianças e adolescentes, mas será que, na prática, é isso que acontece?

Crianças e adolescentes há tempos eram tratados com adultos. Eram colocados para trabalhar desde cedo, não tinham direitos, somente deveres. Sofriam penas severas caso fizessem algo errado e, quando se tornavam maiores de idade, já tinham experiência no trabalho braçal.

Ainda nos dias de hoje, presenciamos crianças nas sinaleiras vendendo balas de goma para sobreviver e ajudar suas famílias. Muitas vivem sobre o fantasma da miséria procurando alimentos no lixo, na violência e sem qualquer motivação para o futuro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado para que esse sofrimento acabasse e para que as crianças e adolescentes sejam

tratadas como seres humanos em desenvolvimento, na garantia dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres, no entanto, do ponto de vista legal, o estatuto é um avanço; na prática, seu cumprimento tem sido ameaçado pela falta de políticas públicas de educação, saúde assistência social e cultura.

Fica claro que parte das leis que estão no ECA não são colocadas em prática, mas a realidade das crianças e adolescentes está mudando pouco a pouco. Redes de proteção como o Conselho Tutelar estão presentes em quase todas as cidades, há programas/projetos como (SASE e PROJÓVEM) em turno inverso à escola que trazem o esporte, fortalecimento de vínculos, participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

É preciso falar que o ECA veio contribuir de forma positiva na sociedade. Crianças e adolescentes não são adultos e muito menos “adultos em miniaturas”, são sujeitos dignos de proteção social, de respeito e dignidade, independentemente de cor, raça, religião.

**COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO**

**Professora:**

Joicy Carvalho dos Santos

**Estudante:**

Laura Amado Zen

# ECA e os direitos infantis

**Todos possuímos direitos, inclusive as crianças e, para assegurá-los, em 13 de julho de 1990, foi regulamentado, pela Lei Federal no 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).** Mesmo que há 30 anos nos sejam garantidos esses direitos, nem todos os reconhecem e acabam cometendo irregularidades.

De acordo com o ECA, é considerada criança a pessoa com até 12 anos incompletos, e adolescente de 12 a 18 anos. São ambos considerados sujeitos hipossuficientes, sem a plena capacidade dos seus direitos, precisando de um representante. O Art.4º diz que toda a sociedade e o poder público deve, com absoluta prioridade, garantir os direitos à vida, à liberdade, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, ao respeito, à dignidade, ao lazer, à cultura, ao esporte, à convivência familiar e comunitária.

Algumas crianças e adolescentes acabam tendo esses direitos ignorados, por exemplo, por causa da pobreza, começam a trabalhar sem que consigam frequentar a escola. Algumas pessoas

exploram os menores para que realizem trabalhos, inclusive considerados perigosos para a saúde. No futuro, é provável que não consigam trabalhos de que gostem ou que lhes remunerem bem, pois já que não tiveram uma educação adequada, não terão grande conhecimento e não poderão escolher no que irão se profissionalizar, e assim seus filhos também terão que parar seus estudos para ajudar com o sustento da família, formando um ciclo de pobreza.

Então nós, crianças, e toda a sociedade, devemos conhecer este estatuto para entender e reconhecer aquilo que podemos realizar e o que devemos evitar. Em casos que não cumpram com os direitos assegurados pelo ECA, é necessário comunicar o conselho tutelar, a fim de proteger o menor. Nós somos parte de uma sociedade, também devemos cumprir todos os deveres, independentemente da raça, idade, religião etc. É preciso guiar os menores para que no futuro sigam os caminhos da bondade e da verdade, fazendo com que as pessoas se tornem humanas de novo.

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professora:**

Janete Tavares Alves

**Estudante:**

Caio Constantinopolos  
da Cunha

# 🕒 Estatuto da Criança e do Adolescente

**Os direitos das crianças e dos adolescentes são muito importantes para a sociedade, pois, no meu ponto de vista, asseguram a integridade física e psicológica dos menores de idade.** Esse estatuto ajuda também na autopreservação da criança, no seu amadurecimento e na garantia de um futuro bom e próspero para ela.

Tendo direitos, também temos deveres e obrigações que, em minha opinião, devem ser checados com frequência para assegurar que estão sendo cumpridos. Para mim, é fundamental que uma criança saiba seus direitos, para saber quando está sendo desrespeitada.

Se você não sabe o que é o ECA, deixe-me explicar. O ECA é um estatuto criado em 1990 (está fazendo 30 anos!) e sua sigla significa Estatuto da Criança e do Adolescente, que, como o próprio nome diz, tem o objetivo marcar os nossos direitos. Para mim, o seu artigo mais importante é o do Direito à Vida e à Saúde (Artigo 7º). De acordo com o ECA, toda a criança tem o

direito à vida e também o direito à prioridade médica, ou seja, se uma criança ou um adolescente está doente ou machucado, deve ser atendido com prioridade.

Hoje, temos vários exemplos de desrespeito ao ECA. Uma notícia repercutida recentemente foi a de uma menina que “urinava” na cama. Até aí, parece que não há nada demais, porque isso é algo normal para a sua idade. O grande problema disso, entretanto, era que a vó da menina a fazia cheirar o próprio xixi como forma de punição. Felizmente, essa má pessoa perdeu a guarda da criança! Isso é um grande exemplo da importância do ECA.

Como vimos, esse estatuto é essencial para a segurança das crianças e dos adolescentes. Se você vir uma infração sobre esse estatuto, você deve e tem a obrigação de denunciar! Lembre-se, não é sobre você, é sobre a vida de uma pessoa. Agora quero lhe fazer uma pergunta: você conhece seus direitos fundamentais?

**COLÉGIO  
MARISTA GRAÇAS**

**Professor:**

Afonso Luis Freiburger Antunes

**Estudante:**

Eliom Luz Adamatti Bisotto

# ECA: o que ele nos garante?

**COLÉGIO MARISTA  
IMACULADA**

**Professora:**

Virgínia Lima Mattos

**Estudante:**

Carolina Rigotti Machado

**Eu vou falar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para quem não conhece, é basicamente um pequeno livro que reúne várias normas relacionadas aos direitos e deveres da criança e do adolescente.** Nele, é considerada criança aquele entre 0-12 anos e adolescente entre 12-18 anos. Foi criado em 13 de julho de 1990, após a Constituição Federal de 1988.

Vamos analisar: qual era a situação das crianças e adolescentes antes do estatuto? Antigamente, antes de 1990, mal havia legislação que falasse especificamente sobre as crianças, muito menos de seus direitos. Além disso, o termo adolescente não era muito conhecido. Muitas coisas mudaram depois do estatuto.

Então, qual a importância desse documento? Muitos comportamentos prejudiciais para as crianças foram proibidos, como: trabalho infantil, castigo físico, discriminação... E muitas coisas entraram em seus direitos, como: educação, alimentação, prote-

ção, saúde, lazer, saneamento básico, moradia e, principalmente, o direito à vida. Podemos perceber que, sim, a realidade mudou muito de antes para depois do estatuto, porém nem todos os direitos são cumpridos e ainda há muito o que melhorar.

Se não fosse o ECA, portanto, muitas crianças estariam vivendo em condições precárias e humilhantes, como acontecia antes. Pode ser que nem todos percebam, mas ele mudou nossas vidas. Em 1990, cerca de 80% das crianças estavam na escola. Em 2013, esse número aumentou para 93%. De 2004 a 2015, o trabalho infantil caiu cerca de 50% no país, porém, por mais que a lei sirva pra todas as crianças, independente de idade, sexo, raça, religião ou condição econômica, ainda existe discriminação no Brasil. O número de adolescentes brancos vítimas de homicídio vem diminuindo, mas o de adolescentes negros subiu 55,3% entre 2001 e 2011. Bom, eu espero que continuemos cobrando nossos direitos em base no estatuto e que esses direitos sejam iguais entre todos.

# Artigo de opinião sobre o direito à educação em tempos de pandemia

**Desde o dia 16 de março, o colégio Marista Ipanema, assim como todos do Brasil, está fechado devido ao covid-19. No início da pandemia, recebíamos tarefas pela internet, mas não tínhamos contato com professores a não ser por mensagens.** A partir de abril, começaram as aulas online pela plataforma Teams, o que facilitou para aprender o conteúdo. Tenho contato com os professores e com os colegas e estou aprendendo.

Há estudantes, no entanto, que não têm acesso à internet como a maioria dos que estudam nas escolas públicas. Segundo Virginia Crivellaro, professora de matemática da escola municipal de Porto Alegre Anísio Teixeira, a realidade da rede particular é bem diferente da realidade dela. Ela diz que as turmas de trinta alunos, em média, apenas três ou quatro entregam as atividades. Isso acontece porque não têm computador em casa, nem apoio familiar para estudar. Sendo assim, como fazem para as crianças e adolescentes de escola pública terem acesso à educação?

Segundo o Artigo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

De acordo com o artigo sétimo, inciso IV da Constituição Federal, todo o trabalhador tem direito a um “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos.” Segundo a lei, o salário mínimo deveria ser suficiente para comprar computador e acesso à internet para as crianças e adolescentes estudarem em meio à pandemia.

**COLÉGIO  
MARISTA IPANEMA**

**Professora:**

Francieli Cristina Miotto

**Estudante:**

Rodrigo Duarte Zomer

# A importância das crianças e adolescentes conhecerem os seus direitos e deveres

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz a legislação sobre seus direitos e deveres.** Nele as crianças e adolescentes passaram a ser vistos na sua integralidade. A partir de sua promulgação, em 13 de julho de 1990, uma série de mudanças importantes ocorreram.

Dentre os direitos citados no estatuto, podemos enumerar alguns, como: não sofrer nenhum tipo de violência, ter acesso a condições dignas de saúde, educação e lazer, ser protegido contra o trabalho infantil, ser protegido pela família em todos os sentidos. Entre os deveres, temos de respeitar pais, responsáveis, professores e educadores, respeitar a si mesmo, proteger o meio ambiente, conhecer e cumprir regras estabelecidas, ou seja, deveres comuns a TODOS os cidadãos.

A infância, em sua grande parte, encontra-se desvalida, muitos sem ter o básico para viver. O que dizer do trabalho infantil, que priva crianças e adolescentes da infância normal e constitui uma grave

violação de seus direitos. No Brasil, até 2016, mais de 2 milhões de meninos e meninas entre 5 e 17 anos estavam nessa situação. E o que falar dos adolescentes que, em grande parte, são aliciados pelo tráfico de drogas e cometem inúmeras ilicitudes. Nesse sentido, o estatuto veio com o intuito de assegurar direitos e deveres a todos.

O conhecimento, em geral, nos instrui em como agir. No nosso caso, constitui um forte aliado, tendo em vista o caos que se tornou os nossos dias. Uma das formas de conhecimento é entender quais são os nossos direitos e deveres, o que nos leva a um limite de que o nosso direito termina onde começa o do outro. Entendo que na teoria é tudo perfeito, porém, na prática, ainda há muito o que fazer, embora a Lei nº 8.069/90 seja considerada um marco na proteção da infância e adolescência. Resguardar infância e adolescência é muito importante, pois são fases em desenvolvimento muito propícias ao aprendizado e levaremos daqui o que seremos no futuro.

**COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II**

**Professora:**

Grazyella Moura Cabral

**Estudante:**

Maria Clara Silveira Braga

# Os direitos das crianças e adolescentes no Brasil

COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA

**Professora:**

Marta Biereg

**Estudante:**

Sofia da Cruz Beatrice

**Conhecido pela sigla ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente, tem a função de eleger as leis que protegem as crianças em seus direitos, como, por exemplo, os direitos a brincar, ter um lar, receber cuidados e gozar de livre acesso a necessidades básicas, bem como a educação.** A importância do estatuto se dá pelas diversas crianças que sofrem com a ausência dos direitos que devem ser ofertados na prática, tanto quanto são de maneira escrita totalizando 267 artigos.

É de grande importância a divulgação dos direitos das crianças e adolescentes para a população, visto que a ausência e a negligência destes leva, também, ao agravamento de casos que violam a individualidade daqueles que as leis protegem. A exemplo, tem-se os dados divulgados no ano de 2017, nos quais o Brasil registrou uma denúncia de violação dos direitos humanos contra crianças

ou adolescentes, a cada 6 minutos, e, no final, totalizando no período de um ano, obteve-se 84.049 casos relatados ao Ministério dos Direitos Humanos, número preocupante, pois revela a realidade brasileira atual e as falhas que o Estado vem a cometer.

Desse modo, o ECA possui a função de evitar e punir toda e qualquer situação que viole os direitos ofertados para as crianças e adolescentes, buscando a melhora, não só de nossa sociedade, mas da vivência entre os diferentes grupos sociais e comunidades. Se preocupa, ainda, em responsabilizar-se do mesmo modo pela punição daqueles que violam esses direitos e pela reabilitação daqueles que sofreram violações.

Assim, é necessária a melhora da cobrança da realização efetiva dos direitos que cabem às crianças e adolescentes do Brasil, sendo viável a cobrança não só ao estatuto ofertado pelo ECA, mas, inclusive, ao Estado brasileiro, este que deve ser responsável por distribuir a verba financeira aos meios de proteção e ofertar não só condições favoráveis ao cumprimento dos direitos que são citados, como também realizar a punição e a reabilitação social daqueles que por diversos motivos negligenciaram ou violaram os direitos que são entregues aos menores.



# Trabalho infantil

**O trabalho infantil está presente na vida de mais de 190 mil crianças e adolescentes no Brasil, um tema citado constantemente no nosso dia a dia escolar e até mesmo presente na nossa rotina.** Por acaso você já andou na rua e observou algumas famílias vendendo objetos, normalmente artesanais? E você já reparou que na maioria das vezes essas pessoas estão acompanhadas por crianças e adolescentes? Se sim, você sabe do que eu estou falando. Nem sempre essas crianças trabalham, mas muitas outras sim.

As crianças trabalham precocemente e ilegalmente para sustentar a família e aumentar a renda. Normalmente, esses casos são encontrados em famílias mais humildes, sem muito dinheiro e, principalmente, não tendo acesso à comida e moradia. Na realidade, para mim, essas crianças não têm escolha entre trabalhar ou estudar, pois, se não trabalharem, não terão dinheiro, e sem dinheiro, não terão comida; sem comida, a pessoa não sobrevive. Assim, resta apenas uma opção: trabalhar.

Diante desse ciclo vicioso, essas crianças se tornam vulneráveis em diversos aspectos, incluindo a saúde, exposição à violência, esforços físicos intensos, acidentes com máquinas e animais no meio rural, entre muitos outros casos. Também são privadas de uma infância plena, com sonhos, brincadeiras e educação.

As crianças que trabalham carregam graves consequências para a vida adulta, como impactos físicos, psicológicos e econômicos. Além disso, elas também não têm acesso à educação, por isso terão dificuldades para arranjar um emprego, conseguir dinheiro e construir sua família, pois é muito difícil ter uma carreira sem ter tido acesso à educação. Por este motivo, provavelmente, seus filhos terão que passar pelo mesmo que elas passaram, e assim por diante.

Para mim, o único jeito de acabar com esse ciclo é se o governo ajudar essas famílias com um auxílio e que essas pessoas saibam usar bem esse dinheiro, construindo uma nova vida para as próximas gerações. Outra maneira é nós mesmos ajudarmos, fazendo doações de roupas, alimentos, brinquedos, material escolar etc. . Não se esqueça que trabalho infantil é ilegal, então vamos nos esforçar para acabar com isso juntos!

**COLÉGIO  
MARISTA PIO XII**

**Professora:**

Caroline Soares

**Estudante:**

Lívia Calsing Tomed

# Para assegurar os direitos das crianças e adolescentes todos devem conhecer o ECA

**COLÉGIO  
MARISTA ROQUE**

**Professora:**

Elin Michels

**Estudante:**

Samuel Rockenback Vivian

**Neste ano de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 30 anos de existência e, com isso, temos muito motivos para comemorar esse período que garante os direitos e assegura a proteção das crianças em um momento tão importante para seu desenvolvimento.** Conhecer o conjunto de normas gerado no ECA é muito importante para proteger as crianças e adolescentes de situações que podem gerar um abuso.

Para quem não sabe, o ECA é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Essa lei estabelece alguns limites de como os adultos podem tratar as crianças e aborda algumas proibições como a proibição do trabalho infantil e, até mesmo, caracteriza como crime qualquer ação de abu-

so. Para que essa proteção aconteça, é necessário que todos conheçam essas regras e as respeitem. Somente com a conscientização de adultos e crianças poderá ser possível entender e garantir uma infância saudável sem atividades que não são adequadas para essa idade inicial.

Sem os direitos das crianças, casos como o de trabalho infantil poderiam estar acontecendo em maior número hoje, pois não existiria nada para salientar que isso é incorreto. O ECA é esse filtro que garante os limites das práticas dos adultos com as crianças, garantindo uma infância adequada para o desenvolvimento dos jovens. Conhecer o ECA é um dever dos jovens e dos adultos, para as crianças saberem os seus direitos, e os adultos respeitarem e cuidarem dos adolescentes.

# ECA: 30 anos de uma ideia necessária

**COLÉGIO  
MARISTA ROSÁRIO**

**Professora:**

Micheline Moraes

**Estudante:**

Luiza Nicolas da Costa Ribeiro

**Bernardo Boldrini, um menino de 11 anos, faleceu em 2014 devido à alta quantidade de sedativos oferecida a ele por sua madrasta e outras pessoas ligadas a ela, adultos que deveriam estar comprometidos com o seu bem-estar.** Para que situações como essa possam ser evitadas, foi inserida, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Menino Bernardo, que “estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante”. Essa lei faz parte de um dos mais importantes documentos do Brasil: o ECA, que completou 30 anos no dia 13 de julho deste ano.

Desde sua publicação, o ECA vem mudando a visão da sociedade sobre os pequenos brasileiros. Ele garante direitos que antes de 1990 não existiam. Sua proteção em relação aos jovens e crianças tem trazido benefícios para o Brasil. Mostra que há diferentes fases na vida, e que cada uma dessas etapas exige comportamentos distintos. O documento reforça que a criança não deve

trabalhar nem ser educada violentamente. Assegura a presença dos pequenos cidadãos na escola; reforça a necessidade do brincar e de ter uma família que os proteja.

O ECA e a Lei Bernardo são muito importantes para a preservação física e mental dos futuros adultos do país, pois, se uma criança se desenvolve num ambiente no qual há diálogo, respeito e confiança, certamente se tornará um adulto equilibrado. Também será capaz de tomar decisões, fazer escolhas e compartilhar suas ideias sabendo ouvir e ponderar a opinião dos outros.

Histórias como a de Bernardo, infelizmente, se repetem em quantidades assustadoras no país. São crianças maltratadas por seus pais, avós, tios e outros familiares. Sofrem com tratamento recebido justamente pelas pessoas nas quais elas deveriam confiar e sentir-se protegidas sob seus cuidados, mas que acabam por lhes oferecer dor, sofrimento, solidão e desconfiança.

O ECA e demais leis criadas a partir dele vêm para conscientizar a sociedade de que a violência, seja física ou verbal, quando dirigida a uma criança ou adolescente, não é o caminho para torná-lo um adulto seguro e feliz. Educar uma criança é prepará-la para enfrentar os desafios de sua vida de forma equilibrada. E um ambiente familiar amoroso e tranquilo pode favorecer esse crescimento.

# Os direitos das crianças e dos adolescentes

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Caroline Dambrozio Guerra

**Estudante:**

Luisa Dalla Barba Groff

**Há 30 anos, foi instituído, no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).** O ECA destaca o dever da família em assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de preservá-los de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Infelizmente, a realidade das crianças brasileiras é muito diferente do que assegura o Estatuto.

Muitas são vítimas da meia infância, ou seja, não têm uma infância de diversão e brincadeiras, mas sim de muito trabalho e exploração infantil, como podemos ver diariamente nos noticiários e lugares públicos, tais como praças, semáforos, entradas de supermercados, entre outros. A maioria delas vem de uma família pobre, numerosa e de periferia. Consequentemen-

te, muitas deixam de frequentar a escola para poderem trabalhar e ajudar no sustento da família.

Outro grave problema é referente aos vários tipos de violência contra as crianças e os adolescentes com idade até 18 anos. O Brasil registra diariamente 233 agressões de diferentes tipos, sejam elas físicas, psicológicas ou sexuais. Os dados indicam que a maioria dos casos ocorre no ambiente doméstico.

Consequentemente, nem todas as crianças e adolescentes possuem esses direitos, principalmente dentro de suas casas. O que era para ser um ambiente seguro acaba sendo de tortura e sofrimento. Especialmente na pandemia, como as pessoas permanecem reclusas em seus domicílios, as crianças passam a ter maior contato com os agressores, impedindo, assim, que possam solicitar ajuda.

Portanto, analisando as informações citadas e diante de um panorama dos grandes problemas que atingem as crianças e adolescentes, emite-se um alerta de que o Estatuto necessita avançar e ser tratado como prioridade pelo governo, pelos profissionais e pela população. Os direitos precisam ser colocados em prática e não negligenciados.

# ECA: por uma vida digna.

**No Brasil, o Estatuto da criança e do adolescente (ECA) protege os menores de idade enquanto sua família, educação e como cidadão para favorecer até sua maturidade.**

O bom do estatuto é a proteção dos menores de idade com até os 13 anos de não irem trabalhar. Em forma de aprendiz, é a partir dos 14 anos de idade com restrições ao trabalho noturno. É muito bom que esteja legislado, pois as crianças e os adolescentes têm que estudar, para depois trabalharem e não serem explorados pelos adultos.

O artigo 5 da lei 8.069 diz: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais." No estatuto está muito claro sim, mas na realidade é

muito diferente. Muitas vezes não se cumpre com tudo o que está escrito, tem muita criança que não tem as necessidades básicas, um lar com carinho, alimentação, saúde, tem muita agressão física e psicológica.

O estatuto é muito importante sim, é uma lei que deve ser respeitada e, portanto, proteger a toda criança que mora no Brasil, mas nem sempre o que está no papel é cumprido.

Tem muito para melhorar, principalmente, quanto ao trabalho infantil, há muitas crianças sem ir à escola, por isso se faz necessário que não seja só um direito, mas também uma realidade exigida e cumprida.

*É muito bom que esteja legislado, pois as crianças e os adolescentes têm que estudar, para depois trabalharem e não serem explorados pelos adultos.*

**COLÉGIO  
MARISTA SANT'ANA**

**Professora:**

Viviane Maria de Medeiros Bofill

**Estudante:**

Joaquim Gabriel Zancanaro  
Gamarra

# o direito à educação

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi criado em 13 de julho de 1990 e tem 30 anos de trabalho na proteção de crianças.**

Ele é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro. A lei do ECA foi autorizada pelo presidente Fernando Collor e tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente.

Os direitos que o ECA protege são: o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, segurança, proteção, profissionalização etc.

Todas as crianças e adolescentes têm direito à educação. Isso significa que é obrigatório que todas elas tenham direito a estudo e direito de não trabalhar. É muito importante que elas possam estudar para ter melhores condições de vida e aprender muito para o seu futuro; o único "trabalho" permitido para a criança seria aquele por escolha própria, para aprender a empreender, ou para se divertir e ocupar, quando a criança vende objeto confec-

cionados por ela mesma ou apenas auxilia os pais no trabalho. Elas podem fazer isso, o proibido é elas serem exploradas e serem obrigadas a trabalhar, pois isso prejudica o direito das crianças e adolescentes à educação, à cultura e ao lazer.

É importante que as crianças e os adolescentes conheçam o ECA para que saibam seus direitos e deveres e também para que consigam identificar quando essa proteção não está sendo cumprida de maneira correta. Assim, talvez consigam pedir ajuda a uma pessoa próxima ou até mesmo chamar a polícia ou Conselho Tutelar, dependendo do caso.

Podemos evitar o trabalho infantil denunciando-o quando o virmos, como, por exemplo, crianças na rua vendendo balas ou doces; no semáforo fazendo apresentações e pedindo dinheiro. Para garantirmos o direito à educação, podemos cobrar que o Estado cuide melhor dos orfanatos e abrigos, dessa forma ofereceremos melhor qualidade de vida às crianças e adolescentes.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTO ANTÔNIO**

**Professora:**

Ana Luiza Zambaldi Marioto

**Estudante:**

Lavínia de Almeida  
Rondon Lima Farias

# Você conhece o ECA? Sabe como nos ajudou?

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Paula Alonso da Silveira

**Estudante:**

Miguel Angelo

Quintana Guadagnini

**No ano de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA completou 30 anos de sua criação.** O Brasil fez uma escolha que mudou os rumos da infância e da adolescência em nosso país, de forma que, mais do que uma decisão, foi uma escolha por ouvir os direitos dessa população. Agora, pense comigo, o ECA teve uma ótima solução para ajudar crianças e adolescentes, dando a eles direito à educação, à saúde, ao lazer e outros. É necessário que a sociedade reconheça que a criança deve brincar, ir para a escola e principalmente não trabalhar, pois isso pode até prejudicá-la.

São muitos os métodos de proteção à criança e ao adolescente estabelecidos pelo ECA, entre eles, o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel como formas de disciplina, educação ou qualquer outro pretexto. Essa medida já faz um grande sofrimento, tendem a aprender e reproduzir esse tipo de comportamento agressivo e impulsivo,

podendo gerar uma série de consequências em seu futuro. Muito se ouve sobre o lugar das crianças ser na escola e não no trabalho, esse foi mais um benefício concedido às crianças e aos adolescentes pelo Estatuto. Com a educação sendo uma das propriedades do ECA, crianças sendo direcionadas às escolas como direito básico independente da classe social aprendendo a ler e escrever, convivendo com outras crianças e sendo ensinados em diversas áreas por educadores, as taxas de analfabetismo e de trabalho infantil diminuíram significativamente no Brasil.

É importante ressaltar que garantir um ambiente livre de violência, a escolaridade como um direito e a diminuição do trabalho infantil, são fatores que vão intervir na taxa de criminalidade do país. Outro benefício trazido à sociedade brasileira pelo ECA é o de proteger crianças e adolescentes em situação de rua. O abrigo institucional é um serviço que oferece acolhimento para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar ou em que a família esteja impossibilitada de cumprir sua função de cuidado e de proteção.

Concluimos que o ECA foi e é muito importante para os direitos da criança e do adolescente e podemos e devemos comemorar esse aniversário de 30 anos, que significa um grande presente para nossa sociedade.

# ECA - o guardião dos indefesos

COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS

**Professora:**

Stéla Piccin

**Estudante:**

Joaquim Meyer

**ECA é o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei criada em 13 de julho de 1990, para proteger as crianças e os Adolescentes do Brasil.** É uma lei que vem para defender os menores de idade dos abusos, das violências, do trabalho infantil, dos perigos, entre outros. O ECA também cuida dos direitos da educação, para que todas as crianças e jovens estudem e possam ter um futuro melhor.

Toda criança e adolescente tem o direito a ter uma família, uma casa para se proteger, alimentação saudável, lazer, assistência médica, entre muitos outros. Uma criança que tem seus direitos garantidos e que não sofra nenhum tipo de maldade como, abusos, violências, trabalho infantil e perigos, com certeza será um adulto feliz. Será um cidadão honesto, trabalhador e competente. Agora, quando tem menores sofrendo maus tratos, passando

fome e frio, desprotegidas das drogas, o ECA entra em ação para amparar e socorrer. Esta lei garante todos os direitos à vida e ao bem-estar dos menores de idade.

Estudar é muito bom. Aprendemos tanto: a ler, a escrever, a calcular, a pensar, a desenhar, a conviver em grupos. Aprendemos sobre a natureza, sobre culturas diferentes, curiosidades pelo mundo. Agora imagina não participar disso. É muito triste uma criança não poder ir à escola. Como ela pode sonhar com um futuro melhor? O estudo é fundamental e, por isso, o ECA garante esse direito para essas crianças e adolescentes do nosso país. Todas as crianças e jovens na escola.

Para finalizar, gostaria de dizer que eu sou uma criança feliz, pois tenho uma família carinhosa que cuida de mim e incentiva meus estudos. Ainda bem que criaram o Estatuto da Criança e do Adolescente, que cuida como um anjo da guarda dos menores indefesos. Neste tempo de pandemia, muita coisa pode passar sem ser percebida, mas o ECA está mais ainda de olhos bem abertos, para garantir todos os direitos e a felicidade das crianças e adolescentes.



# Direitos e deveres das crianças devem ser garantidos e respeitados!

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO**

**Professor:**

Fabício Dias de Andrade

**Estudante:**

Laura Rocha de Campos

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diz respeito aos direitos e deveres da criança e do adolescente e deve ser cumprido por todos, apesar de que muitos daqueles que são beneficiados por ele desconhecem sua existência.**

Em nosso país, muitas crianças ainda praticam atividades não compatíveis com sua idade. Existem vários casos de trabalho infantil em diferentes lugares, um deles é nas lavouras de fumo, no interior de Venâncio Aires. Essas crianças desde cedo foram acostumadas por suas famílias a ajudar na “lida” do campo. Para elas, é natural deixar de ir à escola para realizar o trabalho braçal. Mesmo havendo um controle rígido por parte das fumageiras e estabelecimentos educacionais, os pais acabam encontrando maneiras de enganar a lei, justificando que o trabalho é necessário para o sustento da família, ou que as crianças precisam aprender trabalhando.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a proibição de qualquer forma de trabalho até os 13 anos de idade; portanto é importante mudar o pensamento de muitas famílias de que a criança aprende a trabalhar trabalhando. Para mudar esse pensamento, é fundamental que o Estatuto seja respeitado, garantindo o desenvolvimento da criança e do adolescente em todas as suas potencialidades e, principalmente, o acesso e a permanência na escola.

O Estatuto da Criança e do Adolescente não fala somente sobre o trabalho infantil, mas também sobre muitos outros direitos e deveres do Estado e da família para com as crianças: saúde, educação, alimentação segurança, lazer etc. Logo, é muito importante conhecer e cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente para poder assegurar o futuro das crianças que, logo mais, serão o futuro do nosso país.

# Direitos das crianças e dos adolescentes

**ESCOLA MARISTA  
SANTA MARTA**

**Professora:**

Emmanoele Panzenhagem  
Ceretta Monteiro

**Estudante:**

Israel do Nascimento Duarte

**Quando vamos caminhar por uma estrada ou caminho desconhecido, ficamos receosos, pois não conhecemos aquele lugar, isso faz com que venhamos a caminhar com insegurança.** Podemos então recuar, paralisar ou ir por outro caminho, e muitas vezes não avançamos.

É exatamente isso que acontece quando não conhecemos nossos direitos. Através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) podemos conhecer os documentos como as leis que asseguram o direito das crianças e dos adolescentes.

Assim, ficamos mais tranquilos para realizar nossa caminhada e avançar para o nosso futuro, sabendo que nos é assegurado o direito à educação, à saúde, à crença, ao lazer, à moradia e à proteção.

Entretanto, perto de nós, a realidade muitas vezes é diferente, pois muitas crianças e adolescentes estão indo para a criminalidade, se envolvendo com drogas, deixando a escola. Daí eu pergunto: - Onde estão aqueles que podem fazer esses direitos chegarem até esses que vivem à margem da sociedade?

O ECA declara esses direitos, porém é necessário que as famílias e autoridades façam com que eles sejam aplicados na sociedade. É claro que, com os direitos, devemos cumprir os deveres, pois se há o direito à saúde, nosso dever é cuidar-se, ter vacinas em dia, monitorar e cuidar da saúde. Se há direito à educação, nosso dever é estudar.

Se cada um fizer a sua parte, teremos um futuro melhor para todos. Uma sociedade saudável que avança para o rumo certo.

# 7º ano

Ensino Fundamental



# Violência Infantil e o ECA: precisamos falar sobre isso!

**COLÉGIO  
MARISTA APARECIDA**

**Professora:**

Adriana Elias Josende

**Estudante:**

Julia Sberse de Biasi

**Violência Infantil é um caso sério. É qualquer conduta que cause danos físicos, morais, que prejudique o outro. Existem muitas tipologias de violência, dentre elas: psicológica, emocional, sexual e física.** Tudo isso afeta a saúde, dignidade e o desenvolvimento de qualquer criança ou adolescente. Esse é um assunto muito falado e estudado no dia a dia, pois ocorre muito no cotidiano da sociedade. O Estatuto da criança e do adolescente (ECA) é responsável por assegurar que toda criança tenha direito à alimentação, educação, vida, desenvolvimento e uma boa família. Eles são os “cuidadores” de todas as crianças e adolescentes, mas, muitas vezes, as pessoas que estão sofrendo com isso não conseguem falar sobre o que está acontecendo, pois são ameaçadas. A responsabilidade do Estatuto da criança e do adolescente é, portanto, notar isso por meio de atos, olhares e o comportamento da criança.

Segundo dados do site “Agência Brasil”, a violência contra crianças e adolescentes aumentou de 20% para 32% durante três meses de isolamento. Isso ocorre, pois a maioria das crianças e seus responsáveis estão em casa, mantendo as normas de isolamento. Segundo

dados apontados, 177 países adaptaram suas vidas à Covid-19, ou seja, a uma restrição social. No mundo inteiro, 85 milhões de crianças e adolescentes entre 2 a 17 anos estão sendo vítimas de abuso, maus tratos ou qualquer tipo de violência física ou psicológica.

É certo bater em uma criança? Percebe-se que agressão é um caso muito sério e errado, não é a maneira de ensiná-la, a maneira correta é explicando, falando e dialogando. A agressividade não leva a lugar algum, só piora os sentimentos, medos e atos da criança. Normalmente, a criança imita os atos dos pais ou familiares, então, é necessário demonstrar bons atos para elas, além de ensinar que violência é algo errado e prejudicial.

Sendo assim, o que podemos fazer para diminuir a violência infantil no Brasil? Podemos reduzir o uso excessivo do álcool, limitar o acesso de jovens a armas, reforçar normas e valores não violentos como: respeito, acolhida, ações positivas em geral, evitar castigos físicos humilhantes, melhorar o acesso à educação, serviços, alimentação, são diferentes formas de auxiliar no desenvolvimento e segurança da criança.

Compreende-se, então, que a violência não é algo legal, é uma realidade muito triste da sociedade, e que o ECA é importante aliado na luta contra esse tipo de situação. Cabe a cada um repensar atitudes e atos, muitas vezes, de omissão diante de tal assunto.

# Vamos Falar sobre Direitos?

**COLÉGIO  
MARISTA ASSUNÇÃO**

**Professora:**

Joicy Carvalho dos Santos

**Estudante:**

Fabício D'Ávila  
Borges da Silva

**O ECA, que significa o Estatuto da Criança e do Adolescente, nasceu em 13 de julho de 1990 em Brasília, e em 2020 completa 30 anos.** O Estatuto tem como objetivo proteger os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes no Brasil e surgiu de uma necessidade na constituição durante o mandato do então presidente Fernando Collor, no qual crianças e adolescentes sem proteção teriam dignidade no desenvolvimento psicológico, físico, moral e social.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Art.18 e Art.18-A) é sobre direitos. Não existe uma explicação melhor. É sobre crianças e adolescentes tendo direito à educação, cuidados, sem o uso de violência física e psicológica, sem serem humilhadas e ridicularizadas.

Por muito tempo, as crianças e adolescentes não tinham proteção nenhuma. E isso é muito mais antigo do que pensamos,

é uma questão cultural. Durante anos, era normal crianças trabalhando em lavoura, sendo para sustento da família ou para ajudar nos negócios. Não estou dizendo que crianças não devem ter tarefas, mas antes de tarefas, crianças têm direito a brincar e estudar.

Outro direito inicial que o ECA defende é o registro básico de nascimento, mais conhecido como certidão de nascimento. Esse documento registra a criança ao nascer e proporciona acesso aos serviços públicos oferecidos pelo Estado, como o SUS (Sistema Único de Saúde) ou o sistema de ensino.

Para compreender a importância do ECA, precisamos sair da bolha em que vivemos. Enquanto temos direito ao estudo, à família que proporciona conhecimento e desenvolvimento sem violência, muitas outras crianças no Brasil não têm o mesmo direito. Precisamos que o governo, a sociedade e a família saibam a importância do ECA no desenvolvimento dos menos favorecidos.

O ECA é essencial para a sociedade porque consegue proporcionar para as crianças o direito básico da idade: brincar, ter educação sem nenhum tipo de violência ou humilhação e fazer com que crianças e adolescentes sejam apenas crianças e jovens usufruindo o seu direito de aproveitar o que é seu por direito.

# Estatuto da Criança e do Adolescente

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professora:**

Janete Tavares Alves

**Estudante:**

André Delgado Hernandez

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei federal nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990, completou trinta anos em 2020.** É considerada criança toda aquela pessoa com doze anos incompletos e um adolescente entre doze e dezoito anos. Observa-se que ele serve não apenas para apontar os direitos das crianças e dos adolescentes, mas também necessidades básicas para se obter uma boa qualidade de vida, o que nem sempre é cumprido no Brasil. Alguns direitos descritos por essa lei são de: liberdade, respeito, saúde, educação, cultura, esporte, vida, dignidade, lazer e convivência familiar. Dentre esses, destacam-se o direito à vida e à saúde: “a criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Antes dessa lei, existia o código do menor, herdado do período da Ditadura Militar no Brasil. Foi um documento promulgado em 10 de outubro de 1979 e revogado com o surgimento do ECA. Esse documento visava a ser um controle para as crianças e adolescentes brasileiros, inferiorizando os mais pobres que, segundo o código, tinham tendência natural à desordem. Dessa forma, verifica-se que havia discriminação com os mais necessitados. Já o ECA foi criado para garantir os direitos dos jovens, baseando-se, principalmente, no fato de que as crianças e os adolescentes, historicamente, sofreram e, ainda hoje, sofrem exploração infantil (física ou psicológica). É importante ler sobre esse assunto para compreender e, também, refletir sobre maneiras de combate à exploração infantil.

Tendo em vista os argumentos citados anteriormente, percebe-se que é interessante pensar sobre os direitos dos menores para reconhecê-los no cotidiano. Como consequência disso, teremos uma sociedade mais justa para todos, que é a fórmula para o desenvolvimento humano.

# Os direitos da criança e do adolescente

**COLÉGIO  
MARISTA GRAÇAS**

**Professor:**

Afonso Luis  
Freiberger Antunes

**Estudante:**

Sophia Brito de Lima Coelho

**Perante a lei, não importa cor, gênero, classe social ou idade, temos direitos e deveres, que deveriam sempre ser respeitados e aplicados em qualquer situação.** Por diversos meios, foram criados sistemas de proteção para todos, buscando priorizar a justiça, porém, muitas vezes, podemos observar falhas e discrepâncias nos atos de proteção e a sua baixa eficácia.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, visa a transmitir e pôr em negrito os direitos daqueles de menor idade. Criado em julho de 1990, apresenta como principais direitos: vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. As crianças e os adolescentes devem desfrutar dos seus primeiros anos de vida, nos quais existe a inocência, a fase de descoberta e a atenção que todo o mundo a nossa volta desperta, sendo um momento muito importante para a formação de

nosso caráter. Os futuros cidadãos, aqueles que formarão nosso país, não deveriam ser expostos a situações desagradáveis. Todos os tipos de violação dos códigos morais impostos na humanidade não deveriam ser minimamente tolerados.

A infância e a adolescência, se não passadas em ambientes decentes e estáveis, podem deixar sequelas que modificam o desenvolvimento, tanto social quanto intelectual, e problemas desse tipo geralmente não recebem o tratamento correto. Além disso, existe também desvio de verbas públicas, fazendo com que instituições de cuidados básicos que ajudam aqueles que não podem procurar unidades particulares tornem-se construções inacabadas, deixando rachaduras no que deveria ser uma superfície lisa dos direitos. Acredito, por isso, que ainda sejam possíveis grandes melhorias nas mecânicas aplicadas pelo governo no controle da situação envolvendo crianças e adolescentes.

# O direito à educação em tempo de pandemia

**COLÉGIO  
MARISTA IPANEMA**

**Professora:**

Francieli Cristina Miotto

**Estudante:**

Nicholas Ihitz Becker

**Durante a pandemia da COVID-19, o ECA completou 30 anos; mas não temos motivos para comemorar, pois ainda há desafios na aplicação das garantias previstas na legislação.** Em muitos casos, as crianças não estão tendo seus direitos respeitados, aumentando a desigualdade, como acesso a serviços básicos que teriam nas escolas, já que essas estão fechadas. O defensor público, Bruno Muller, destaca a violação de direitos por parte do Estado, que inclui a incapacidade de prover serviços básicos. Além disso, as crianças e adolescentes andam sofrendo violências domésticas e abusos sexuais.

Com a chegada da pandemia, a violência doméstica aumentou em 85% em relação a 2019, mas, segundo especialistas, esse dado não deve ser real, pois pode haver uma subnotificação. Acontece que as crianças estão tendo dificuldades de denun-

ciar violência doméstica e abusos sexuais porque antes elas faziam isso nas escolas e hospitais. O coronavírus, além de fechar instituições de ensino, acabou sobrecarregando e superlotando o sistema de saúde, dificultando ainda mais as denúncias de violência por parte das vítimas.

Outro problema gerado pela pandemia é o acesso à educação, conforme está previsto no Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os estudantes de classe baixa não têm condições para ter uma internet adequada para acompanhar as aulas online, e o ECA determina igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. É dever do Estado dar condições e acesso à educação com igualdade, o que não vem acontecendo. Dois grandes exemplos desses problemas chocaram o país recentemente. Aqui no Rio Grande do Sul, uma família de agricul-



tores montou uma tenda no meio da lavoura para que o filho tivesse acesso à internet e pudesse acompanhar as aulas. Imagine quantos alunos não passam pelo mesmo problema? Em muitos casos, não há condições financeiras para ter acesso ao sinal de internet, o que deveria ser um serviço gratuito prestado pelo Estado.

Outro acontecimento que revoltou a população brasileira foi a menina de dez anos, do Espírito Santo, estuprada pelo tio e que acabou grávida. É inadmissível o Estado virar as costas para as crianças e adolescentes que andam sofrendo na pandemia, sendo que estão amparados pela Lei para ter acesso à educação e aos canais de denúncia.

Temos muito a evoluir. Completamos 30 anos do ECA, mas como vimos, realmente temos pouco a comemorar. A pandemia só aumentou o sofrimento e a desigualdade das crianças e adolescentes das camadas mais baixas. A lei é boa, existe para ser cumprida, mas, na prática, não é isso que estamos vendo. Não depende só das pessoas. As crianças e adolescentes merecem seus direitos, e o Estado tem que ajudar, não pode ser omissivo.

*Temos muito a evoluir. Completamos 30 anos do ECA, mas como vimos, realmente temos pouco a comemorar. A pandemia só aumentou o sofrimento e a desigualdade das crianças e adolescentes das camadas mais baixas. A lei é boa, existe para ser cumprida, mas, na prática, não é isso que estamos vendo.*



# A importância do Estatuto da Criança e do Adolescente

**COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II**

**Professora:**

Ana Cecília Fonseca Matos

**Estudante:**

Marcos Takeo Borges  
Vilela Sanbuichi

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um conjunto de normas que fala quanto aos direitos e aos deveres das crianças e dos adolescentes.** Ele foi criado em 13 de julho de 1990 com o objetivo de garantir que os direitos e os deveres da criança e do adolescente sejam respeitados. Pode ser acionado em casos de violência e agressão à criança ou quando os direitos dessa não estão sendo respeitados. De acordo com o ECA, uma pessoa só é criança até os 13 anos e adolescente até os 18.

O ECA pode ajudar na proteção da criança contra violências, agressões e castigos físicos, impedindo que pais, responsáveis ou até outros batam na criança. Um bom exemplo é a Lei do Menino Bernardo, que impede os pais de educarem seus filhos com castigos físicos como bater nela ou dar um tapa. Também há a Lei que instituiu a “Escuta Especializada”, que proíbe a criança ou

o adolescente de ser vítima ou testemunha de alguma violência ou agressão em qualquer circunstância.

Além disso, o Artigo 5º do ECA diz que “Nenhuma criança ou adolescente será um objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, punindo, na forma da lei, qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos. Com esse artigo, fica bem claro que qualquer um que realize alguma dessas ações usando as crianças, será punido, o que faz com que isso aconteça muito poucas vezes pelo medo das pessoas de serem punidas.

Para finalizar, eu acho muito interessante o fato de o ECA proteger as crianças e os adolescentes, principalmente porque as crianças são naturalmente mais frágeis que os adultos e, por isso, necessitam de maior proteção e cuidado, além de que elas ainda estão aprendendo como lidar com essas ações para que depois consigam se defender sozinhas. Já os adolescentes sabem o básico para se defenderem e são mais fortes que as crianças, mas, mesmo assim, eles ainda não têm uma “vida” como os adultos têm e, por isso, eles ainda precisam ser protegidos para garantir a segurança deles.

# Estatuto da Criança e do Adolescente: 30 anos de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes

**Estatuto da Criança e do Adolescente ou ECA é uma Lei brasileira, criada em 13 de julho de 1990, que cita os direitos para proteção das crianças e adolescentes.** Essa lei fala que nenhuma criança deve sofrer qualquer tipo de violência (física, sexual ou psicológica).

O ECA também fala sobre a adoção, dizendo que não deve haver discriminação entre filhos biológicos e adotados. As crianças que são mal tratadas pelas suas famílias podem ser retiradas pelo juiz da infância e da juventude e colocados em uma nova família que os ame e cuide melhor.

Foi essa lei que criou os Conselhos Tutelares, que são órgãos que trabalham na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência. Em Erechim, existe Conselho Tutelar. O Estatuto considera criança as pessoas de 0 a 11 anos de idade, e adolescente de 12 a 17 anos de idade.

O ECA não traz apenas direitos, mas também deveres. Um exemplo disso é quando a lei fala que os adolescentes que praticam

atos infracionais (crimes) são responsabilizados pelos seus atos, cumprindo prestação de serviços à comunidade ou até podendo ser privado de liberdade.

Cada Fórum de Justiça tem um juiz(a) da infância e juventude que trabalha aplicando o Estatuto da Criança e do Adolescente. Minha mãe foi juíza da infância e juventude por muito tempo nas cidades de Santiago, Santa Maria e Alegrete. Essa lei existe porque crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, com personalidade e corpo em formação e, por isso, merecem uma proteção especial.

Acredito que o ECA é muito importante porque ainda existe muita violência contra crianças e adolescentes, muitas vezes praticadas pelos próprios familiares. O Estatuto da Criança e do Adolescente já completou 30 anos e isso merece ser comemorado e lembrado. Também penso ser importante o Estatuto ser estudado nas escolas para que as crianças possam conhecer seus direitos e deveres, pedindo ajuda se necessário.

**COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA**

**Professora:**

Marta Biereg

**Estudante:**

Ana Beatriz Silva

# Turma da Mônica em o Estatuto da Criança e do Adolescente

**COLÉGIO  
MARISTA PIO XII**

**Professora:**

Caroline Soares

**Estudante:**

Clara Maria Winter

O almanaque “Turma da Mônica em o Estatuto da Criança e do Adolescente”, edição especial em comemoração aos 30 anos de vigência do ECA é uma parceria do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e do Instituto Maurício de Sousa e traz um resumo do Estatuto da Criança e do Adolescente, de uma forma que o grupo leitor mais novo consiga entender a importância do estatuto e saber sobre seus direitos e deveres.

Comparando as leis do estatuto com a realidade, muitos direitos das crianças e dos adolescentes não estão sendo respeitados. Na questão da educação, muitos jovens não têm acesso a uma escola pública de qualidade para os estudos por falta de estruturas físicas e humanas. Atualmente, por causa da pandemia do co-

ronavírus, para a maioria dos estudantes brasileiros, ficou ainda mais difícil acompanhar os estudos virtualmente, seja por não ter um celular ou morar em um local sem acesso à internet.

O ECA reforça as regras colocadas na Constituição a respeito do trabalho infantil, mas infelizmente muitos adolescentes e crianças continuam sendo exploradas e escravizadas, trabalhando muitas horas por dia em condições prejudiciais a sua saúde e desenvolvimento, deixando de estudar e brincar.

Por isso, “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Na minha opinião, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – deveria ser mais divulgado nas mídias sociais e em campanhas de conscientização, porque não adianta haver leis apenas para “decoração”. Cabe a todos garantir os direitos dos jovens para termos um mundo mais justo e humano. Vamos fazer a nossa parte denunciando qualquer desrespeito aos direitos da criança e do adolescente.

# Direitos e Deveres na sociedade atual

**Discute-se sobre direitos e deveres de crianças e adolescentes no Brasil, devido seu destaque na sociedade atual.** É comum vermos notícias direcionadas a esse tema, em que, muitas vezes, o descaso se destaca como principal tópico.

O Estatuto da criança e do adolescente (ECA), estabelecido em 13 de julho de 1990 pela Lei Federal nº 8.069, prevê proteção total às crianças e aos adolescentes brasileiros. Para isso, o conteúdo do ECA deve ser reconhecido de forma a construir uma sociedade justa, com mais respeito, em que todos terão os mesmos direitos. Toda e qualquer lei deve ser cumprida, mas sabe-se que a desigualdade social é um grande problema no Brasil. Com frequência, comenta-se que crianças e adolescentes escolhem

trabalhar e trocam o direito à educação pelo dever de ajudar no sustento da sua família, sendo muitas delas forçadas ao trabalho e ficando vulneráveis socialmente. A importância de cumprir as leis do ECA forma-se exatamente em garantir a proteção de jovens que vivem em fases de desenvolvimento físico, psicológico, social e moral.

Espera-se que as autoridades responsáveis continuem comprometidas com o que ainda precisa ser alcançado para cumprir os direitos e cuidados na infância e adolescência. Levando-se em consideração essas informações, pode parecer uma missão impossível, mas se entende que a mudança que queremos é para ter uma sociedade mais igualitária em todas as camadas.

**COLÉGIO  
MARISTA ROQUE**

**Professora:**

Juliana Barreto da Silveira

**Estudante:**

Laís Ache Garcia

# Cultura e educação, a base do cidadão!

**Neste ano, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completa 30 anos, e datas como essa nos conduzem a reflexões.**

O ECA é um documento de extrema relevância, defende nossos direitos e garante que crescamos com dignidade, pois tem força de lei. Mesmo assim, a pergunta que fica é: ele realmente está alterando o futuro do nosso país?

O futuro de todo e qualquer país tem como principal base a sua educação, que, justamente, é um dos direitos que o ECA defende. Se não nos fosse garantida uma educação de qualidade, certamente não estaríamos aqui, tendo a oportunidade de conhecer e reivindicar nossos direitos. A força da educação é inegável e poderosa, porque é através dela que um cidadão se torna crítico, desenvolve o saber e consegue oportunidades que melhoram a sua qualidade de vida e a de todos ao seu redor, ou seja, este documento é a porta de entrada para algo que

vai além de alterar o futuro do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente pode mudar o mundo!

Isso fica evidente quando analisamos que, desde 1990 (ano de criação do conjunto de leis), o número de crianças e adolescentes fora da escola caiu de 20% para 4,2% e, ainda, que existem várias notícias com relatos de pessoas afirmando acreditarem ter tido suas vidas mudadas após conseguirem tais direitos ainda na infância. Vale a pena lembrar que há outros lugares em nossa sociedade, além da escola, nos quais adquirimos educação, e muitos deles estão relacionados a outro direito importantíssimo: o direito à cultura. Acesso à educação e à cultura são igualmente relevantes para nosso desenvolvimento, principalmente o de nossa personalidade.

O ECA, porém, tem um impacto abaixo do que poderia alcançar, pois deve ser levado em consideração o viralatismo brasileiro, o fato de sermos uma nação ignorante e que hesita em seguir a própria legislação. Assim, entramos em um assunto bem mais complexo e que vem desde a criação de nosso povo brasileiro, por isso vou apenas concluir que, para resolvermos essas questões a fim de melhorarmos o desempenho do estatuto, nós, como sociedade, precisamos encarar a circunstância do povo brasileiro, respeitar e cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente. Devemos pedir um olhar mais atento das famílias e do governo.

**COLÉGIO  
MARISTA ROSÁRIO**

**Professora:**

Micheline Moraes

**Estudante:**

Luana Carbonera Reinheimer

# Os menores estão protegidos?

**Os seres humanos passam por quatro fases em sua vida: a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice, contudo crianças e adolescentes são a base dessas etapas.** Logo, pergunto: será que, realmente, sabemos o que é uma criança ou um adolescente? Será que sua capacidade física e mental é devidamente respeitada? Devemos concordar que não, caso contrário, não haveria tantas ilegalidades.

A meu ver, as crianças e os adolescentes são o tesouro mais precioso da humanidade, ingênuos e livres como as nuvens, porém determinados. Eles devem brincar, estudar, sair correndo mundo afora, contagiando todos com a pureza e a felicidade de seu sorriso, entretanto não é isso o que acontece, pois, justamente por sua inocência, essa parcela da sociedade acaba tornando-se vítima do trabalho infantil e da violência,

assim como impedida de se posicionar quanto às situações do mundo, o que deixa marcas físicas e emocionais, as quais, infelizmente, prejudicam seu desenvolvimento.

Para tentar diminuir a discriminação, a exploração e a violência contra esse grupo, em 1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Medidas como o ECA contribuem para a diminuição dos crimes cometidos contra as crianças e os adolescentes, mas estão longe de resolver o problema, visto que o enfrentamento da violência infantil passa pelo entendimento de toda a sociedade, por isso cada um deve fazer a sua parte para ajudar as crianças e os adolescentes de nosso país.

Por todos esses aspectos, podemos perceber que há muito o que melhorar. Crianças e adolescentes são o nosso futuro, e o que queremos para o futuro? Pessoas sem saúde mental, amedrontadas e perdidas, sem rumo na vida? Ou pessoas decididas, esforçadas, justas e com seus direitos respeitados? E não só pensando no futuro, agora pensando no hoje, crianças e adolescentes têm sentimentos e são seres humanos como qualquer outro, portanto têm o direito de serem respeitados.

**COLÉGIO  
MARISTA SANTA MARIA**

**Professora:**

Caroline Dambrozio Guerra

**Estudante:**

Manuela Jaureguy Rossés

# Estatuto da Criança e do Adolescente

**O ECA é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro.** O ECA está em nosso país há 30 anos, ele foi criado no ano de 1990 pelo Congresso Nacional. A importância do ECA é proteger as pessoas que estão em intensos períodos de desenvolvimento sendo eles psicológicos, físicos, morais e sociais. O número dessa lei é 8.069, a data da publicação foi no dia 13 de julho de 1990.

A lei protetiva possui 267 artigos incluindo direitos fundamentais da criança e do adolescente, medidas protetivas e de prevenção, medidas socioeducativas como crimes em espécie.

Destaco o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente que tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos frente à família, à sociedade e ao Estado. Antigamente, as crianças, mulheres e os negros

*Entendo que, se não existisse essa lei, as crianças e adolescentes teriam muito mais oportunidades de serem maltratadas como eram antigamente*

não eram sujeitos de direitos, eles eram tratados como escravos. Hoje, ainda, infelizmente, temos alguns desses preconceitos, mas não como era antigamente, agora as crianças e os adolescentes têm uma lei protetiva que garante direitos fundamentais como o lazer, a saúde, a educação, a vida, entre outros.

Entendo que, se não existisse essa lei, as crianças e adolescentes teriam muito mais oportunidades de serem maltratadas como eram antigamente, por exemplo, uma mãe matou o seu próprio filho, mesmo tendo essa lei, mas eu acho que se não tivesse iria ter muitos mais casos como esse.

**COLÉGIO  
MARISTA SANT'ANA**

**Professora:**

Viviane Maria de  
Medeiros Bofill

**Estudante:**

Bruno Machado de Castro



# ECA, a defesa da criança e do adolescente

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Paula Alonso da Silveira

**Estudante:**

Lorenza Vianna Griebler

**O Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA foi criado no dia 13 de julho de 1990 (13/07/1990), durante o governo de Fernando Collor, com a intenção de acabar com os resquícios de autoritarismo do regime militar.** O ECA sempre teve os mesmos objetivos, que são garantir os direitos e a segurança da criança e do adolescente, ou seja, dos menores de idade (0 a 18 anos).

A segurança da Criança e do Adolescente está nas mãos do ECA, por exemplo: quando a criança é agredida em casa, segundo o Art. 13 do Estatuto da Criança e Adolescente, em casos de maus-tratos o caso é encaminhado ao Conselho Tutelar. Em casos de menores que não vão à escola, por exemplo, a escola tem o dever de acionar o Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é acionado, fisicamen-

te ou pelo número do Conselho da cidade, para serem tomadas as medidas cabíveis para a situação. Ele e o ECA andam juntos nessa caminhada para a proteção do menor de idade, pois o Conselho Tutelar é responsável por cumprir os artigos do estatuto.

Existem vários casos no Brasil de crianças e adolescente que sofrem abuso (físico ou psicológico), entre outras crueldades, na mão dos pais, e eles são resolvidos pelo ECA, mas, infelizmente, sabemos que no nosso país ainda há muitos menores de idade que precisam do ECA, mas não surgiu uma denúncia por exemplo, entretanto, quando há uma denúncia, o Conselho Tutelar é acionado. Os casos que foram resolvidos foram baseados nas leis do estatuto, por isso ele foi criado, essa é a intenção do ECA. Várias crianças e adolescentes são salvas de várias situações por causa

dele. A cada linha, e a cada artigo, vemos que nós, menores de idade, temos muitos direitos, e eles devem ser cumpridos, como: direito à alimentação, educação, moradia, saúde, liberdade etc. Resumindo, ele promove assistência aos menores e protege os seus direitos básicos. O ECA também contém um artigo que fala sobre a adoção, que é algo que a família adotante tem que prestar muita atenção.

Como uma criança/adolescente, eu vejo a importância do ECA, pois ele garante os meus direitos, eu vejo vários casos de menores que não vão à escola, por exemplo, e isso é um caso sério, porque isso é um direito. Ele salva a vida de vários menores de idade (literalmente). É muito importante conhecermos o estatuto e seus artigos. e é muito importante, também, a escola abordar esse tema com os alunos, a maioria não sabe a importância do estatuto e nem o que ele faz. A escola tem um papel muito importante nessa função de fazer os alunos saberem os seus direitos e deveres, não só nela, mas nela também.

*Como uma criança/adolescente, eu vejo a importância do ECA, pois ele garante os meus direitos, eu vejo vários casos de menores que não vão à escola, por exemplo, e isso é um caso sério, porque isso é um direito.*



# ECA: Uma importante medida!

**Em 13 de julho de 1990, foi criado o ECA: estatuto da criança e do adolescente, com o propósito de criar um ordenamento jurídico de proteção aos menores de idade.** Antigamente, todas as leis que se designavam aos mesmos tinha um caráter punitivo, ou seja, visavam a proteger a sociedade do menor infrator.

Neste ano, o estatuto da criança e do adolescente completou 30 anos e é essencial conhecermos esta lei e saber o porquê de ela ser importante. O estatuto define direitos que começam antes mesmo do nascimento, até os dezoito anos: idade em que termina a adolescência e começa a maioridade.

Podemos perceber que não são quaisquer direitos, eles trazem muitos benefícios! Um exemplo é a prioridade que temos na distribuição do dinheiro público, pois o governo tem que usar os recursos públicos dando atenção, em primeiro lugar, aos pro-

jetos que têm a ver com a infância e a juventude. Ainda existem direitos fundamentais que recorrem sobre: liberdade, respeito e dignidade, educação, cultura, esporte e lazer, vida e saúde, convivência familiar e comunitária, profissionalização e proteção no trabalho. Enfim, obtemos muitas vantagens graças à lei de 1990.

Uma questão de importante destaque, é que, antes do estatuto, as crianças eram consideradas um perigo para a sociedade. Nesse contexto, vale dizer que serviços como: a FUNABEM (Fundação do Bem-Estar ao Menor) e PNBEM (Política Nacional do Bem--Estar ao Menor) e, posteriormente, o artigo 227 da constituição de 1988, que defendia direitos fundamentais que as crianças deveriam possuir, serviram como base para a formação do ECA.

Para finalizar, gostaria de mencionar o quão fundamental é a lei para os menores, uma vez que oportuniza um futuro melhor do que a realidade vivida antigamente pelas crianças do nosso país. Foi uma lei que trouxe muitos benefícios para todos nós.

Qualquer dúvida ou dificuldades em relação à lei, fale com o Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estará sempre pronto para lhe ouvir. Caso sofra maus-tratos, não fique com medo! Fale com o conselho tutelar, o ECA criou esse cargo pensando em você, valorize!

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS**

**Professora:**

Stéla Piccin

**Estudante:**

Martina Costa da Silva Rosa

# Direito das Crianças e dos Adolescentes

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO**

**Professor:**

Fabricio Dias de Andrade

**Estudante:**

Maitê Steinstrasser  
Rocha Rodrigues

**O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei extremamente importante para a vida das crianças e adolescentes.** É dele que saem as leis que garantem direitos iguais para os jovens do Brasil. Ele foi criado em 1990 e, desde então, algumas leis foram estabelecidas para garantir que todas as crianças e adolescentes tenham os mesmos direitos.

O ECA deveria interferir em algumas condições de vida. Algumas crianças e adolescentes passam fome e necessidade, e isso com certeza não é justo. Um dos primeiros artigos do Estatuto aponta a assistência, proteção e vigilância dos menores de idade. É muito importante a decisão de criar um órgão para proteger a juventude dos jovens brasileiros, mas às vezes o ECA deixa alguns casos passarem adiante, como, por exemplo, a falta de alimento

e moradia. Essas, claro, envolvendo outras questões, principalmente as desigualdades sociais.

Pesquisas mostram que em 2019 cerca de 233 crianças ou jovens foram agredidos verbal ou fisicamente por dia. Não são apenas os adultos que agridem crianças: as crianças também se agridem, tanto física quanto verbalmente, o que é um problema, porque muitas vezes pode acarretar transtornos psicológicos ou até o suicídio.

Todas as crianças e adolescentes merecem a mesma condição de vida para serem felizes e saudáveis. Destaco a Lei Menino Bernardo (lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014), que estabelece o direito da criança e do adolescente serem educados sem o uso de castigos físicos, e também a Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), que implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Essas duas leis foram agregadas ao longo dos anos desde a criação do estatuto que, em 2020 completou trinta anos. Todas as leis do Estatuto da Criança e do Adolescente são importantes, mas, mesmo as pessoas sabendo que elas existem, ainda falham no dia a dia.

# ECA e suas leis essenciais

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um conjunto de normas criado no dia 13 de julho de 1990, que tem como finalidade fazer com que a justiça defenda os direitos das crianças e dos adolescentes.** A partir do ECA, leis são utilizadas para garantir os direitos dos jovens (crianças e adolescentes) de crimes realizados por pessoas, muitas vezes, próximas a eles.

De acordo com o ECA, os direitos essenciais previstos na Lei 8.069/90 são: direito à vida, direito à liberdade, direito ao respeito, direito à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, direito à profissionalização e direito à proteção ao trabalho.

Essa lei é necessária, pois, antigamente, antes da criação do ECA, muitas crianças e adolescentes não tinham esses direitos preservados, por isso eram "sem voz", ou seja, não tinham o direito de

se expressar. Depois da criação do ECA, em que implementaram as leis na justiça, as crianças e adolescentes passaram a ter o direito à expressão, tendo uma vida mais justa.

O Estatuto da criança e do adolescente é o caminho para aliviar as dores de muitas crianças e jovens, porém ELE terá validade e eficiência se todos tivermos a sensibilidade de percebermos os abusos, e tivermos a coragem de denunciar os agressores. Quando a sociedade atingir esse objetivo, todos sairemos ganhando. Estaremos enquanto sociedade contribuindo para o bem da humanidade.

A partir disso, acredito que esta lei atua muito bem, pois sem ela não teríamos uma sociedade justa. O ECA é tão importante como qualquer outra lei, pois é por meio de suas regras que criamos "pessoas de bem".

**ESCOLA MARISTA  
SANTA MARTA**

**Professora:**

Vanda Magali  
Almeida Escobar

**Estudante:**

Pedro Henrique dos Santos



**8º ano**

*Ensino Fundamental*

# Luta Pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA

**Professora:**

Idonês Rosin Lucatelli

**Estudante:**

Augusto Ruzzarin Blanco

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um conjunto de leis criado em 1990, que procura garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de todos os jovens.** Para o Estatuto, é considerada criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela compreendida entre doze e dezoito anos. As leis garantem a eles alguns direitos básicos, como o de não sofrer agressões físicas ou psicológicas, enquanto os deveres das crianças vão desde respeitar os pais, professores, o próximo e a si mesmo, até frequentar a escola ou proteger o meio ambiente. Os pais também têm alguns deveres, como garantir a proteção das crianças, a entrada delas na escola e garantir atendimento médico.

A partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todas as crianças e adolescentes têm direitos garantidos, inde-

pendentemente de sua raça, cor, religião, classe social ou local onde mora. Desde a criação deste estatuto, todas as crianças têm direito à educação, à assistência médica e o direito de procurar o Conselho Tutelar em caso de agressão física ou moral. Antes da criação desse conjunto de leis, os jovens maiores de 14 anos podiam trabalhar, mas não existiam leis instituindo regras, estando assim expostos a possível exploração de sua mão-de-obra, porém, hoje, o trabalho infantil, com as leis de proibição de trabalho de menores, caiu de 5,3 milhões para 2,7 milhões de crianças, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Todavia, muitas dessas leis ainda não são cumpridas por milhares de brasileiros, pois milhões de crianças não têm acesso à educação básica, serviços de saúde, água e alimento, cultura e uma família que as proteja diante de diversas situações. Muitas crianças têm de trabalhar pelo sustento da família e, assim, não vão à es-

cola. Além disso, muitos pais, ao contrário de proporcionar segurança aos seus filhos, são violentos em diversos sentidos (violência física, psicológica, sexual e moral). No Brasil, segundo o site sbp.com.br, são registradas, em média, 233 agressões, de todos os tipos, contra crianças e adolescentes por dia, totalizando mais de 85 mil agressões ou abusos no ano, segundo o site.

Recomenda-se o conhecimento e a leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente para todos, pois trata de temas importantes para a sociedade atual, já que tem como objetivo conscientizar as pessoas de como é importante cuidar bem dos adolescentes e das crianças, seguindo os deveres, também proporcionando os direitos aos menores. Apesar das grandes quedas nos índices de trabalho infantil e melhora nos índices de alfabetização, ainda temos muito o que melhorar para termos uma sociedade consciente de que os jovens têm que estudar, e não trabalhar. O Estatuto da Criança e do Adolescente está muito bem escrito no papel. Basta, agora, que todos nós saibamos colocá-lo em prática para o bem das nossas crianças e adolescentes.



*Recomenda-se o conhecimento e a leitura do Estatuto da Criança e do Adolescente para todos, pois trata de temas importantes para a sociedade atual, já que tem como objetivo conscientizar as pessoas de como é importante cuidar bem dos adolescentes e das crianças, seguindo os deveres, também proporcionando os direitos aos menores.*



# O Direito das Crianças e dos Adolescentes no Brasil

**Todos sabemos que crianças e adolescentes são o futuro de nossa sociedade, mas também são uma grande parcela de indivíduos bastante vulneráveis.** Por causa disso, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente no ano de 1990, um conjunto de normas e leis com um objetivo de garantir os direitos das crianças e adolescentes, entretanto diversos desses direitos, descritos em lei, acabam sendo pouco reconhecidos no mundo inteiro.

É de extrema importância termos em mente que jovens e crianças têm em suas mãos o futuro da sociedade. Dessa maneira, é muito importante que sejam cuidados, protegidos e educados. Os direitos assegurados aos jovens e crianças mostrarão o futuro da nossa sociedade. O ECA exhibe e define os diversos direitos que acabam, de certa maneira, não sendo cumpridos. Um dos fundamentais e principais direitos é o acesso à educação. Segundo dados da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), de 2018, 263 milhões de adolescentes e crianças estão fora das escolas, um dado acaba muito preocupante.

Problemas provenientes desse acontecimento acabam sendo trazidos aos jovens e à sociedade. É predominante a tendência desses jovens não receberem o acesso adequado à educação, assim não tendo oportunidades futuras. Além disso, jovens que não possuem o acesso à educação e cultura tendem a crescer em um ambiente de criminalidade e violência. Seguindo esses pontos, é perceptível que existe grande dificuldade em reconhecer e garantir os direitos pressupostos no ECA, pelo fato de não serem cumpridos adequadamente. Com todas essas conclusões, entende-se que a educação é a chave de que precisamos para abrir a porta de uma sociedade futura.

Em resumo, é importante salientar que a sociedade brasileira busque a garantia, de fato, dos direitos da criança e do adolescente para que sejam apropriadamente cumpridos. Para que um dos principais direitos do estatuto seja garantido, é importante que o governo invista na educação desde cedo e em período integral para que esses jovens e crianças não sejam expostos a um cenário de abandono, pois merecem estar em um ambiente acolhedor e favorável às suas aprendizagens e ao seu desenvolvimento social e afetivo. Dando esse grande passo para os direitos serem cumpridos, os jovens e crianças reconhecerão seus direitos e terão uma sociedade mais justa e igualitária.

**COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO**

**Professora:**

Joicy Carvalho dos Santos

**Estudante:**

Igor Volkmer Drafta

# Conhecendo nossos direitos com a Turma da Mônica

**Em 2018, foi publicado um almanaque da Turma da Mônica em comemoração ao aniversário de 28 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).** O gibi é resultado da parceria do Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e do Instituto Maurício de Sousa. No gibi, a turminha mais famosa do Brasil conversa de forma animada e descontraída sobre um assunto muito sério e importante, trazendo diversão e informação ao mesmo tempo.

Logo de cara, a gente já se sente parte da história: na capa vemos o mapa do Brasil com os personagens da turma vestindo os trajes típicos de cada região do país. Não importa qual é o seu personagem preferido da Turma da Mônica, com certeza ele estará lá conversando com crianças e adolescentes de maneira acessível e muito divertida, e contando para a gente quais os nossos direitos. O ECA garante as facilidades e oportunidades para que a gente cresça com liberdade e respeito desde a barriga da mãe até os 18 anos (quando já estaremos prontos para outros desafios).

O Direito à vida, à saúde, apoio alimentar, sermos os primeiros a receber socorro em uma situação de risco: tudo isso e muito mais ficamos sabendo graças a esta leitura leve e descontraída. E tudo isso não é um favor, é porque somos seres em formação e como tais devemos ser protegidos para que a gente possa contribuir de maneira construtiva com o futuro da sociedade. Adorei a maneira como cada personagem interagiu e interpretou as informações, fazendo uma história em quadrinhos tão interessante e engraçada que a gente lê num instante, sem sentir o tempo passar.

Por que recomendo esta leitura? Consigo pensar em milhares de razões, mas digamos que, quando Franjinha inicia a história dizendo que tem algo para dividir com seus amigos e vários, como a Magali, por exemplo, se apresenta esperando receber doces, o que ele acaba dividindo com a turma e com a gente, é algo que levaremos para sempre, um aprendizado que nos faz mais fortes. Não é como acontece nas outras histórias em quadrinhos em que os heróis têm superpoderes. Nesta história, os heróis não são ficção e o verdadeiro poder está em nossas mãos: o conhecimento. Nós somos os protagonistas desta história real e, conhecendo nossos direitos, crescemos mais seguros, mais saudáveis. Isso é fundamental para que a gente escreva a nossa história. E vai ser uma história bem legal, vocês vão ver. A gente vai ver.

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professora:**

Suelen Dornelles

**Estudante:**

Matheus Bitencourt Pastorini

# A importância do Estatuto da Criança e do Adolescente

COLÉGIO MARISTA  
CONCEIÇÃO

**Professora:**

Daniela Oliveira Almeida Busch

**Estudante:**

Valentina Pierezan Calza

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente.** Trata-se da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. O ECA se mostra importante para conhecimento dos direitos que as crianças e os adolescentes possuem. O Estatuto, dentre outras coisas, estabelece o regramento utilizado nos casos de discriminação, exploração, violência e supressão de direitos.

Nos últimos anos, foram realizadas importantes alterações e inclusões na Lei, o que possibilitou o seu aprimoramento, como exemplo temos: Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257), Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010), Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase - (Lei nº 12.594), e Lei que instituiu a Escuta Especializada (Lei nº 13.431).

O Estatuto em análise se mostra fundamental para proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os direitos estão retratados nos artigos do Estatuto citado. Esses artigos devem ser utilizados em qualquer caso de discriminação sofrida por menores de 18 anos, independente da condição de nascimento, da situação familiar, da idade, do gênero, da etnia ou cor, da religião ou crença, de deficiência, da condição pessoal, social, econômica e ambiental. A legislação, portanto, livra as crianças e os adolescentes de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Observa-se, no Estatuto, que é um dever de todos – família, comunidade, sociedade e poder público – assegurar a concretização dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

ou seja, os direitos referentes à vida, à saúde, à liberdade, à alimentação, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e o direito à profissionalização e à proteção ao trabalho.

O ECA também reafirma a orientação da Constituição, no sentido de permitir o trabalho para adolescentes a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz e, aos 16 anos, sob algumas condições especiais e, ainda, proíbe o trabalho noturno, insalubre e perigoso. Dessa forma, se mostra um importante instrumento no regramento do trabalho dos jovens e adolescentes.

É de extrema importância conhecer o ECA e saber os direitos da criança e do adolescente que estão lá disciplinados, pois, ocorrendo situações de violência, negligência, exploração, discriminação, ameaça etc., o regramento deverá ser aplicado para a proteção desses e, também, para a conscientização da população em geral sobre o dever de cuidado.



*Nos últimos anos, foram realizadas importantes alterações e inclusões na Lei, o que possibilitou o seu aprimoramento, como exemplo temos: Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257), Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010), Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase - (Lei nº 12.594), e Lei que instituiu a Escuta Especializada (Lei nº 13.431).*

# ECA - Proteção dos jovens brasileiros

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), completa este ano três décadas.** Foi considerado um marco de proteção ao jovem e sua elaboração teve como base uma série de acontecimentos, dentre eles a Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada em 1989, na Organização Nações Unidas (ONU).

O jovem em estado de desenvolvimento necessita de diferentes tipos de apoio de acordo com sua faixa etária. Do nascimento até os primeiros seis meses, a criança precisa ter contato com os pais, ou cuidadores, para estruturar os laços afetivos e projetar as relações futuras. Dos seis meses aos dois anos, a criança passa a ser mais independente, criando vínculos e aprimorando os seus laços. Dos dois aos cinco anos, a criança está aprendendo a interagir melhor socialmente, com uma linguagem mais desenvolvida. Dos cinco aos sete anos, tem um desenvolvimento lógico

mais elaborado, compreende certas regras lógicas básicas. Dos sete aos doze anos, as crianças começam a se dividir em grupos sociais por meio da representatividade de gênero.

Na adolescência, a partir dos 13 anos, o jovem apresenta um estágio mais avançado de desenvolvimento cognitivo, possui tanto o raciocínio hipotético quanto o real, para a solução de problemas reais. Essas divisões etárias servem apenas como parâmetros, não são absolutas, pois é de se considerar o desenvolvimento e amadurecimento individual, mas a proteção deve ser integral desde o nascimento.

O direito à informação contribui na orientação e proteção do jovem, quando, por exemplo, existe uma identificação de idade apropriada para determinado público. As emissoras de rádio e

**COLÉGIO  
MARISTA GRAÇAS**

**Professora:**

Elisa Becher Ávila

**Estudante:**

Aléxia Souza Nunes

televisão estão subordinadas à Portaria 1.220/2007 e possuem horários escalonados conforme o provável público-alvo, a fim de amparar o amadurecimento juvenil

O acesso à cultura, por sua vez, colabora na construção da identidade individual e coletiva, pois é por meio dela que nos identificamos como indivíduos e cidadãos de um país. O lazer contribui para a formação pessoal, ter direito a ele permite uma melhor socialização e qualidade de vida. Adicionando a esse fator, o esporte se insere como congregador, promotor de saúde e de aprendizado. O jovem, por sua própria característica, gosta de diversões e elas contribuem para o bem estar emocional, o que passou a ser considerado um direito pelo Estatuto.

O ECA procura em seus artigos informar e determinar à sociedade e aos indivíduos as regras que devem ser seguidas para a proteção dos jovens brasileiros, física e intelectualmente. A lei nada mais é do que o aperfeiçoamento dos Direitos Humanos, básico para qualquer sociedade.

*O lazer contribui para a formação pessoal, ter direito a ele permite uma melhor socialização e qualidade de vida. Adicionando a esse fator, o esporte se insere como congregador, promotor de saúde e de aprendizado.*



# A proteção às crianças e adolescentes no Brasil

**As crianças e adolescentes brasileiros são protegidos por regras e leis estabelecidas pelo Estado e, para serem postas em prática, os preceitos da Constituição devem ser transformados em leis.**

No caso da infância e adolescência, a lei mais importante é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei número 8.069, que preza pela proteção à vida e à saúde das pessoas com até 18 anos de idade.

Uma das determinações contidas no ECA é a proibição de venda, comercialização ou acesso a produtos que possam causar danos ao menor (bebidas alcoólicas, armas, revistas de conteúdo inadequado, ou qualquer produto em que componentes possam causar dependência de qualquer tipo – Artigo 81). Com o crescente uso da internet pelos mais variados setores da sociedade,

incluindo crianças e adolescentes, mais fácil é o acesso a conteúdos inadequados ou ilegais e a superexposição dos menores de idade, o que acaba prejudicando os direitos fundamentais deles, como é o caso do direito ao pleno desenvolvimento.

A simples aproximação a conteúdos impróprios, como material pornográfico, sites que influenciam o vandalismo, crime, terrorismo, racismo, transtornos alimentares e até mesmo o suicídio, imagens, vídeos ou jogos que mostram violência ou crueldade contra pessoas ou animais, e a exposição em redes sociais ou salas de bate papo não moderadas, podem levar as pessoas em desenvolvimento a um comportamento ilegal ou perigoso. Tais condutas revelam uma nova esfera de enfrentamento ao direito, porque acabam violando o artigo 81 do ECA, o qual é teoricamente garantido pelo Estado.

As políticas de privacidade do ambiente virtual são facilmente burladas, o que as torna pouco eficientes. Isso acaba se tornando um grande desafio para o país, pois se pode considerar uma tarefa árdua ou impossível de ser resolvida, assim como a fiscalização de todo o conteúdo posto na internet. É crucial, portanto, a instalação de políticas públicas com o objetivo de prevenção e educação na tutoria dos interesses das crianças e adolescentes.

**COLÉGIO  
MARISTA IPANEMA**

**Professora:**

Mirian Ferrazzi

**Estudante:**

Juliana Rodrigues do Amaral

# Ⓞ Estatuto da Criança e do Adolescente e a sua aplicabilidade

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente.** Sua criação foi motivada pela consciência de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e sua construção foi pensada por instituições, organizações, parlamentares, movimentos sociais e muitos outros agentes. Sancionado no dia 13 de julho de 1990, o ECA passou a concretizar o Artigo 227 da Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais a crianças e adolescentes. Ademais, diversos aprimoramentos foram realizados para atender aos direitos dos jovens com mais coerência.

O ECA é de extrema importância para garantir o desenvolvimento da criança e do adolescente em um espaço saudável e que possa atender às suas necessidades. Alguns exemplos de normas jurídicas presentes no ECA que garantem esses direitos são aqueles que ajudam a efetivar a proteção integral, que permitem o direito à liberdade de expressão, à liberdade de brincar, buscar auxílio, entre outros. Ainda assim, o Estatuto da Criança e do Adolescente não tem ple-

na efetivação, isto é, muitas crianças e adolescentes são, infelizmente, privados dos seus direitos devido à falta de conhecimento do ECA ou devido à falta da aplicação do instrumento no ambiente em que vivem. Um exemplo de omissão do ECA, em vários ambientes em que crianças e adolescentes são castigados fisicamente, é o desconhecimento da Lei Menino Bernardo (lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014), que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante; que ganhou esse nome devido ao caso de Bernardo Uglione Boldrini, um menino de 11 anos brutalmente assassinado em abril de 2014 por meio de uma overdose do medicamento Midazolam e encontrado em uma cova em um matagal de Frederico Westphalen.

O conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente deve ser disseminado nos ambientes familiares, nas escolas e na mídia para que crianças e adolescentes possam ser informadas acerca dos seus direitos e possam saber a que tipo de tratamento podem ser legalmente submetidas, promovendo, assim, a proteção contra a violência infantil no Brasil.

COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II

**Professora:**

Ana Cecília Fonseca Matos

**Estudante:**

Marco Bastos Mariath



# Ⓞ Estatuto da Criança e do Adolescente e seu impacto social

COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA

**Professora:**

Marta Biereg

**Estudante:**

Carolina Becher Pontin

**Constantemente, vemos nos meios de comunicação, casos em que crianças e adolescentes são violentados ou mal tratados, algo que não deveria acontecer.** Os direitos de uma criança estão no Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como ECA. Ele é o documento que defende os menores de idade e lhes assegura muitos direitos fundamentais. Nele, estão descritos os principais direitos das crianças e dos adolescentes, para que os responsáveis tenham ciência daquilo que podem e devem fazer para aqueles que estão sob seus cuidados. Embora esse documento seja de acesso a todos, muitas pessoas o desconhecem, ou não o implementam no seu dia a dia, fazendo com que algumas crianças, ou até muitas, não os tenham.

No caso do menino Bernardo Boldrini, fato ocorrido em 4 de abril de 2014, no interior do Rio Grande do Sul, na cidade de Três Passos, a superdosagem intencional de um medicamento pela

madrasta do pequeno, levou o garoto ao óbito. O caso foi julgado como homicídio, e os devidos culpados foram condenados, além de estampar milhares de jornais e revistas. O caso citado, claramente, não está dentro do que o ECA define, quando rege que uma criança deve receber amor dos pais, além de ter direito à vida, e não o que se viu acontecer com Bernardo.

O Estatuto informa o que é dever da família, do estado e da sociedade. Afirma que é obrigação dos pais assegurarem que as crianças tenham uma infância da maneira que possam brincar, receber carinho, ter acesso à saúde, educação, dentre outros. Conforme afirmou Nelson Mandela “a Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”. Sendo assim, é direito dado por lei às crianças e adolescentes sonharem com um futuro melhor e não que ocorra o contrário. Uma infância adequada muda a vida das crianças.

# ECA

**O Estatuto da Criança e do Adolescente também conhecido como "ECA" foi criado no dia 13 de julho de 1990, com a finalidade de proteger a infância e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.** Esse Estatuto estabelece direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária.

A Lei também prevê proteção integral a crianças e adolescente brasileiras, e estabelece os direitos e deveres do Estado e dos cidadãos responsáveis pelos mesmos. Somente a partir da criação do ECA é que as crianças e os adolescentes passaram a ter seus direitos e deveres garantidos e reconhecidos por lei.

Mesmo existindo esse estatuto, infelizmente milhares de crianças e adolescentes sofrem abusos, abandono e violência em nosso país, por isso é muito importante que o conteúdo do ECA seja divulgado a todas as crianças e adolescente em todo o território nacional, para que possamos ter uma sociedade mais justa, digna, respeitável e fraterna.

Eu sonho com um mundo em que não existirão mais crianças com fome, com medo, com frio e no qual viverão em paz, harmonia, dignidade e poderão ir para a escola, e ter um lar com amor e cuidado, porém, para que isso se torne uma realidade, precisa acontecer uma conscientização de toda a sociedade e também dos governantes. Infelizmente a realidade de nosso país é triste porque temos muita desigualdade social, o que torna a vida de milhares de crianças e adolescentes muito difícil.

*É muito importante que o conteúdo do ECA seja divulgado a todas as crianças e adolescente em todo o território nacional, para que possamos ter uma sociedade mais justa, digna, respeitável e fraterna.*

COLÉGIO MARISTA  
PIO XII

**Professora:**

Andréia Vach

**Estudante:**

Giovana Marques

# 30 Anos do Asseguramento Infantojuvenil

**COLÉGIO  
MARISTA ROQUE**

**Professora:**

Elin Almansa Michels

**Estudante:**

Mariana Michels Huff

**Vivemos em um momento no qual a informação chega com muita rapidez, denúncias são registradas e compartilhadas nas redes sociais, mas há um problema muito pouco discutido e, por vezes, até mesmo velado, a violência sexual infantil.** Presenciamos na televisão e nas ruas de nossas cidades aqueles que sofrem com a fome, falta de abrigo e de educação. Pensando nisso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi estabelecido em 13 de julho de 1990 para assegurar os direitos e normas judiciais, visando à proteção integral de crianças e jovens.

O ECA luta há 30 anos pelo fim do trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes. Segundo a OAB/RS (2018), a cada 24 horas 320 crianças são abusadas. É importante abordar que a Lei Nº 12.010, a qual ajuda o ECA nes-

se trabalho, possui o propósito de ressaltar todos os direitos das crianças e adolescentes. Com base nisso, nenhum jovem deve ser objeto de exploração, discriminação ou crueldade, independentemente de onde vive, de modo que o Artigo 1º ao Artigo 5º da Lei Nº 8.069 apresenta que “É dever da família, sociedade e do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes os seus direitos referentes à vida”. É fato que a educação sexual deveria ser implantada, pois é perceptível que muitas vítimas não sabem como reagir ao abuso, além de outras não terem o apoio familiar, já que foram violentadas por familiares. Desta forma, muitas crianças buscam refúgio na escola e no professor, pois essas não possuem estrutura familiar para conseguir relatar a violência. Então, por que esse assunto “Educação Sexual” não é disciplina de sala de aula? Até quando vamos assistir de braços cruzados?

Portanto, ao observar o nosso índice de crianças com seus direitos desrespeitados, devemos sentir vergonha, já que temos milhões de crianças e adolescentes no país que não sabem o que é estudar, viver em harmonia, ter moradia, mas sabem o que é exploração infantil. Nunca será tarde para debater esse assunto, embora, haja diversos meios cuidando; pois é preciso jovens lutando por seus colegas e isso é sinônimo e ensinamento de lealdade e empatia.

# Um instrumento para reivindicação de direitos

**COLÉGIO  
MARISTA ROSÁRIO**

**Professora:**

Simone Barros

**Estudante:**

Guilherme Boza

**No ano de 2020, completam-se 30 anos da publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, como uma forma de homenagem, o repórter Vinícius Lisboa, da Agência Brasil, produziu uma reportagem especial sobre esse assunto.** Ela foi postada no site da Agência Brasil, no dia 13 de julho. Mais conhecido como ECA, o importantíssimo estatuto trata principalmente sobre os direitos das crianças e adolescentes. Após 3 décadas de sua publicação, significativas mudanças já ocorrem no país, como o percentual de crianças e adolescentes fora da escola que caiu de 20% para 4,2%.

Sobre o contexto de criação do ECA, um dos entrevistados da reportagem, Mario Volpi, coordenador da UNICEF, explica que vivenciamos um processo muito complementar. Começou em 1988, quando efetuou-se a Constituição e, em 1989, houve a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU. A partir

de então, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi publicado. Volpi também acrescenta que o ECA foi usado como referência para a maioria dos países latino-americanos, sendo uma referência histórica.

A reportagem relata muitas informações interessantes, como a do artigo 277. Mesmo antes da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU ser assinada, na Constituição brasileira de 1988, esse foi aprovado. Destaca-se dele principalmente o dever da família, do Estado e da sociedade assegurar ao jovem seus direitos essenciais. O artigo 277 também foi uma grande fonte de inspiração e ponto de partida para o ECA, que então consolidou aos jovens serem sujeitos de direito, contando com proteção integral e oportunidades de desenvolvimento em condições de liberdade e de dignidade.

Sobre as medidas socioeducativas, o coordenador da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Azambuja, esclarece na reportagem um tópico que é alvo de grande polêmica, após a substituição do Código de Menores na legislação brasileira. Azambuja contesta a ideia de que as medidas socioeducativas são insuficientes porque têm menor duração temporal e afirma: “Esses meninos são bem responsabilizados, mas isso adequado à realidade e idade deles”.

Ao final, observa-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente promoveu uma grande mudança de como a infância passa a ser vista não só pelo país, mas pelo mundo. Além disso, possui um objetivo nobre, o qual também serve de instrumento para reivindicação de direitos. Nota-se também que o importantíssimo documento poderia ser mais conhecido, particularmente por crianças e adolescentes, os quais deviam ter consciência de seus direitos e o trajeto que foi feito para obtê-los. Nesse sentido, a reportagem possui grande importância, principalmente no papel de divulgação do documento, porém também possibilita que a sociedade não apenas conheça o ECA, mas que tenha informações sobre sua contribuição ao longo da história.

*Mais conhecido como ECA, o importantíssimo estatuto trata principalmente sobre os direitos das crianças e adolescentes. Após 3 décadas de sua publicação, significativas mudanças já ocorrem no país, como o percentual de crianças e adolescentes fora da escola que caiu de 20% para 4,2%.*



# Pequenos, porém humanos!

**As crianças são o futuro. Todos nós já ouvimos essa frase antes. Ela parece uma frase ultrapassada ou até mesmo “clichê”, mas ela também pode abrir um debate que continua sendo relevante até os dias de hoje: os direitos das crianças e dos adolescentes.** De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, em 2016 havia 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos submetidos ao trabalho infantil, o que representa 6% da população nesta faixa etária, entretanto o que seria o trabalho infantil?

O trabalho infantil pode ser entendido como o emprego de crianças em qualquer tipo de trabalho que as prive de sua infância. Muitos desses trabalhos comprometem o físico e o psicológico de várias crianças e adolescentes ao redor do mundo. Entre as formas de trabalho infantil mais comuns estão o trabalho infantil em ambiente doméstico, nas ruas, nos campos e a exploração sexual. Para evitar esse tipo de abuso, no Brasil, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O ECA é um órgão que defende os direitos das crianças e dos adolescentes e que tem conseguido várias conquistas desde sua criação, como o alcance da meta de 98,1% da população de 6 a 14 anos frequentando ou já tendo concluído o ensino fundamental, e 73,1% dos adolescentes de 15 a 17 anos frequentando, ou já tendo concluído o ensino médio. Esses dados mostram como o ECA é um grande aliado na defesa dos direitos dos jovens brasileiros, porém esse estatuto ainda tem sérios problemas de efetivação.

Apesar de várias conquistas como essas, o ECA ainda não atinge vários jovens, como é o caso das crianças e dos adolescentes negros de periferia. Todas as crianças merecem uma infância completa e, por isso, esses problemas de acessibilidade devem ser resolvidos. As crianças são o futuro, mas, acima de tudo, são seres humanos.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Caroline Dambrozio Guerra

**Estudante:**

Maria Luiza de Castro Santiago

# A infância com leis

COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO

**Professora:**

Gabriela Cardoso Ribeiro

**Estudante:**

Yza Rocha de Lima

**O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é um documento conhecido por proteger e cuidar dos direitos e deveres das crianças e adolescentes, ele é formado por duzentos e sessenta e sete artigos divididos em dois livros e foi criado há trinta anos, no dia 13 de julho de 1990, e é encontrado na Lei: n. 8.069.** Tem como intuito principal proteger a infância dos pequenos cidadãos brasileiros, que eram vistos apenas como um adulto em pequena escala, não só no nosso país, mas também em muitos outros.

Como é possível, então, perceber que esses trinta anos da sua criação estão extremamente próximos do agora, pois a sociedade não respeitava os jovens como pessoas com sentimentos e necessidades. Isso não significa, todavia, que o ECA não tenha valor algum, muito pelo contrário, a sua importância é imensa e devemos respeitá-lo porque ele foi criado para, além de proteger as crianças, também formar futuros cidadãos de bem, com um caráter de boa pessoa, que respeita a sociedade e aqueles que

fazem parte dela, através de uma boa educação assegurada pelo próprio Estatuto, que não somente defende os menores, mas também lhes implica responsabilidades.

E é a partir do ECA que podemos defender as crianças e adolescentes de trabalho infantil, maus tratos e outros feitos, dar-lhes amor, carinho e direitos como igualdade e dignidade e, é claro, deveres como proteger o meio ambiente, cumprir as regras estabelecidas etc. Desses duzentos e sessenta e sete artigos, vale ressaltar alguns, que podem servir como base para os outros, e eles são: direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; dever de respeitar pais e responsáveis; dever de frequentar a escola e cumprir a carga horária estipulada para a sua série.

Concluindo, é por esses motivos que devemos valorizar e não sermos ignorantes a respeito do ECA, tanto adultos como as próprias crianças, para estarem asseguradas do que podem ou não fazer e do que está ao seu alcance, pois, como muitos falam, elas são o futuro do nosso país, um lugar que sempre estamos querendo melhorar e, para cumprir esse objetivo, é necessário que todos sigam as normas que a nós foram imputadas e educar corretamente essa geração que nasce em nossos lares.

# Estatuto da Criança e do Adolescente

COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS

**Professora:**

Adriana Dreher Werner

**Estudante:**

Amanda Yasmy  
Klafke Trevisan

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um documento de marco legal que possui como função assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, garantindo sua proteção integral.** O Estatuto foi instituído pelo Congresso Nacional em 13 de julho de 1990, completando trinta anos de vigência em 2020. Segundo esse documento, considera-se criança aquela pessoa de até doze anos incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos.

O ECA oferece a todas as crianças e adolescentes do Brasil direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito e liberdade; proteção contra abuso sexual em suas próprias casas, afastando-os do(a) agressor(a); liberdade à convivência familiar e comunitária; além da defesa contra qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, opressão e outros.

Mas, afinal, qual a importância de termos conhecimento acerca desses documentos que asseguram os nossos direitos? A resposta é simples, pois a igualdade tem que começar desde cedo. Quando compreendemos quais são os nossos direitos e deveres na sociedade, já estamos traçando um caminho em direção à cidadania. Além disso, quando temos noção sobre os nossos direitos como humanos, temos consciência para cobrá-los.

Outro tópico importante para que entendamos isso é: as crianças e os adolescentes, durante sua fase de amadurecimento, passam por períodos de intenso desenvolvimento social, físico, psicológico e moral. Esses períodos são responsáveis, de diversas formas, pela preparação para a vida adulta dos mesmos. Dessa maneira, é necessário que se ofereça suporte a eles nesta ocasião.

Se olharmos para trás, sem o Estatuto, as crianças e os adolescentes não tinham essa proteção e esses direitos que temos hoje. Eles não eram vistos como sujeitos, tanto culturalmente quanto pelo ordenamento jurídico, podendo ser tratados como maiores em diversas situações. Por consequência, podemos perceber que o Estatuto da Criança e do Adolescente gerou grandes mudanças positivas em nossa sociedade, as quais precisam avançar, atingindo as mais diferentes realidades sociais.



# O direito da criança e do adolescente: o caso do menino Bernardo

COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO

**Professor:**

Fabricio Dias de Andrade

**Estudante:**

Júlia Moro Rocha

**O Estatuto da Criança e do Adolescente é o principal instrumento normativo nacional de proteção que busca um desenvolvimento digno para a infância e adolescência, porém, no atual contexto social, sabemos que nem todas as crianças brasileiras são protegidas conforme está previsto nessa legislação.** Ainda assim, houve uma melhora, considerando que, há pouco mais de 30 anos, as crianças eram torturadas e nem sequer existia uma lei ou punição para os agentes da ação.

Em abril de 2014, ocorreu o caso Bernardo Boldrini, na cidade de Três Passos, no estado do Rio Grande do Sul. O menino é assassinado por superdosagem de medicamentos, cujos responsáveis são seu pai, o médico Leandro Boldrini, sua madrasta e amigos da família. Antes do crime acontecer, a criança já era maltratada e os atos

eram visíveis por toda a vizinhança, pois vários indícios de abandono e negligência afetiva eram demonstrados. Ainda assim, com todos os sinais, ninguém denunciou o caso. O menino chegou a procurar o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente para pedir ajuda. A denúncia chegou ao Ministério Público, que iniciou um processo, mas logo esse foi suspenso porque não havia registros de violência física. Devido à repercussão do crime, mais tarde foi criada uma lei chamada Lei Menino Bernardo, incluída no ECA, que afirma o direito das crianças e adolescentes à educação e cuidados, sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante.

O Estatuto é referência mundial, e de muita importância, pois descreve as condutas que devem ser realizadas nos casos em que há a violação dos direitos dessa população, porém, no caso do menino Bernardo, não se conseguiu evitar o triste fim. Isso não se deve ao ECA, mas sim às decisões tomadas pelos profissionais envolvidos, que suspenderam o processo sem maiores investigações, bem como pelo comportamento da comunidade local, que não denunciou o caso, apesar das evidências de maus tratos. Essas atitudes, aliadas a uma legislação como o ECA, poderiam ter mudado o rumo da história. O que faltou não foi a vontade da lei, mas sim o movimento e o total empenho da sociedade e dos profissionais para cumprir o que o ECA determina. A formação de uma parcela da população, que um dia será a responsável pelo nosso futuro, está nas mãos de todos.

# Ⓞ Estatuto da Criança e do Adolescente

ESCOLA MARISTA  
SANTA MARTA

**Professora:**

Emmanoele Panzenhagem  
Ceretta Monteiro

**Estudante:**

Ericka Lima Trindade

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi sancionado pelo ex-presidente Fernando Collor, em 1990.** Esse documento foi um fator importante para que os problemas das pessoas mais jovens fossem tratados de uma forma mais correta, tornando-se responsável por criar uma lei e classificar pessoas com menos de 18 anos como crianças e adolescentes, sendo assim: “crianças”, de zero até 12 anos incompletos e “adolescentes” com 12 anos completos até os 18 anos de idade.

O ECA tem como objetivo garantir os direitos de crianças e adolescentes com idade específica sem considerar cor, raça, etnia, garantindo o acesso à educação, cultura, alimentação, lazer, esporte e várias outras coisas que não existiriam no código de menores de 1979.

Esse código antecede o ECA, entrando em vigor nos últimos anos da Ditadura Militar, que usava da violência em algumas situações, não tendo compromisso com a solução dos problemas e muito menos com o bem-estar de todos, pois apenas se preocupava com quem estava em uma situação decadente, não com todos no geral. Então, isso nos dá uma brecha para imaginarmos como seria se o ECA não existisse. Será que as pessoas favorecidas por ele estariam em condições precárias? Mesmo com a intolerância que as pessoas têm ao ver os direitos humanos de alguém serem descumpridos?

Finalizando, não há nenhum ponto negativo relacionado ao ECA, porque com ele crianças de vários lugares estarão mais felizes aproveitando sua infância, como todas as crianças deveriam ter direito. Vamos apenas agradecer a existência desse “livrinho mágico” que luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes deste país e comemorar seus 30 anos de existência.

# 9º ano

Ensino Fundamental



# Mortalidade infantil no cenário brasileiro

COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA

**Professora:**

Idonês Rosin Lucatelli

**Estudante:**

Lívia dos Santos Fracalossi

**A mortalidade infantil é um problema social que ocorre em escala global. Infelizmente, ela não é uma situação surgida atualmente.** À medida em que a sociedade evoluiu ao longo dos anos, a medicina e os fatores importantes para a saúde e o bem-estar do ser humano possibilitaram a redução da quantidade de mortes infantis. Esse assunto, entretanto, deve ser sempre relevante na pauta de governos, já que depende inteiramente de suas ações para minimizar os indicadores e seus impactos na população.

Levando em conta o cenário atual, e, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a mortalidade infantil no Brasil segue em declínio. No ano de 2000, a taxa era de 29,02 crianças mortas a cada mil nascidas vivas. Em 2015, esse número reduziu-se a 13,82. Apesar dessa diminuição, o índice de mortes infantis no Brasil continua bem mais elevado que o de países mais desenvolvidos, e está longe de atingir a

média estipulada para as Metas de Desenvolvimento do Milênio, desenvolvidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Em virtude do que foi mencionado, uma das principais ações adotadas pelo Governo, com o objetivo de reduzir este índice, foi a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de um conjunto de leis criado para cuidar das pessoas menores de 18 anos que vivem no Brasil. Ele prevê como um direito fundamental a proteção à vida e à saúde infantil, e, desde sua fundação em 1990, garantiu a redução dos índices de mortalidade e trabalho infantil, ajudando ainda na diminuição do número de crianças e adolescentes fora da escola.

Desta forma, para que a mortalidade infantil continue reduzindo no país, é fundamental que o Estado brasileiro e o Ministério da Saúde realizem políticas sociais que provoquem mudanças nas condições de vida da população, como a abolição da miséria, o aumento do acesso ao saneamento básico e aos serviços de saúde de qualidade à população de baixa renda, a melhoria da instrução às gestantes e o investimento em pesquisas médicas. A mídia deve atuar em parceria com o Ministério da Educação, realizando campanhas e palestras socioeducativas de conscientização familiar. Realizadas essas medidas, melhores perspectivas surgirão para o bem comum da sociedade brasileira.

# De uma juventude a uma sociedade

**COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO**

**Professora:**

Miriam Wolker da  
Silva Moutinho

**Estudante:**

Manoela Morari Hansen

**Um dos pontos positivos da sociedade atual é a criação de leis e estatutos que, em sua maioria, visam à melhoria das condições do desenvolvimento integral da sociedade em geral.** E nos dias de hoje, o ECA (Estatuto da criança e do adolescente) dispõe de leis, considerações e artigos estritamente relevantes para o futuro e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, ou seja, zela pelos direitos desses que são considerados a esperança do amanhã.

Ninguém desconhece a importância de uma sociedade capaz de aceitar, compreender e abranger a sagacidade de seu público, este mesmo, que trará elementos relevantes em suas histórias, tais como sua caminhada, sua voracidade, sua intensidade e sua complexidade. No momento em que uma sociedade consegue constituir um documento que ande em conjunto com as necessidades de seu povo, molda sujeitos mais

experientes, audaciosos e, o mais importante, confiantes em si mesmos e no mundo ao seu redor.

Além disso, como um simples estatuto poderia trazer tantas mudanças para uma sociedade? Simples, ele não só traz ponderações para uma sociedade mais adequada, como também traz, em sua estrutura, como um de seus principais objetivos, a proteção de crianças e adolescentes, para que possuam um melhor desenvolvimento físico, mental, moral e social, a fim de que estejam preparando-os para a vida adulta em sociedade. Ainda convém lembrar que é mediante ao ECA que as juventudes, sem distinção de raça, cor ou classe social, iniciaram a ser reconhecidos como seres de direitos, com deveres e afazeres, sendo considerados como pessoas em desenvolvimento cognitivo tornando-se a prioridade do Estado.

A partir de algumas pesquisas, compreende-se a necessidade e a importância desse tipo de documento, pois o ECA vai muito além de direitos escritos em um papel. Ele trabalha com ideais, pontos de vista e auxílio para os menores. Não é uma surpresa que o mundo é um local cruel e cheio de temores, então, no momento em que a segurança se torna escassa, ou quando se transforma em um assunto de debate mundo afora, e o mais importante, quando se torna uma necessidade nacional, é de extrema relevância a existência de um espaço que abranja a indispensabilidade de um "comprovante" de que a devida proteção será concebida, tanto física, quanto mental.

Por todos esses fatos, o ECA é um meio de ajuste social, em que não somente os direitos são contidos, mas sim uma maneira de tornar o Brasil um país mais justo, mais seguro, pois ele visa a compreender e atender crianças e adolescentes, e, além de tudo, muitas vezes, o estatuto leva em consideração os interesses e vontades dos jovens, assim como, a garantia dos cuidados adequados quando pais ou responsáveis não são capazes de realizá-los, trabalhando com uma maior e melhor inclusão social. Em geral, o documento trouxe diversos elementos positivos, auxiliando crianças e adolescentes, mas que com o passar dos anos acabam auxiliando a desenvoltura do mundo em geral, ou pelo menos, o mundo daquela criança.



*Não é uma surpresa que o mundo é um local cruel e cheio de temores, então, no momento em que a segurança se torna escassa, ou quando se transforma em um assunto de debate mundo afora, e o mais importante, quando se torna uma necessidade nacional, é de extrema relevância a existência de um espaço que abranja a indispensabilidade de um "comprovante" de que a devida proteção será concebida, tanto física, quanto mental.*

# Saber para mudar

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi instituído em prol da garantia de direitos básicos de crianças e adolescentes brasileiros no ano de 1990.** Apesar disso, casos de violência contra menores continuam presentes na atualidade. Um dos motivos a ser considerado é a falta de informações e acesso aos direitos determinado pelo referido estatuto.

Agressões contra crianças e adolescentes podem ser manifestadas de maneiras distintas. No ano de 2019, foram registrados mais de 17 mil casos de violência física, sexual e psicológica praticados contra menores de idade. Normalmente, os agressores estão inseridos no círculo de convívio das vítimas, como conhecidos e/ou familiares, o que traz consequências ainda piores para indivíduos em desenvolvimento. Os danos são terríveis, podem ir desde prejuízos à saúde mental, desenvolvendo depressão, ansiedade ou baixa estima, até doenças crônicas, que variam dependendo da intensidade e do tipo de violência. Na maioria das vezes, as sequelas são permanentes, consequentemente, refletindo na vida adulta.

Informar-se dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é um dos elementos fundamentais para menores na luta contra a violação dessas normas. Um exemplo significativo a ser citado é a questão da violência psicológica, pois, é mais difícil e complicado de mensurar o dano emocional causado por esta, especialmente quando se trata de uma criança. Sem a devida educação em relação a esse tema, a violência psicológica se torna algo 'normal', afinal essa foi a única realidade conhecida por essa criança. O primeiro passo para combater, não só a violência contra jovens, mas também a falta de direitos indispensáveis, como a educação, a saúde e o lazer, é propagar o conhecimento. Dado o exposto, conclui-se que, embora na atualidade exista um número alto de episódios de violação das normas proporcionadas pelo ECA, é possível que haja mudança a partir da conscientização. Fomentar os órgãos existentes que prestam assistência às crianças e aos adolescentes seria de grande valia, assim como propagar informações sobre o assunto através de trabalhos escolares ou em redes sociais. Se as crianças e os adolescentes souberem seus direitos, poderão lutar por eles e exercê-los.

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professoras:**

Heloísa dos Reis e  
Suelen Dorneles

**Estudante:**

Júlia Rauber

# 30 anos de atuação do Estatuto da Criança e do Adolescente

**COLÉGIO MARISTA  
CONCEIÇÃO**

**Professora:**

Daniela Oliveira  
Almeida Busch

**Estudante:**

Isadora Rigo Caierão

Há 30 anos, com a promulgação da Lei 8.069 de 1990, tanto crianças quanto adolescentes garantiram, sob uma nova visão, serem vistos como “sujeitos de direitos”. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), agregou os avanços pré-determinados na Convenção referente aos Direitos da Criança das Nações Unidas e abriu caminho para a solidificação do Artigo 227 da Constituição Federal, o qual garantiu direitos importantíssimos a crianças e adolescentes. Nessa direção, a sociedade como um todo passou a ter um olhar atento às crianças e jovens, que são base para um futuro promissor.

A História demonstra que durante séculos as pessoas não tinham acesso à princípios básicos que hoje são garantidos por Lei a qualquer cidadão, independente da sua origem, religião, condi-

ção social e escolha partidária. Durante a Revolução Francesa, no dia 26 de agosto de 1789, a Assembleia Nacional Constituinte aprovou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a qual garantia o direito de todos à liberdade, à segurança, à propriedade, à igualdade perante a lei e a possibilidade de resistir a qualquer tipo de opressão. Assim, surgia a base dos Direitos Humanos. Posteriormente, após a Segunda Guerra Mundial, em 1948, foi assinado na Organização das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a qual serviu como base para a Constituição Federal Brasileira de 1988. A partir desse processo de democratização, apresentou-se a possibilidade de surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considerado um marco histórico, construído a várias mãos.



A convocação da Assembleia Constituinte configurou uma grande oportunidade para reivindicação das demandas da sociedade e para inserir os direitos de crianças e adolescentes na nova constituição, iniciando-se, assim, um grande processo de mobilização. Logo após, com uma grande pressão de movimentos sociais, como por exemplo o de “meninos e meninas de rua”, foi incorporado à Constituição a base normativa para o ECA, como pode ser observado no Artigo 227 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

No entanto, nosso país ainda tem inúmeros desafios pela frente, como garantir a concretização do ECA em uma escala nacional que atendam às necessidades básicas de nossos jovens, garantindo-lhes toda e qualquer assistência que promova proteção, respeito e igualdade essenciais. Mesmo com percalços ao longo da sua trajetória, todavia, o Estatuto da Criança e do Adolescente realiza e enfatiza mudanças culturais que visam aos mais vulneráveis em desenvolvimento.



*No entanto, nosso país ainda tem inúmeros desafios pela frente, como garantir a concretização do ECA em uma escala nacional que atendam às necessidades básicas de nossos jovens, garantindo-lhes toda e qualquer assistência que promova proteção, respeito e igualdade essenciais.*

# A importância dos direitos da criança e do adolescente no Brasil

**COLÉGIO  
MARISTA GRAÇAS**

**Professor:**

Afonso Luis Freiberger Antunes

**Estudante:**

Bianca Sarandy  
Machado Camaratta

**No Brasil Colônia, marcado pela religião, era comum o abandono de crianças em matagais, depósitos de dejetos e nas “rodas dos expostos” para os cuidados pela caridade.** Em Florianópolis, na primeira metade do século XIX, 61% das 367 crianças expostas morreram antes de completar 1 ano de idade. Em 1890, a criação do Código Criminal da República permite a penalização de crianças entre 9 e 14 anos, ocasionando diversos casos de violência contra elas, que conviviam com adultos no ambiente de prisão. Séculos depois, todavia, mesmo com a criação do Fórum DCA e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), muitas crianças ainda não têm seus direitos concedidos, vivendo em condições semelhantes ao Brasil colonial, que tendem a piorar.

De acordo com a Constituição de 1988, é dever social assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o “direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, [...] à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência [...]”. No entanto, essas reivindicações estão longe de ser homoganeamente concretizadas no Brasil. O país registrou 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em 2018, a maioria no âmbito familiar, sendo os agressores principalmente o pai/padrasto ou amigo/conhecido da vítima, segundo o jornal O Globo. Vários programas federais que visam ao cuidado ao jovem, contudo, foram descontinuados pelo governo, alguns sem previsão de retorno.

Outro grave problema é a subnotificação: a Childhood Brasil estima que apenas 10% dos casos de abuso contra crianças e adolescentes são notificados às autoridades. Isso se relaciona não só com o encerramento de programas, mas também com duvidosas políticas estabelecidas pelo governo federal em 2019, limitando a discussão sexual do jovem ao ambiente familiar – mesmo, como visto, a maioria dos agressores pertencendo a esse âmbito.

Logo, é inegável que milhares de jovens têm seus direitos negados e são abusados e violentados, portanto, mudanças devem ser providenciadas, pois essa realidade compromete o futuro dos jovens e, conseqüentemente, o desenvolvimento integral do Brasil. A prevenção da violência sexual infantil é uma eficaz solução, por isso as escolas e as famílias devem discutir abertamente o assunto. Cabe lembrar que é dever da sociedade proteger as crianças e, portanto, deve-se denunciar qualquer suspeita ao Disque 100. Assim, para evitar o regresso aos tempos coloniais e o sofrimento das crianças: vamos proteger nossos jovens, eles que mudarão o Brasil.

*É inegável que milhares de jovens têm seus direitos negados e são abusados e violentados, portanto, mudanças devem ser providenciadas, pois essa realidade compromete o futuro dos jovens e, conseqüentemente, o desenvolvimento integral do Brasil.*



# A educação e o ECA

**COLÉGIO MARISTA  
IPANEMA**

**Professor:**

Mirian Ferrazzi

**Estudante:**

Nicole Xerxenevsky Bergue

**O Estatuto da Criança e do Adolescente foi fundado em 13 de julho de 1990 a fim de proteger o Brasil, pois protegendo as crianças e os adolescentes, protege o país.** Com o propósito de construir uma sociedade mais justa e igualitária, o ECA tenta garantir aos jovens uma oportunidade de se tornarem cidadãos plenos e ativos globalmente, por isso eu acredito que o ECA exerce um papel importante para uma melhor geração de jovens brasileiros.

O ECA tenta garantir aos menores os direitos fundamentais que todos possuem, ou deveriam possuir: vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho. Nem sempre, porém, é possível alcançar todas as 65 milhões de crianças e adolescentes, 34% da população nordestina, por exemplo, não têm acesso à educação. Norte, Sudeste, Centro-Oeste e Sul somam 24,1%. Theodore Schultz, laureado com o Prêmio de Ciências Econômicas em Memória de Alfred Nobel, afirma que "educação traz desenvolvimento

econômico e social, além de gerar, em um contexto micro, habilidades para o indivíduo que seriam aproveitadas tanto por ele quanto por outros ao seu redor.

Defender um dos direitos protegidos pelo ECA (o direito à educação) é defender as futuras gerações do país, pois, quando se investe em capital humano, aumenta-se a produtividade da massa trabalhadora. Isso é ocasionado pelo crescimento nos investimentos em educação dos países mais desenvolvidos, que percebem a importância da educação para os jovens, e futuramente para o seu país.

Em conclusão, se um candidato à Presidência do Brasil se coloca contra o ECA, ele está se colocando contra o seu próprio país, contra essa geração de crianças e adolescentes que somam aproximadamente 65 milhões de brasileiros. A educação é a chave para o desenvolvimento de um país, e este é assegurado pelo ECA, o mais importante estatuto para a sociedade brasileira.

# ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – realidade ou utopia?

**COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II**

**Professora:**

Ana Cecília Fonseca Matos

**Estudante:**

Júlia Fernanda dos  
Santos Sousa

**Harmonia e respeito são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade.** As pessoas precisam e merecem ter à sua disposição um ambiente social capaz de abrigar todos, independente das suas particularidades. Dentre diversos documentos legais que visam a regulamentar esse processo de direitos e deveres para a sociedade, há um com a intenção de proteger e cuidar das crianças e adolescentes: o ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, sendo ele o principal marco legal e regulatório nesse assunto no Brasil. É preciso ensinar às pessoas, desde sua infância, que, mesmo como indivíduos que estão adquirindo experiências e conhecimentos, merecem ser respeitadas e devem também respeitar, tal como diz o ECA.

É importante saber que a Constituição Brasileira de 1988 já apresentava leis acerca das infâncias e juventudes e foi inspiração e fundamento para a construção do ECA. A Constituição, por sua vez, busca proteger e traz cláusulas que se referem à sociedade como um todo, mas para a prática de suas leis é preciso criar recursos que podem cuidar mais especificamente de uma área. O ECA promove um movimento na proteção dos jovens e de sua juventude. É importante que jovens e crianças conheçam seus direitos e que saibam quando as pessoas estão sendo maldosas e mal-intencionadas. Nesse sentido, é preciso que crianças e jovens saibam quando estão sendo respeitados e quando outras pessoas cruzam alguns limites inadequados.

Além de assegurar o direito à vida e à educação, o ECA defende que crianças e adolescentes devem ter liberdade para fazer suas próprias escolhas quanto a religiões e crenças, devem ter liberdade para dar sua opinião, brincar e ter horários de lazer. O ECA, quando trabalhado na escola, pode fazer com que a criança perceba se algo em sua casa foi abuso ou negligência dos seus direitos. Crianças podem ser facilmente manipuladas e convencidas a fazer o que os adultos lhe pedem, mesmo contra sua vontade, portanto elas não conseguem, na maioria das vezes, discernir o que é certo e errado, pois ainda estão em fase de aprendizagem. Os abusos podem ser físicos, emocionais e sexuais e é importante ressaltar que, no Brasil, boa parte dessas agressões são feitas dentro da própria casa, entre as pessoas da família, que deveriam zelar e proteger a criança.



Portanto, é preciso compreender como o ECA é importante e pode tirar crianças de ambientes não favoráveis a seu desenvolvimento, transformar o mundo em um lugar melhor como escrito no artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. É uma luta de todos, promover um mundo melhor para crianças e jovens, sem utopias, mas no dia a dia, na realidade diária.

*Os abusos podem ser físicos, emocionais e sexuais e é importante ressaltar que, no Brasil, boa parte dessas agressões são feitas dentro da própria casa, entre as pessoas da família, que deveriam zelar e proteger a criança.*

# A cidadania subordinada à informação

**COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA**

**Professora:**

Flávia Susana Krug

**Estudante:**

Gabriel Hollerweger Porcher

**Em uma sociedade contemporânea que esmera questões como o feminismo, igualdade de gênero, de crença e de raça, a conscientização do jovem sobre seus direitos faz-se emergente.** O que se percebe, cotidianamente, é que, na maioria das vezes, crianças e adolescentes parecem ser invisíveis frente à individualidade que a sociedade possui com eles desmistificando a imagem de uma comunidade que se aprimora constantemente. Além disso, é notório o que se evidencia pelo poder público que demonstra não se ocupar com a real necessidade de muitos menores, insistindo, assim, em permanecer somente apresentável na teoria. À exemplo, quando se descobre a adversidade do acesso à informação ser desigual, fica perceptível que para muitos o direito da cidadania é totalmente negado.

Contudo, apesar da imensa disparidade econômico-social entre os indivíduos, é indispensável a expansão das viabilidades

para a difusão da informação clara e objetiva, sobretudo ao que se refere aos direitos básicos como convivência, educação e saúde das crianças e adolescentes brasileiros. Ao contrário do que se rotula, a capacidade de discernimento dos jovens é adequada, e a eles deve ser dado o direito de compreender e usufruir acerca das leis que os amparam. Em uma realidade na qual muitos casos de abusos sexuais e outras formas de violência acontecem diariamente, a percepção da maneira que os próprios são tratados ou maltratados precisa estar nas pautas dos governistas com maior seriedade.

A partir desse viés, percebe-se que, com base no conhecimento do que é garantido para eles por lei, um universo de esclarecimento acerca de valores e/ou ambiguidades se amplia na percepção dos adolescentes. Assim, apesar de representar um retrocesso

nos quesitos de igualdade e mutualidade, a negligência torna-se antagonista da elucidação dos benefícios que são assegurados. Atualmente, entre as classes sociais, o acesso é desigual principalmente quanto à informação, e o que parece sobrar para meninos e meninas corresponde a uma possibilidade mínima - quase nenhuma - sobre o que está nos documentos oficiais. É necessário, portanto, o esmero do que lhes é atribuído como cidadão, uma vez que consigam refletir e julgar o que é concedido. Essa mesma retórica torna-se verídica ao explorar a visão de Confúcio quando alude sobre "a essência do conhecimento consistir em aplicá-lo, uma vez possuído".

Todavia, o que se percebe é uma dispensabilidade do saber que é benfeitoria de todos na mesma proporção de intenções, mas poucos sabem sobre suas garantias. Cabe a iniciativa de métodos inovadores, por conta da era digital e seus muitos recursos, acelerar o contato integral do conhecimento, bem como da informação adequada a todos. As instituições escolares, em parcerias com empresas privadas, devidamente amparadas por projetos financiados pelo governo maior, podem e devem formar caráter humano em detrimento da cidadania, começando, portanto, pelos menores. Promover o saber também corresponde a amparar quem ainda não se defende sozinho.

*As instituições escolares, em parcerias com empresas privadas, devidamente amparadas por projetos financiados pelo governo maior, podem e devem formar caráter humano em detrimento da cidadania, começando, portanto, pelos menores.*





# Você conhece o ECA?

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é um conjunto de leis, que foi criado no dia 13 de julho de 1990, com o intuito de garantir e exigir os direitos fundamentais de toda criança e adolescente, como: **vida, saúde, alimentação, educação, lazer, liberdade etc.** Nele, afirma que o dever de cuidar e defender os pequenos são de todos da comunidade e, para isso, torna-se muito importante tanto conhecer como discutir sobre o ECA. Mesmo após o Estatuto ter sido implementado, a violência e o desrespeito não terminaram.

Segundo a lei, é considerada criança aquela que tem entre 0 e 12 anos incompletos e adolescente entre 12 e 18 anos incompletos. O ECA afirma que é dever da família, do governo e da sociedade cuidar e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. Também menciona que eles sempre vêm em primeiro lugar, tanto na prioridade da distribuição do dinheiro público como em algum caso de incêndio ou acidente, elas são as primeiras a serem socorri-

das. Outro fator essencial é o Conselho Tutelar, que tem como objetivo assegurar que seus direitos sejam respeitados.

Apesar de o ECA existir desde 1990, ainda ocorrem casos de violência e maus tratos, tais como a violência doméstica, abuso emocional, sexual, negligência... Caso se conheça alguém e se perceba que tem seus direitos violados, é preciso estar atento aos sinais e, caso continue, denunciar ao Conselho Tutelar ou discar 100.

Diante do problema da violência contra crianças e adolescentes, é importante discuti-lo e divulgá-lo, pois assim, tanto a comunidade terá esse conhecimento, quanto as crianças saberão quais são os seus direitos e como solucionar se estiverem sendo violados. Isso poderia ser inserido nas escolas, com palestras de pessoas especializadas, trabalhos, debates, campanhas etc. Dessa forma, os casos de violência e desrespeito poderiam ser amenizados.

**COLÉGIO  
MARISTA PIO XII**

**Professora:**

Andréia Vach

**Estudante:**

Laura Alves

# O Reconhecimento dos Direitos dos Jovens

**Em 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, completou 30 anos de história.** Durante esse período, o ECA proporcionou os direitos necessários para as crianças e adolescentes por todo o Brasil, combatendo assim os interesses e problemas por trás da sua exclusão. Diversos jovens, entretanto, não buscam ou sequer conhecem seus direitos pela lei, o que é extremamente perigoso e pode prejudicar esse período da vida dos adolescentes.

Quando um jovem é submetido à exclusão de seus direitos, não somente ele será afetado, como também quem está à sua volta e até mesmo seus descendentes, por exemplo, se uma criança vive em torno de um cenário de trabalho infantil e de desconhecimento de seus direitos, ela crescerá acreditando que essa situação é normal e justa, e passar essa mentalidade para seus filhos

e netos. Isso acaba criando uma espécie de senso comum que, muitas vezes, reflete os costumes e cenários que eram aceitos antes da existência dos direitos de determinada área ou situação. Muitas vezes, esse jovem que não detém seus direitos estabelecidos por lei, desconhece os mesmos. Esse desconhecimento pode partir de uma falta de informação, por causa de sua localização, por exemplo, ou devido à privação do conhecimento desses direitos, vindo do círculo social dessa pessoa ou até mesmo da própria sociedade. Isso faz com que esse jovem não possa nem mesmo reconhecer a sua situação. Dessa forma, é extremamente necessário que exista uma ampla divulgação desse tipo de informação, fazendo com que ela chegue aos mais afetados.

Percebemos, então, que é extremamente necessário que os jovens conheçam seus direitos. Dessa forma, eles podem refletir sobre a situação que lhes é imposta e assim podem até mesmo mudá-la, caso necessário, fazendo-os finalmente adquirir os seus direitos. Tudo isso, acaba por não interferir apenas na realidade desses jovens, mas também na realidade das gerações que ainda virão e poderão viver em um país que lhes proporcione o que é essencial.

**COLÉGIO  
MARISTA ROQUE**

**Professora:**

Juliana Barreto da Silveira

**Estudante:**

Arthur Leitão Etges

# Confinamos a violência?

**No Brasil, os direitos das crianças e dos adolescentes são assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com o qual a proteção do público infantojuvenil está garantida por lei, no entanto o que se espera para o período de pandemia e isolamento não corresponde com o que o Estatuto delimita, uma vez que a violência contra menores tenderá a apresentar aumento significativo.** Esse cenário é completamente inaceitável, desumano e fere toda a infância da vítima. Diante disso, é indispensável a discussão desses fatores, a fim de pleno bem-estar infantil.

Primordialmente, é essencial pontuar que o estresse e a sobrecarga de afazeres derivados do isolamento social e da mudança de hábitos podem causar esgotamento emocional e, conseqüentemente, gerar a raiva. Segundo a organização não governamental (ONG) World Vision, 85 milhões de crianças e adolescentes poderão se somar às vítimas de violência física, emocional e sexual entre junho e agosto de 2020. Devido a todo esse peso emocional, espancamentos ou castigos físicos cometidos por pais ou

responsáveis, infelizmente, tendem a acontecer. Desse modo, é imprescindível a divulgação dos canais de ajuda aos menores.

Ademais, é importante ressaltar que o confinamento da vítima com o abusador é outro agravador do problema, já que a vítima não consegue denunciar com tanta facilidade. Partindo disso, o Atlas da Violência 2018 divulgou que, para crianças de até 13 anos de idade, 67% dos agressores são parentes próximos ou conhecidos, como mães, pais, padrastos, tios e irmãos. Tudo isso agravado na pandemia, já que o isolamento social está sendo cumprido.

Sendo assim, medidas exequíveis são de extrema importância, a fim de diminuir os casos de violência contra menores no Brasil. Dessa forma, necessita-se, urgentemente, que o Governo direcione mais recursos que serão revertidos em divulgação dos canais de ajuda, como o Disque 100 e o Safernet Brasil, nos quais denúncias de violações de direitos das crianças e dos adolescentes, que estão presentes no ECA, possam ser feitas. Dessa maneira, atenuar-se-á, em médio e longo prazo, a violência contra o público infantojuvenil.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Caroline Dambrozio Guerra

**Estudante:**

Lara Viegas Leviski

# À margem do ECA

**COLÉGIO MARISTA  
SANT'ANA**

**Professora:**

Andréa Gilvani  
Espadim Martins

**Estudante:**

Ana Júlia Martinelli Jäger

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, define que as crianças e os adolescentes têm direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

Também atribui à família, à comunidade, à sociedade em geral e ao Poder Público o dever de assegurar, com prioridade, a efetivação desses direitos, no entanto essa lei e suas garantias não alcançam a totalidade daqueles que deveriam ser protegidos em todos os recantos do país.

Os veículos de comunicação social noticiam, com frequência, desrespeitos, agressões físicas e psicológicas e até abusos sexuais que violam os direitos e negligenciam os deveres supracitados e estabelecidos em lei. Comumente, o algoz dessas vítimas está no seio familiar ou no círculo de amigos que as cercam. Tal proximidade, geralmente cala as vítimas dessas

agressões que, paralisadas pelo medo, pela vergonha, pela submissão ou pelo sentimento de culpa em razão da natureza da violência sofrida, não têm voz para denunciar seus agressores. Assim, elas passam a suportar a dor do trauma em silêncio, e, sem saber a quem recorrer, são aprisionadas em uma situação que compromete os vários aspectos do seu desenvolvimento e também a sua formação humana e social.

Contudo, a ignorância, a impunidade e a situação precária em que vive grande parte da população brasileira podem colocar agressores e agredidos lado a lado. Muitas vezes, ambos compartilham em seu histórico de vida abandonos, maus tratos, violências domésticas e injustiças sociais que perpetuam a cultura do desrespeito à infância e à adolescência. Compreender o mecanismo social que há por trás dessa cruel realidade não inocenta ou deixa livre de punição os criminosos, mas sim possibilita trilhar um caminho que conduza os cidadãos a um grau de consciência capaz

de romper com esse círculo vicioso, que rouba a dignidade não só dos agredidos, mas também da sociedade na medida em que todos se responsabilizam pela garantia dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Nesse contexto, as escolas têm um importante papel a desempenhar como instituições voltadas à educação, devendo, pois, participar ativamente na difusão de informações e na promoção de eventos destinados à conscientização dos indivíduos, das famílias e da sociedade acerca da necessidade e da importância do respeito aos direitos da criança e do adolescente, valendo-se, para tanto, dos seus espaços físicos, dos seus professores e das suas ferramentas pedagógicas, visto que a simples enumeração de direitos e deveres não garantem a abrangência e o cumprimento da lei. Sem dispensar o Estado, é preciso ampliar o conhecimento e a consciência dos indivíduos para prevenir as ocorrências desumanas que violam e ultrapassam a esfera jurídica.



*Nesse contexto, as escolas têm um importante papel a desempenhar como instituições voltadas à educação, devendo, pois, participar ativamente na difusão de informações e na promoção de eventos destinados à conscientização dos indivíduos, das famílias e da sociedade acerca da necessidade e da importância do respeito aos direitos da criança e do adolescente.*

# ECA completa 30 anos. Temos o que comemorar?

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Gabriela Cardoso Ribeiro

**Estudante:**

Marina Acosta Carvalho

**Em 13 de julho de 2020, o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA, completou trinta anos.** Esse documento assegura direitos e deveres à comunidade infantojuvenil, sendo assim de extrema importância para a proteção e garantia de uma infância e juventude saudáveis e tranquilas, todavia ele nem sempre existiu, fazendo com que muitas crianças e jovens fossem tratados, percebidos e compreendidos de maneira errada.

Desde o início das civilizações humanas até a década de 1990 (quando o Estatuto foi criado), a imagem da criança e do adolescente figurou diversas ideias equivocadas. Em Roma (449 a.C), eles eram vistos como um objeto de direito estatal, ou seja, seu direito de vida e de morte era propriedade do Estado; se, pelo seu porte físico, a criança pudesse se tornar um guerreiro, ela continuava viva, se não, era sacrificada. Já na Idade Média, os cuida-

dos com os mesmos eram pouquíssimos; e se faziam parte de famílias mais pobres, eram colocados para trabalhar em lavouras ou em serviços domésticos desde muito novos. Com a Revolução Industrial (séc XVII), crianças e jovens foram “atirados” para o interior de fábricas insalubres, sem nenhum tipo de proteção e chegando a trabalhar por 12 horas diárias. No ambiente escolar, por muito tempo, foi permitido o uso de violência e da humilhação pública como forma de punição.

Na atualidade, o ECA garante os seguintes direitos: direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à cultura, ao lazer, ao respeito, à profissionalização, à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Segundo o mesmo, é dever da família, da sociedade e do Estado protegê-los de qualquer forma de discriminação, violência, negligência, exploração, opressão e crueldade.

de. Com apenas um resumo das regulamentações, podemos perceber que o nosso Estatuto é avançado (levando em consideração a época em que foi feito) e muito bem elaborado, contudo todas as crianças e adolescentes desfrutam plenamente desses direitos?

Infelizmente, a resposta para esta pergunta é negativa, mas não por conta do Estatuto, e sim por causa da sociedade, a qual não abraça essa causa por inteiro. Casos “famosos” como o do menino Bernardo Boldrini, (que vinha sendo muito maltratado e foi assassinado em 2014) ou o caso da menina de 10 anos que engravidou após ser estuprada pelo tio, são apenas dois dos milhares de casos de infração do ECA, que ocorrem, diariamente, em nosso país. Como visto anteriormente, a criança e o jovem de hoje, com certeza, usufruem de um lugar melhor, porém ainda não completo.



*A criança e o jovem de hoje, com certeza, usufruem de um lugar melhor, porém ainda não completo.*

# Importância de conhecer os Direitos da Criança e do Adolescente

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS**

**Professora:**

Adriana Dreher Werner

**Estudante:**

Ana Laura Lemes Hoppe

**É de conhecimento de todos que a sociedade em que vivemos está cercada de diversas leis e códigos, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Eles nos asseguram diferentes direitos e deveres que devem ser respeitados e cumpridos, portanto é extremamente necessário conhecê-los, afinal não temos como cumprir algo que nem sabemos que existe.

Os documentos que asseguram os Direitos da Criança e do Adolescente são extremamente relevantes e vigentes em todos os 193 países membros da ONU. No Brasil, temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído em 13 de julho de 1990. Ele serviu como exemplo a outros países devido à amplitude dos seus preceitos, reconhecendo as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos protegidos pela lei.

Para descobrir os principais direitos que documentos como o ECA asseguram, podemos usar como exemplo o art. 227 da Constituição Federal. Esse artigo aponta que as crianças e adolescentes têm direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O conhecimento dessa base legal não apenas contribui para que saibamos desses direitos, mas para que entendamos possíveis situações: um debate sobre determinado assunto referente aos direitos das crianças e adolescentes, determinada situação que julgamos errada, mas que estava correta perante a lei, ou os jul-

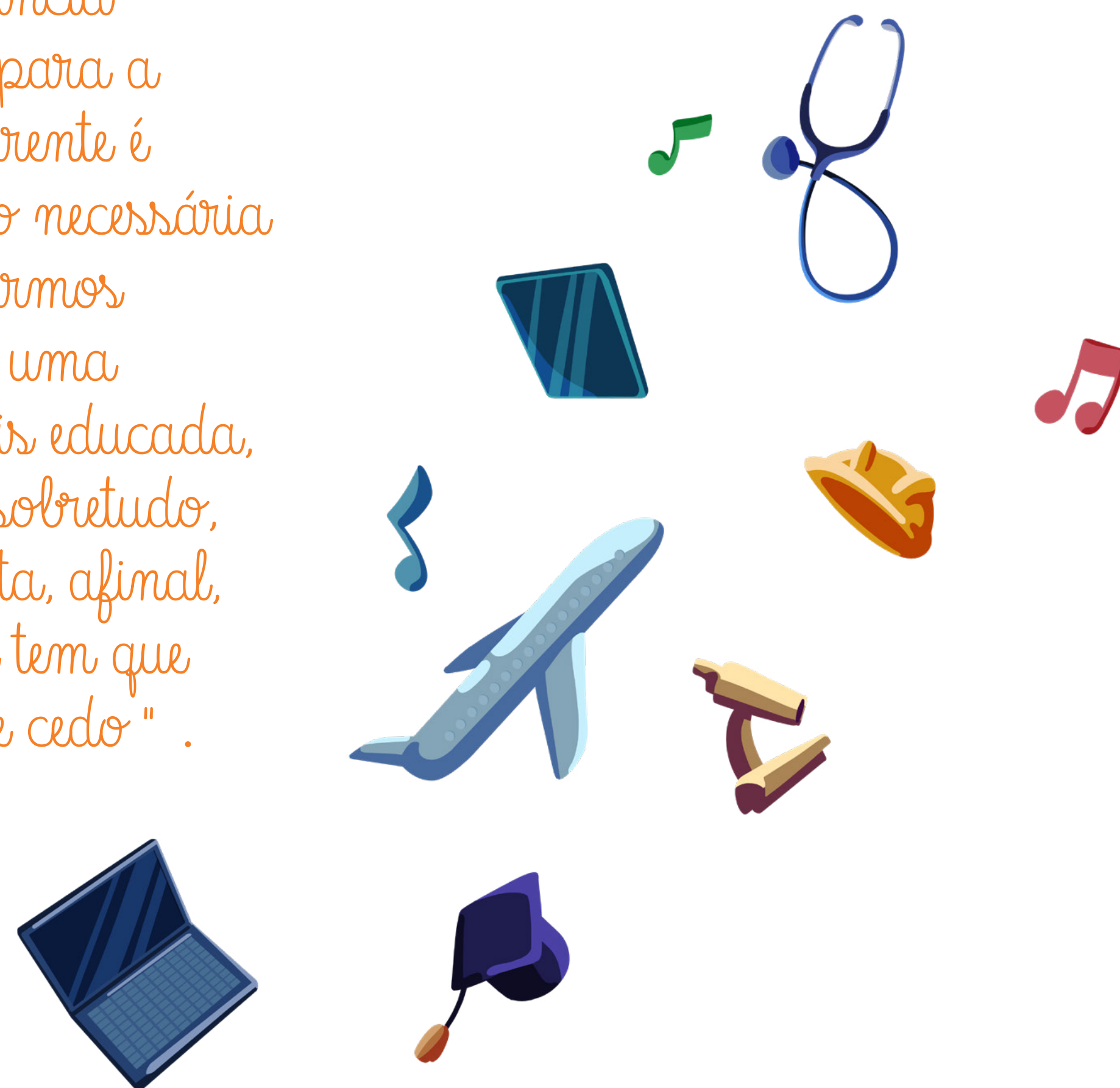


gamentos que os juízes fazem e que, muitas vezes, por não os entendermos, deixam-nos revoltados.

Logo, os direitos das crianças e adolescentes devem ser respeitados e, para isso, é necessário sabermos o que diz a Lei que os protege. É importante ensinar sobre eles nas escolas, promover campanhas que abranjam todos os cidadãos e conscientizem sobre tais direitos e a necessidade de serem observados. James Heckmann, economista americano e vencedor do Prêmio Nobel em 2000, realizou uma pesquisa com dois grupos de crianças e adolescentes, que durou cerca de 40 anos, concluiu que "Um programa de primeira infância de qualidade para a população carente é uma condição necessária para avançarmos em direção a uma sociedade mais educada, igualitária e, sobretudo, menos violenta", afinal, "a igualdade tem que começar desde cedo". O mais importante: devemos conhecer os direitos para respeitá-los e lutarmos por eles, contribuindo para a diminuição da desigualdade social, afinal as crianças e adolescentes são o nosso futuro.

Referência: NOGUEIRA, Pedro Ribeiro. **Garantir direitos de crianças e adolescentes é uma tarefa de todo o território**. Portal Aprendiz. Disponível em: <https://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/05/29/garantir-direitos-de-criancas-e-adolescentes-e-uma-tarefa-de-todo-o-territorio/>. Acesso em 27/09/2020.

*Um programa de primeira infância de qualidade para a população carente é uma condição necessária para avançarmos em direção a uma sociedade mais educada, igualitária e, sobretudo, menos violenta, afinal, "a igualdade tem que começar desde cedo" .*



# A necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO**

**Professora:**

Mônica Klen de Azevedo

**Estudante:**

Sofia Silva

**“Direito da Criança”, uma música composta por Mara Maravilha, contém os seguintes trechos: “Criança tem direito de se alimentar, criança tem direito de se educar, saúde é preciso, precisa cuidar, e todas as crianças têm direito a um lar. [...] Futuro do mundo, não pode sofrer nenhum tipo de agressão...”, porém, no Brasil, esses direitos são conhecidos e aplicados no dia a dia por todos?**

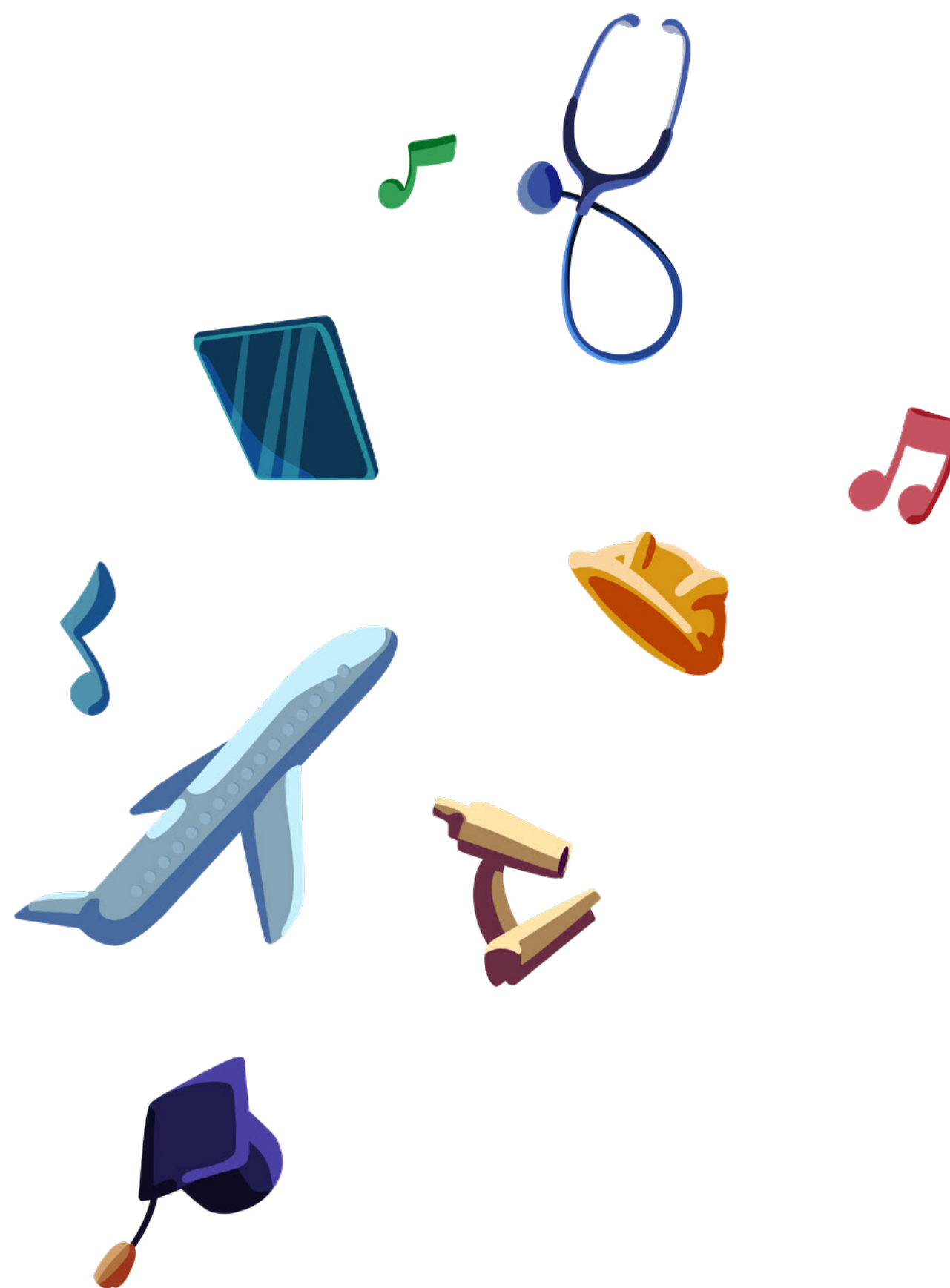
Segundo a pesquisa nacional inédita “Legislação sobre Direitos das Crianças”, realizada pelo Datafolha, 81% dos brasileiros não se consideram informados suficientemente (mais ou menos, pouco ou nada informados) sobre os direitos das crianças previstos na Constituição e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para Isabella Henriques, diretora de advocacy do Instituto Alana, esses dados mostram que, apesar de ter uma das legislações mais avançadas do mundo, o Brasil ainda não conseguiu fazer

com que os direitos saiam do papel e tomem as ruas. “A população desconhece seus direitos e os direitos de seus filhos, e isso contribui para um cenário de negligência com relação à infância no Brasil. Tratar as crianças como prioridade absoluta significa reafirmar que elas não conseguem promover seus direitos sozinhas por estarem em processo de formação e precisam, assim, de atenção, cuidado e proteção”, explica.

O não conhecimento das próprias crianças ou de seus pais sobre os seus direitos pode trazer-lhes diversos prejuízos, como exemplo temos a violência física causada na infância que pode permanecer para o resto da vida. Conforme o ECA, o artigo 18 diz: “a criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou

qualquer outro pretexto". A avaliação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) totaliza que mais de 200 crianças e jovens de até 19 anos são agredidos por dia no país, portanto isso só afirma o não reconhecimento dos pais perante os direitos de suas crianças ou o não uso do mesmo.

"Toda criança ou adolescente tem direitos legais e proteção plena. A garantia está na lei, mas a aplicação e a efetividade dependem de nós adultos que: criamos, participamos ou executamos as políticas públicas." (Valmario Silva). Diante disso, concluo que os pais brasileiros precisam atingir maior consciência quanto aos direitos de seus filhos. O Estado poderia se fazer mais presente neste quesito e proporcionar mais informações, trazendo panfletos, comerciais e/ou eventos. Escolas poderiam fornecer palestras para informar alunos sobre o assunto. "Direito não é aquilo que alguém tem que lhe dar. Direito é somente aquilo que ninguém pode lhe tirar.



*Os pais brasileiros precisam atingir maior consciência quanto aos direitos de seus filhos. O Estado poderia se fazer mais presente neste quesito e proporcionar mais informações, trazendo panfletos, comerciais e/ou eventos. Escolas poderiam fornecer palestras para informar alunos sobre o assunto.*

# Estatuto da Criança e do Adolescente

ESCOLA MARISTA  
SANTA MARTA

**Professora:**

Evelise da Silveira Portes

**Estudante:**

Mariane Machado

**O objetivo do Estatuto da Criança e do Adolescente é proteger e tornar nossa vida melhor, dando mais visibilidade e mostrando que somos importantes, e é exatamente isso que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) vem fazendo há trinta anos, oferecendo mais proteção e oportunidades para crianças e adolescentes, como, por exemplo, no acesso à educação.**

O artigo 63 do ECA diz que “toda criança e adolescente tem direito à educação”. Dessa forma, é necessário que todos nós, crianças e adolescentes, tenhamos acesso à alguma maneira de ensino, para assim criarmos uma opinião e termos argumentos em relação a determinados assuntos, isso inclusive é citado no artigo 16 do documento, o “direito à opinião e expressão”.

O mesmo artigo fala também sobre o direito de ir e vir, de poder brincar e se divertir, a chamada liberdade, a que, infelizmente, nem todos têm acesso, mesmo estando previsto no ECA. Dessa forma, ainda existem muitas crianças e adolescentes que sofrem violência física e verbal, são obrigadas a trabalhar e passam por situações constrangedoras.

Por isso, mesmo após trinta anos, precisamos dar mais voz ao ECA. No momento em que vivemos, uma maneira de fazer isso é usando as redes sociais para compartilhar e informar sobre as leis previstas no estatuto. Fazer com que as crianças e os adolescentes conheçam seus direitos e saibam qual o seu papel na sociedade, e que o restante das pessoas consiga respeitar e entender que criança também é um sujeito de direitos e que não deve ser maltratada.

*Dessa forma, é necessário que todos nós, crianças e adolescentes, tenhamos acesso à alguma maneira de ensino, para assim criarmos uma opinião e termos argumentos em relação a determinados assunto.*



# 1º ano

Ensino Médio

# O papel das famílias e escolas na evasão e repetência

**Sabe-se que a saída do jovem da escola é um tema minimamente discutido no Brasil, mesmo que ocorra com frequência.** O abandono do estudo, causado por diversos fatores sociais e econômicos, é uma pauta de extrema relevância na sociedade brasileira, na qual, hoje em dia, aproximadamente três milhões de estudantes, entre 15 e 17 anos, deixam o Ensino Médio, de acordo com o site Politize.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei criada em 1990, durante o governo de Fernando Collor, garante direitos e proteção a meninos e meninas de zero a 18 anos. Através desse documento, crianças e jovens no Brasil passaram a ser vistos como participantes, de fato, da sociedade, através do direito e acesso à educação, alimentação, esporte, saúde, convivência familiar, entre outros.

A lei diz que, por exemplo, (Art. 53), “a criança e adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua

pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Além disso, o mesmo Artigo afirma que, a todos os alunos, será assegurado “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”. Assim, é um dever das instituições de ensino, públicas ou particulares, disponibilizarem oportunidades iguais a todos os jovens.

No entanto, existem aspectos que devem ser considerados enquanto instituições familiares. É de suma importância que pais ou responsáveis do jovem o incentivem a persistir, confiando em seus potenciais e criando um laço afetivo com ele. Caso o aluno venha repetir algum ano escolar, é necessário que tal fato não seja visto como um castigo, mas sim como uma nova forma de aprendizagem, uma possibilidade de adquirir mais conhecimento.

Diante da lei e das considerações acima, levando em conta a situação na qual o país se encontra em relação a esses aspectos, é de extrema necessidade que os jovens brasileiros sejam capazes de permanecer nas escolas, com o auxílio das famílias e colégios. Com isso, o prejuízo da evasão (cerca de R\$ 100 bilhões por ano) poderá ser convertido em outros aspectos, e a sociedade como um todo será mais desenvolvida, justa e inclusiva, com os jovens e estudantes do Brasil.

**COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA**

**Professoras:**

Suelen De Marco Sassi e  
Fernanda Elisa Vicentin Bertoletti

**Estudante:**

Sara Zorzi Raymondi

# A importância do ECA na sociedade

**Em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), principal documento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente.** Mesmo que muitos jovens saibam a existência do ECA, grande parte não tem conhecimento de seus direitos. De fato, não é um assunto debatido com muito vigor na sociedade, mesmo que o Estatuto exista há 30 anos. Além disso muitos adultos acabam desmoralizando a criança e o jovem por serem novos “demais”.

Muita gente sabe que existe um Estatuto específico para crianças e adolescentes, entretanto o entendimento de quais são os direitos desse grupo não é grande. A falta de compreensão sobre esse assunto se dá pelo fato de que nunca foi passado para esses indivíduos quais são seus “privilégios”. Inúmeros deles não sabem que têm prioridade de atendimentos em serviços públicos, entre outras coisas. O não conhecimento de leis que são para protegê-los os coloca em perigo, pois, muitas vezes, passam por si-

tuações constrangedoras e, como grande parte das pessoas não sabem os direitos que têm, acabam “deixando passar”.

Entre os vários assuntos debatidos na sociedade, os direitos da criança e do adolescente não estão entre eles, por isso que, algumas vezes, ao ver sua opinião sendo menosprezada, ou escutando a famosa frase “e o que você sabe sobre isso? Você é uma criança!”, o jovem não se impõe e realmente acredita que a sua voz não tem importância. Não são apenas os jovens, contudo, que não sabem seus “benefícios”, muitos adultos também cometem injustiças com as crianças e os adolescentes sem saber que estão infringindo o direito deles. Sendo assim, é necessário que as pessoas tenham consciência do que contém no ECA para que situações assim não ocorram.

Por essas razões, é de extrema importância que os direitos da criança e do adolescente sejam debatidos com mais frequência e abertura. Para isso é relevante que o assunto seja conversado/debatido em ambiente escolar e familiar, para que os jovens possam saber em quais situações estão sendo desrespeitados e o que fazer a partir disso. Outra opção é que as pessoas adultas também se informem sobre o assunto, (pesquisando, lendo etc.) podendo assim ajudar o público infantojuvenil a ser respeitado da forma que dever ser.

COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO

**Professora:**

Alana Vizentin

**Estudante:**

Ana Clara Bruce

# A necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos

**De acordo com a ONU Brasil, são considerados Direitos Humanos aqueles que visam a resguardar a integridade do indivíduo na sociedade.** Integridade essa que pode ser violada através dos diversos tipos de violência existentes, sejam elas físicas ou psicológicas. Ao analisarmos uma parcela de nossa sociedade, as crianças e os adolescentes, nos deparamos com tipos de violência padronizadas, geralmente de violência física, abuso sexual e psicológico.

Ruth Rocha uma vez disse: “Toda criança no mundo deve ser bem protegida, contra os rigores do tempo, contra os rigores da vida”. A quais rigores ela se referia? O Brasil registra diariamente 233 agressões a crianças e adolescentes, sendo 30 de assassinato. De acordo com estudos, esses dados revelam uma certa propensão à fácil manipulação, porque as fases da infância e adolescência são de formação do indivíduo, em que existe a construção de ca-

ráter e personalidade. A hesitação de denunciar os abusos vem do medo, da vergonha, da falta de suporte, ou de outros fatores que trazem um bloqueio psicológico. É muito importante citar que muitas crianças não sabem que sofrem violência, simplesmente porque nunca foram ensinadas ou porque sofreram um tipo de manipulação tão problemática que não conseguem encontrar a raiz do problema. Os abusos deixam sequelas muitas vezes irreversíveis na vida de alguém, trazendo problemas como insegurança, baixa autoestima, dificuldade em confiar nas pessoas, depressão, ansiedade, entre outros. Segundo a OMS, o consumo de antidepressivos aumentou em 74% nos últimos seis anos, fazendo o Brasil ser o país mais depressivo da América Latina. O Brasil também é o segundo país com maior taxa de violência América do Sul. Esses dados não são coincidência.

Com isso, o conhecimento dos próprios direitos é imprescindível para evitar traumas em nossas crianças. Assim, vídeos educativos promovidos pelo estado sobre os diferentes abusos seriam de grande importância, assim como um guia e uma forma de evitar mais violências, além das conversas que pessoas de confiança devem ter com as crianças. Afinal, educação sexual não é só sobre sexo.

COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT

**Professora:**

Patrícia Amaral

**Estudante:**

Caroline Ribeiro Cocco



# Aqueles "sem" direitos

COLÉGIO MARISTA  
CONCEIÇÃO

**Professora:**

Janaina Rigo Caierão

**Estudante:**

Carolina Chedid Langaro

**Em seu livro "Capitães de Areia", Jorge Amado retrata a história de Pedro Bala e seu grupo formado por meninos (crianças e adolescentes) que vivem em um cais na cidade de Salvador; são meninos órfãos, sem proteção do estado, sociedade e família, que furtam para sobreviver.** O cenário atual não deixa de ser muito diferente do que se retrata na obra: existem milhares de crianças e adolescentes que são órfãos, sem orientações, sem proteção, e/ou sem suporte familiar e social. Esses indivíduos não sabem, tampouco reivindicam seus direitos, que teriam que lhes assegurar uma vida saudável. Esse se mostra um problema hediondo da sociedade, que pode vir a resultar em uma atrofia social nas crianças e adolescentes, além de que esses podem tornar-se criminosos perigosos por lutar por uma vida que deveria ser assegurada pelo governo.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, é dever da família, sociedade e Estado, assegurar os direitos humanos, sobre-

tudo à vida e à saúde das crianças e adolescentes. Isso, é lógico, não acontece. A lei, como é sabido, mostra-se como uma situação ideal, o "é para ser", de forma lógica, não é. Os direitos das crianças e adolescentes, que são sujeitos de direitos, têm de ser assegurados, uma vez que eles têm o direito à família, e, a priori, o carinho e o cuidado à criança, pois, de acordo com Freud, tudo isso é necessário para a estabilidade psíquica. Sem esse cuidado e proteção, podem surgir os mais diversos transtornos psicoló-

*De acordo com a Constituição Federal de 1988, é dever da família, sociedade e Estado, assegurar os direitos humanos, sobretudo à vida e à saúde das crianças e adolescentes.*

gicos que vêm degradar a psique dos indivíduos, tal como fazê-los cometer crimes (muitas vezes são cometidos por razão de sobrevivência), ou, nos piores casos, virarem assassinos, em decorrência desses possíveis transtornos, consequências agravantes ao problema de não terem noção de seus direitos.

De forma análoga, as crianças e adolescentes têm de ter um lar e boas condições para se desenvolver física e psicologicamente; o personagem Boa-Vida, de Capitães de Areia, fugiu de casa pela falta de cuidado dos pais, o que deveria ser evitado pelo governo e assistência social. Além disso, deve haver a noção e reivindicação de direitos em relação à saúde, o que é dificultado pelo SUS que, pela manipulação desses indivíduos, muitas vezes nega aos menores o cuidado ou medicamentos. Somado a isso muitos problemas sociais, como desemprego, taxa alta de moradores de rua e a alta taxa criminal, podem ser resolvidos pelo simples cuidado e criação dessas crianças em conformidade com os direitos que têm.

De tudo, é evidente que a reivindicação dos direitos dos adolescentes tem de acontecer, seja por eles próprios, que precisam conhecer suas garantias perante o Estado e sociedade, seja pelo governo que deve expor os direitos a essas pessoas, além de que poderá ter como consequência a diminuição da criminalidade, e milhares de outros fatores que são influenciados pela falta de cuidado com os cidadãos mais jovens. É primordial, por isso, que o governo, juntamente com as famílias, orfanatos e sociedade, possam mostrar aos indivíduos jovens que eles têm sim direitos, detalhando que devem ser reivindicados para que possam ter uma vida digna de cidadão, para que assim, e somente assim, as crianças e adolescentes possam crescer de forma saudável, mental e fisicamente, e mudar o cenário retratado por Jorge Amado em Capitães de Areia.



# Estatuto da Criança e do Adolescente: o que é?

**É bem comum escutar esse nome em reportagens, porém a lei é mais conhecida por sua sigla: ECA.** O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado em 1990 e garante diversos direitos aos menores que, antes da elaboração desse estatuto, eram tratados como “pequenos adultos”, possuindo apenas leis punitivas, herdadas de um período de ditadura militar.

Esse estatuto é de grande importância para os menores, pois os protege de muitos episódios prejudiciais para o desenvolvimento deles. Um exemplo é que, segundo a constituição de 1988, proíbe o trabalho noturno, insalubre e perigoso a menores de 18 anos, além de proibir qualquer trabalho a menores de 16, com exceção, claro, aos menores aprendizes. Além disso, o ECA tenta garantir às crianças e adolescentes direitos universais que todo brasileiro deve possuir: liberdade, saúde, vida, respeito, dignidade, direito a uma família e uma comunidade, acesso à educação,

cultura, esporte, lazer e proteção no trabalho. Enfim, tudo para que tenham oportunidades semelhantes e deveres iguais.

Para que essas leis sejam cumpridas existem os conselheiros tutelares, que agem, majoritariamente, atendendo menores que tiveram seus direitos violados ou que cometeram crimes, punindo-os da forma que o estado previne, além de aconselhar pais e responsáveis que precisam de ajuda na criação de seus filhos e protegidos.

A importância do ECA é provada por diversos estudos. Para fins informativos, o IBGE realizou uma pesquisa que revelou informações importantes: o nível de escolarização dos maiores de 18 anos subiu cerca de 20%, enquanto a alfabetização aumentou muito, principalmente nos anos iniciais, de 6 a 12 anos. O trabalho infantil no Brasil também diminuiu, mas ainda continua muito alto, cerca de 1,8 milhões de brasileirinhos trabalham ilegalmente. Para que, na prática, os direitos das crianças e adolescentes continuem sendo garantidos, conforme prevê a lei, é necessário que todos os cidadãos, governos e entidades sigam lutando por melhorias, promovendo ações de conscientização e aplicando os recursos necessários para a construção de um país melhor.

**COLÉGIO MARISTA  
GRAÇAS**

**Professora:**

Elisa Becher Ávila

**Estudante:**

Zion Schestak

# Quatro meninas de até treze anos são estupradas por hora no Brasil

**COLÉGIO MARISTA  
IPANEMA**

**Professora:**

Josiane Assis de Azevedo

**Estudante:**

Mariana Varella Bittencourt

**No dia treze de julho de mil novecentos e noventa, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi regulamentado pela lei nº 8.069, visando a promover a proteção integral de todas as crianças e adolescentes do país.** Segundo o estatuto, a proteção integral seria garantir a sobrevivência, desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral, mas infelizmente o que nos parece ser a função básica de qualquer pai/responsável, na verdade, é algo muito difícil de alcançar.

Nosso país registrou, no ano de 2018, 66 mil vítimas de estupro e 53,8% delas são menores de treze anos. No Brasil, quatro meninas de até treze anos são estupradas por hora, e isso definitivamente fere o Estatuto da Criança e do Adolescente, já que a integridade física, psicológica e moral são parte da proteção integral. Uma ação consegue ferir três dos seis itens necessários para se dizer que a proteção integral está sendo proporcionada a uma criança,

e a parte mais triste é que na maioria das vezes os estupradores são membros próximos da família da vítima.

A grande ironia é que sempre há uma desculpa para quando uma mulher é assediada, a culpa é da roupa, da atitude, do lugar onde a vítima se encontrava, mas nunca do estuprador. Se o número de estupros, entretanto, é maior entre meninas menores de treze anos, as desculpas não se encaixam, já que uma criança não usa roupas provocantes e não têm "segundas intenções", portanto, nesses casos, não há em quem colocar a culpa, se não no estuprador. Como podemos observar no caso da menina de apenas dez anos que foi estuprada pelo próprio tio, enquanto a criança estava se preparando para o aborto, fruto do estupro, foi atacada por diversas pessoas, mas seu tio, que estava foragido há dias sofreu pouquíssimos ataques. Nesses momentos, em que as crianças mais precisam, não recebem suporte, mostrando a falha do estatuto.

Indubitavelmente, o estupro de menores deveria ser um assunto mais abordado pelo governo, já que nossos dados são alarmantes, porém, ano após ano, o número de vítimas vem aumentando cada vez mais, e quando tratamos de crianças e jovens, devemos levar em consideração que muitos nem sabem como identificar o que é um estupro. Por esses motivos, a educação sexual desde a pré-escola deveria ser incentivada, para que possamos educar nossas crianças para que saibam diferenciar o que é demonstração de afeto, do que é assédio.

Por mais que muitos defendam que a educação sexual deve partir das famílias, essa não é uma ideia plausível, já que a maior parte dos estupros acontecem em casa. Infelizmente, a população não leva em consideração o nível sociocultural médio do brasileiro, pois muitos são maiores de idade e, mesmo assim, não sabem reconhecer um estupro, já que nunca ninguém lhes deu instrução para isso.



*Indubitavelmente, o estupro de menores deveria ser um assunto mais abordado pelo governo, já que nossos dados são alarmantes, porém, ano após ano, o número de vítimas vem aumentando cada vez mais, e quando tratamos de crianças e jovens, devemos levar em consideração que muitos nem sabem como identificar o que é um estupro.*

# Direitos de crianças e adolescentes: a necessidade irrefragável de avanço

COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II

**Professor:**

Gabriel Remington  
Souza Pereira

**Estudante:**

Flora Mello Montenegro Rocha

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 1990, é uma legislação construída com o intuito de proteger integralmente a infância e a adolescência. Nesse sentido, o documento aborda uma série de direitos inerentes a qualquer sujeito que esteja nessa fase da vida. Apesar disso, há, ainda, muita dificuldade na consolidação dessa conquista, seja pela falta de conhecimento acerca do Estatuto, seja pelo risco da perda de tais direitos, fatos que, conseqüentemente, fazem com que essa abordagem continue sendo um desafio.

Em primeiro lugar, nota-se que o Brasil é um país de dimensões continentais, o que, por conseguinte, se torna um obstáculo, haja vista que algumas localidades são de difícil circulação e, além disso, não apresentam acesso à internet. Dessa maneira, uma parcela da sociedade não tem informações a respeito de

tais direitos, fato que torna nítida a desigualdade que permeia o território brasileiro. Assim sendo, apesar de haver certa divulgação da legislação que garante essas atribuições, o documento é disponível apenas a uma minoria, quando deveria, na verdade, ser acessível a todos os cidadãos.

Outrossim, para que seja possível defender a preservação de um direito e, desse modo, exercer a cidadania, é necessário, antes de tudo, ter consciência dele. De acordo com o escritor Gilberto Dimenstein, em sua obra "O Cidadão de Papel", é necessário instruir a população acerca do que é garantido por lei, para que, assim, a teoria saia do papel e seja, devidamente, colocada em prática. Nessa perspectiva, além de lutar pelo avanço em novos debates, é preciso, também, que a batalha contra possíveis retrocessos continue, ou seja, o movimento que resiste pela permanência do

que já foi conquistado deve ser consolidado de modo efetivo, o que só pode ser feito a partir da educação e da informação.

Diante do exposto, a persistência de empecilhos estruturais nos processos de ampla implementação e de abordagem, no que tange aos direitos das crianças e dos adolescentes, teoricamente garantidos pelo ECA, é evidente. Cabe ao Estado, portanto, por meio de investimentos em políticas públicas adequadas, proporcionar um maior alcance ao Estatuto, a fim de expandir o conhecimento em relação a ele. Assim, as escolas das redes pública e privada deverão ter os subsídios essenciais para inteirar seus estudantes a respeito da legislação em pauta. Dessa maneira, será possível construir uma sociedade ciente do que lhe é assegurado pelas leis e, por consequência, conhecedora de suas lutas.



*Cabe ao Estado, portanto, por meio de investimentos em políticas públicas adequadas, proporcionar um maior alcance ao Estatuto, a fim de expandir o conhecimento em relação a ele. Assim, as escolas das redes pública e privada deverão ter os subsídios essenciais para inteirar seus estudantes a respeito da legislação em pauta.*

# Direitos precisam ser conhecidos e compreendidos

**Na obra literária Capitães da Areia, do escritor Jorge Amado, um grupo de menores abandonados que se une como família para sobreviver na Bahia, é apresentado de forma cruel acerca da realidade que vivenciam a cada capítulo lido.** Nela, estão presentes a pobreza, a violência sofrida pelos menores por parte da sociedade, o descaso, a indiferença. Apesar de parecer apenas uma ficção, a obra representa o que ainda ocorre no século atual. Ainda existem muitos grupos de menores abandonados que vivem nas ruas e furtam para sobreviver. Como a sociedade não resolve a triste situação dos meninos e meninas largados à própria sorte, sem cessar, as mídias denunciam os índices elevados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em 2020, completa 30 anos de existência. Desde seu surgimento, pouco tem sido feito de maneira efetiva para garantir na prática os direitos

fundamentais que ele agrega ao teor da sua lei. Condições físicas, psicológicas, morais e sociais das crianças e dos adolescentes, bem como acesso a uma educação igualitária, família legítima, moradia adequada, vestimentas apropriadas e alimentação, parecem expressões desconhecidas e fantasiosas para a maioria dos governos. Crianças e adolescentes não sabem que direitos assim lhes compete, pois no Brasil conhecimento é para poucos. Sem escola, não há produção do saber, e desta forma, não há possibilidade de crescerem como cidadãos respeitados.

Cabe ao governo federal, por meio do Ministério da Educação, desenvolver a pauta da divulgação e compreensão do conteúdo do ECA, especialmente no contexto escolar, local no qual existe conhecimento por natureza, melhorado ainda mais quando encontra as falas dos estudantes e dos professores. Além disso, o governo deve sensibilizar a população realizando campanhas publicitárias as quais promovam a necessidade dos jovens (re)conhecerem seus benefícios. Também os Conselhos Tutelares precisam ser melhor estruturados, a fim de que possam atender os menores que a eles solicitem atenção especial, a fim de garantirem o que está previsto no ECA.

**COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA**

**Professora:**

Flávia Susana Krug

**Estudante:**

Giane Luiza Demoliner



# Memores em Idade, Majores em Direitos

COLÉGIO  
MARISTA PIO XII

**Professora:**

Tatiane Zawaski

**Estudante:**

Julia Schenkel

**O Estatuto da Criança e do Adolescente fora criado em 1990 com o objetivo de proteger e efetivar leis em benefício de todo e qualquer menor de idade brasileiro, afirmando a responsabilidade tanto das famílias quanto do Governo e da sociedade na proteção integral de jovens e crianças.** O conhecimento dessas leis é de fundamental importância a todos os cidadãos brasileiros, uma vez que a segurança desses jovens é de responsabilidade de todos. A atual situação brasileira, contudo, é contrária aos objetivos do ECA, visto que a violência contra menores persiste mesmo após 30 anos de criação do Estatuto.

O Ministério da Saúde apontou dados obtidos pelo jornal O Globo de que, em 2018, eram notificados, em média, 3 casos de violência contra menores a cada hora, o maior número desde 2011. É recorrente, nos canais midiáticos, notícias sobre a violência sofrida por jovens, porém o descaso por grande parte do Governo, bem como a desinformação de seus direitos por parte de crian-

ças e adolescentes levam à sensação de insegurança a muitos menores no Brasil, principalmente nas periferias.

No livro *Cidades de Papel*, de John Green, a personagem principal fica desaparecida por alguns dias, porém seus pais sequer fazem queixa de seu sumiço, por descaso à filha, delegando involuntariamente a missão a um amigo da jovem. A situação apresentada no livro, paralela à realidade, mostra que, em muitas famílias, o menor de idade sequer é instrumentado sobre leis que o protegem e nem é educado de forma a ser inserido na sociedade, seja pela falta de condições ou instrução familiar. Logo, o Governo acaba se tornando a única fonte de educação e segurança, através, muitas vezes, da escola, de jovens e crianças terem algum suporte durante sua infância e adolescência.

Portanto, uma vez que os objetivos do ECA não estão sendo alcançados, é de extrema urgência que o Ministério da Educação, em união com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criem uma lei para que os estudantes de magistério tenham conhecimento das leis do ECA e ensinem aos alunos das séries iniciais para que as crianças possam, o quanto antes forem capazes de entender, ficarem a par de seus direitos e, então, denunciarem e até mesmo evitarem casos de violência que possam vir a acontecer.

# A importância do ECA para o desenvolvimento social do Brasil

**COLÉGIO MARISTA  
ROQUE**

**Professora:**

Juliana Barreto da Silveira

**Estudante:**

Eric Hendrix  
Ferreira Machado

**No dia 13 de julho de 2020, completaram-se 30 anos desde a criação do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente.** Sua implementação foi de fundamental importância para os jovens brasileiros, que passaram a ter seus direitos devidamente assegurados por lei. Isto foi um grande passo para assegurar a qualidade de vida de milhares de crianças e adolescentes, livre de abusos, violência e exploração.

Essas garantias estabelecidas pelo estatuto estão organizadas por dois princípios fundamentais, o do Interesse do Menor e o da Propriedade Absoluta. O primeiro determina que todas as ações sejam tomadas com o interesse superior do menor em consideração, enquanto o segundo garante prioridade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente. Por fim, todos esses esforços culminam na manutenção dos direitos à vida, liberdade,

saúde, dignidade, cidadania e educação. Atualmente, podemos interpretar algumas partes do estatuto como quase óbvias, afinal direitos fundamentais para um bom desenvolvimento infantil são vistos como básicos. O que devemos lembrar é que anterior à constituição de 1988 e a implementação do ECA, as crianças e adolescentes não eram reconhecidos como detentores de direito, temas como trabalho e punição infantil não possuíam a visibilidade e importância necessárias.

Desde jovens, com seus direitos assegurados, até a melhoria no desenvolvimento saudável, a criação do ECA também desempenhou um papel muito substancial para o Brasil, colocando-o em uma posição mais alinhada aos interesses do cenário internacional. Um claro exemplo deste esforço externo foi o acordo das Regras de Beijing, estipulado pelas Nações Unidas em 1985, visando a assegurar o bem-estar de crianças e adolescentes.

Ao estudarmos a criação desse estatuto e sua função social, percebemos a importância da garantia dos direitos fundamentais para o desenvolvimento infantil no tempo correto. Não só isso, mas tendo conhecimento de tais direitos, nos tornamos pessoas mais atentas a possíveis irregularidades, possibilitando que exerçamos nossa cidadania e garantamos o futuro das crianças e adolescentes do nosso país.

# A Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil

COLÉGIO MARISTA  
ROSÁRIO

**Professoras:**

Jerusa Alves Cuty e  
Belkis Freitas de Oliveira

**Estudante:**

João Pedro  
Chitolina Buffon

O Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), ou seja, conjunto de leis específicas que garantem os direitos e deveres de crianças e adolescentes no Brasil, assegura a impossibilidade de qualquer tipo de violência, seja ela física ou psicológica, porém as frequentes notícias de abusos de menores demonstram que os indivíduos ainda não usufruem esse direito na prática. Posto isso, tal comportamento por parte da população é inadmissível e merece um olhar mais consistente e crítico de enfrentamento.

Primeiramente, é visível que o rigor das leis atuais, as quais estão relacionadas com a segurança física e psicológica dos jovens e sua aplicação estejam entre as causas do problema. Segundo informações do Fórum de Segurança Pública, quatro meninas de até 13 anos são estupradas a cada hora no país. Isso nos mostra, de maneira indireta, como essa questão não vem recebendo a devida atenção pelas autoridades governamentais gerando mais facilidade para o aumento de casos de violação corporal juvenil.

Em segundo caso, como citou o filósofo Aristóteles: “a política é exercida para garantir a felicidade dos cidadãos”, logo, diante desse cenário socialmente prejudicial, devido à ineficácia do Estado em manter a felicidade das classes novas, vale a pena ressaltar as graves consequências desse tipo de austeridade como, por exemplo, ansiedade, depressão ou até a morte do indivíduo, tal como o caso do menino Bernardo, o qual foi assassinado violentamente pelo pai e a madrasta. Dessa forma, fica visível a urgência de uma ação para o problema, de modo a evitar consequências maiores.

Por conseguinte, a agressão infantojuvenil é um problema para a população nacional, portanto cabe ao Governo Federal, através do Ministério da Justiça, realizar palestras virtuais focalizadas no respeito dos direitos da criança e do adolescente, com a finalidade de diminuir a prática desse tipo de atitude na sociedade. Assim, será possível transformar o Brasil em um país desenvolvido coletivamente, e corrigir essa atitude errônea muito presente na sociedade brasileira.

# Conhecimento gera proteção

**Neste ano, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – completou três décadas. Apesar de muitas conquistas, ainda há um sério desentendimento sobre esse assunto.** Boa parte da população infantil e adolescente, embora seja necessário, desconhece os direitos que são garantidos por lei em prol de sua proteção. Isso ocorre devido à insuficiência no compartilhamento das garantias previstas pelo estatuto e à falta de atuação dos municípios no cumprimento desses direitos.

As escolas são as principais instituições sociais que têm como objetivo disseminar o conhecimento e os valores da sociedade, todavia cometem equívocos no que diz respeito à divulgação dos direitos do cidadão e, principalmente, dos direitos da criança e do adolescente. Como consequência disso, há vários casos de violência e discriminação que as pessoas sofrem sem saber que existem leis que as protegem. Da mesma forma, muitas dessas vítimas, quando crescem, transmitem adiante os valores morais assimilados, perpetuando o desconhecimento sobre o direito à proteção integral.

Paralelo a isso, vale ressaltar que, nas cidades e nos bairros, principalmente os de periferia, não há prioridade, por parte das prefeituras, para a execução de prerrogativas como segurança, saúde, dignidade e liberdade, no entanto, conforme o pensador Thomas Hobbes, o Estado deve garantir o bem-estar da população, logo os municípios têm o compromisso de assegurar às crianças e aos adolescentes o que está na legislação e cumprir seus deveres.

Entende-se, portanto, que os jovens precisam de instrução a respeito de seus direitos para a efetivação de uma sociedade mais justa do que a atual. Tendo em vista isso, as escolas devem proporcionar, aos seus alunos, palestras sobre o regimento do ECA, que garante proteção integral à criança e ao adolescente, de modo que compreendam melhor as suas prerrogativas. Além disso, os municípios e cada líder comunitário devem assegurar todos os direitos previstos a esses jovens, por intermédio de ações sociais e investimentos, principalmente nas áreas de segurança e educação, com o intuito de que percebam a importância de inteirar-se acerca desse assunto. Destarte, esses indivíduos, conhecendo seus direitos e deveres, tornar-se-ão cidadãos de bem que construirão uma nação mais equitativa em favor da proteção à criança e ao adolescente.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Monize Pereira Albiero

**Estudante:**

Guilherme Facco Muscope

# Trabalho infantil e direitos das crianças e adolescentes

**Criado em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei (Lei nº 8.069) que trata dos direitos e deveres das crianças e dos adolescentes.** Nesse sentido, define como crianças os indivíduos que têm até doze anos, e adolescentes os indivíduos que têm de doze a dezoito anos, determinando como dever de todos (responsáveis, responsáveis educativos, sociedade e Estado) assegurar-lhes o cumprimento desses direitos.

Dentre os direitos previstos pelo ECA, destacam-se os direitos “à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, segundo o artigo 227 da Constituição Federal.

Acerca de exploração e trabalho infantil, é proibida toda forma de trabalho, salvo em casos de menor aprendiz. Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PnadC), em 2016, 6%

da população de cinco a dezessete anos sofreram essa exploração, o que correspondia a 2,4 milhões de indivíduos nessa faixa etária. O trabalho infantil é motivado, na maioria das vezes, por pobreza, má qualidade de educação, influência e decisão dos pais (para diminuir os custos de casa, por exemplo), mão de obra barata (o que os leva a ser contratados por empresas de terceiros) etc.

Chega-se, então, à conclusão de que a desigualdade social é uma das maiores causas do trabalho infantil, uma vez que buscam alimentos na rua, as escolas não proporcionam um ensino e saneamento básico suficientes e, pela falta de dinheiro, as famílias acabam optando por ter mais filhos com o objetivo de aumentar o número de membros para arrecadar dinheiro e comida.

Campanhas de caridade, com arrecadamento de alimento, roupas e outros, investimentos por parte do governo na educação e saneamento, protestos, Conselho Tutelar mais ativo na sociedade, são as melhores formas de combater e amenizar o número de crianças e adolescentes que são vítimas da violação de seus direitos. Além disso, a sociedade deveria ter maior conhecimentos das extensões dos temas abordados no ECA, uma vez que esse índice de violação aumenta a cada dia, e a cobrança, por parte da sociedade, do cumprimento dos deveres do governo, poderia gerar a responsabilização em casos de violação.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTO ANTÔNIO**

**Professora:**

Ana Luiza Zambaldi Marioto

**Estudante:**

Lígia Pettersen Custodio Adão

# Violência contra o menor: o enfrentamento da cultura e da normalização da agressão

**É indiscutível que a humanidade amadureceu muito o pensamento no que tange aos direitos da criança e do adolescente, o que culminou na criação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em 1990, documento que visa a reger a proteção integral aos menores.**

Ainda assim, são alarmantes os índices de crimes cometidos contra incapazes no Brasil. Essa triste constatação é resultado de uma construção social, que normaliza a aplicação de punições físicas, e de uma carência na fiscalização desses delitos.

A priori, é necessário constatar a cultura conservadora em que a sociedade está imersa, o que constrói uma crença de que apanhar, ou receber ameaças, é benéfico para a educação e o respeito da criança com os pais. Uma pesquisa realizada por uma equipe canadense, entretanto, e publicada na revista "Pediatrics" em 2012, comprovou que punições físicas não só são ineficazes como também podem trazer uma série de transtornos mentais para o indivíduo. À medida que os pais de uma geração anterior reprisam as agressões que receberam,

as novas gerações se sentirão livres e encorajadas para repetirem do mesmo modo.

Outrossim, é imperativo pontuar a falta de controle dos órgãos competentes por zelar pelo cumprimento do ECA. No caso do assassinato de Bernardo Boldrini, ocorrido no interior do Rio Grande do Sul, em 2013, o garoto pediu socorro para os vizinhos após ser agredido por sua madrasta, todavia, mesmo com a polícia sendo chamada, ele foi morto e seu corpo foi ocultado. Em situações como essa, a carência de uma fiscalização efetiva é evidenciada de forma clara, comprovando que ainda é preciso de mais seriedade e comprometimento ao tratar de assuntos que envolvam os direitos de crianças e adolescentes.

Logo, em virtude do que foi mencionado, percebe-se que a violência contra o menor ainda deve passar por um longo processo para ser efetivamente combatida. Para tanto, cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por gerir assuntos pertinentes às polícias e ao poder Judiciário, em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, criar o Programa de Combate à Violência Contra o Menor, criando uma cartilha que ofereça orientações aos pais de como educar a criança de forma saudável, e capacitando os policiais, com o propósito de que ajam com uniformidade e competência em situações de agressões contra incapazes, para que, assim, o Brasil possa seguir com responsabilidade o ECA, se tornando um país com baixos índices de violência contra a criança.

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Cláudia Andrea Lima  
Carvalho Magalhães

**Estudante:**

Breno Touguinha Bauer

# Sujeitos de Direitos

COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS

**Professora:**

Simone de Oliveira  
Etchichury

**Estudante:**

Ana Clara Kist

**Mahatma Gandhi, líder pacifista indiano, afirmava que “Temos de nos tornar a mudança que queremos ver”, ou seja, é preciso garantir que as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) “saíam do papel” e tornem-se realidade para as crianças e para os adolescentes.** Há fatores, porém, que impedem que isso aconteça, como a ausência de políticas públicas fortes e bem-estruturadas por parte dos governos municipal e estadual, assim como é um obstáculo o cumprimento integral do ECA, por razão da desigualdade e da territorialidade.

Em primeira análise, segundo o filósofo Mário Sergio Cortella: “Não basta ter informação, é preciso saber o que fazer com ela”. Em vista disso, convém ressaltar que a falta de projetos de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas, para oferecer conhecimento às crianças e aos adolescentes so-

bre seus direitos e assegurá-los, é um fator determinante para a persistência da desinformação, bem como a falta desses projetos nas comunidades, visto que, consoante resultados de um estudo realizado em 2017 pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), “O Brasil possui quase 2,5 milhões de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola”, isto é, com um número elevado de jovens fora das instituições de ensino, é papel, também, da comunidade acolher esses jovens e conscientizá-los sobre seus direitos.

*“ Temos de nos tornar a mudança que queremos ver ”*

Em segunda análise, de acordo com o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos [...]”. Dessarte, com a criação do ECA, as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, entretanto não são todos que possuem seus direitos assegurados, devido ao não cumprimento absoluto do Estatuto, que ocorre por motivos relacionados à desigualdade de classes e à territorialidade, em razão das dimensões do Brasil, assim trazendo à tona dificuldades associadas ao difícil acesso a diversos locais, em que a única maneira de se chegar a determinadas moradias é por meio de barcos, por exemplo; do mesmo modo que não chega até todas as crianças e adolescentes o acesso à informação e à *internet*, gerando exclusão.

Mediante o exposto, é necessário que as escolas brasileiras, em parceria com o Estado e com a comunidade escolar, realizem políticas públicas distributivas direcionadas às crianças e aos adolescentes, por meio de trabalhos e palestras coletivas, tendo em vista o conhecimento e o entendimento dos jovens e da sociedade em relação ao ECA, para que, então, parte da população brasileira informe-se e colabore para a divulgação do Estatuto, tornando as crianças e os adolescentes sujeitos de direitos.

*Convém ressaltar que a falta de projetos de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas, para oferecer conhecimento às crianças e aos adolescentes sobre seus direitos e assegurá-los, é um fator determinante para a persistência da desinformação, bem como a falta desses projetos nas comunidades*





# A importância do conhecimento sobre o ECA na vida das crianças e dos adolescentes

COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO

**Professora:**

Mônica Klen de Azevedo

**Estudante:**

Isabela Pastoriz Herrmann

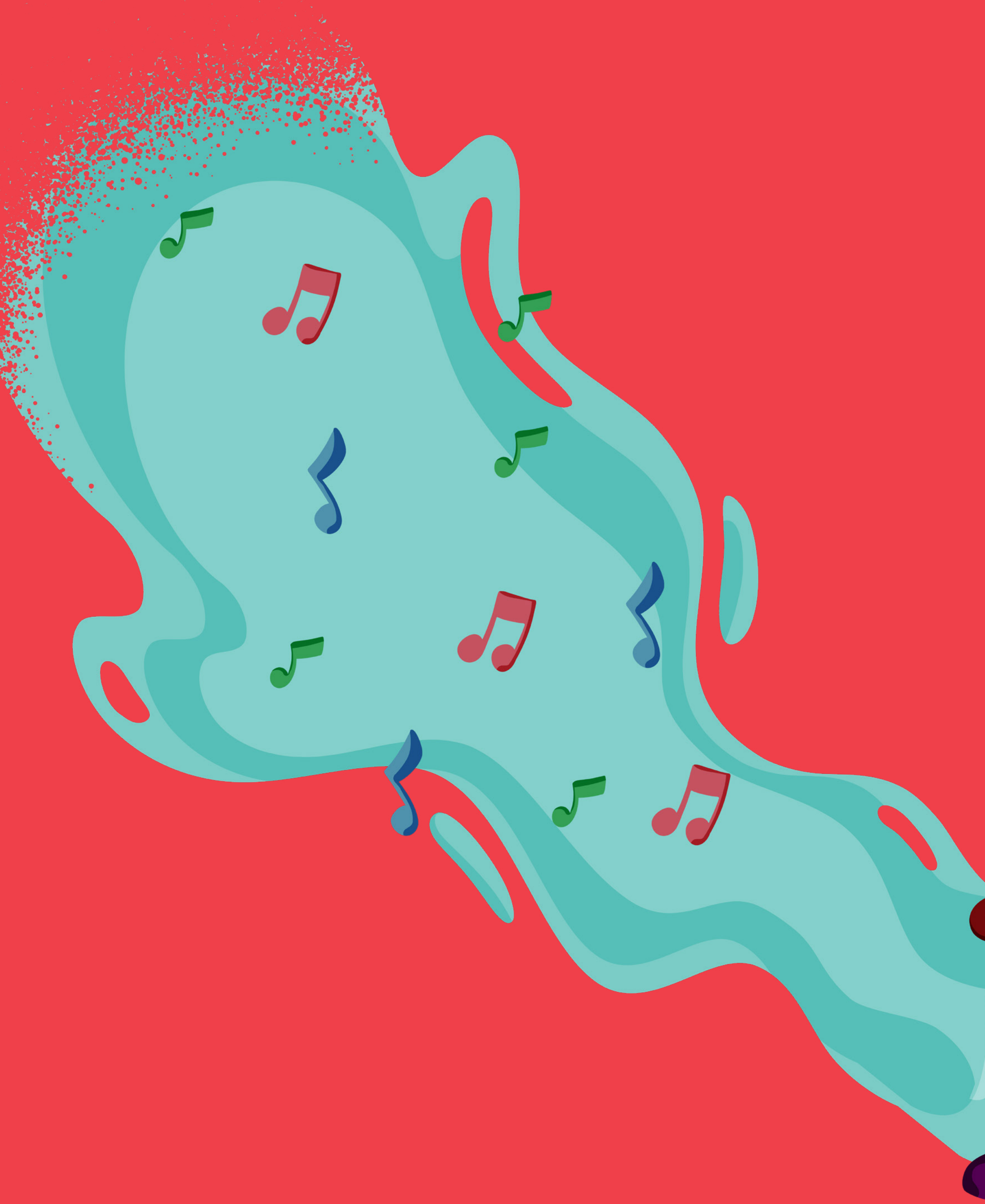
**O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é uma forma do Estado brasileiro dedicar-se à população menor de idade, formada por crianças e adolescentes, para que esses tenham seus direitos protegidos.** O Estatuto foi criado em 1990 e tem em seu corpo leis a respeito dos direitos, deveres e proteção dos jovens, tendo em vista que essas pessoas se relacionam com a sociedade de maneira diferente dos demais.

Para um indivíduo conviver em sociedade, é necessário que ele tenha conhecimento dos seus direitos e deveres. Pensando assim, é de extrema importância que o ECA seja disponibilizado para os jovens, principalmente através do órgão educacional, pois é através da educação que as crianças e os adolescentes são inseridos na engrenagem social.

Sabendo que o Brasil é um país com grandes índices de desi-

gualdade em diversos âmbitos, fica claro que existem crianças e adolescentes vivendo o fruto dessa divisão social em realidades bastante diferentes umas das outras. Assim, o Estatuto gerou leis que se aplicam a quaisquer jovens menores de 18 anos de idade, como as leis do trabalho infantil e da violência física como forma de castigo.

Ao conhecer o ECA e ter consciência das leis que a protegem, uma criança ou um adolescente que passa ou passou por uma situação de violação de direitos saberá que pode recorrer tanto aos responsáveis quanto direto ao Estado para obter justiça. Sendo o ECA um ótimo conjunto de leis, a efetivação das mesmas é um tanto preocupante, devido ao fato de que, mesmo o Estado não cumprindo corretamente para a proteção dos jovens, é certo que a maioria das crianças e dos adolescentes muitas vezes não procura denunciar situações de abuso, por não conhecer as leis que as protegem.



# 2º ano

Ensino Médio



# Tráfico Infantil: Um problema ainda presente na sociedade

**COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA**

**Professoras:**

Suelen De Marco Sassi e Fernanda  
Elisa Vicentin Bertoletti

**Estudante:**

Ana Carolina  
Barcelos Benedetti

**O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), publicado em 13 de julho de 1990, é o principal documento brasileiro que rege os direitos e deveres da criança e do adolescente no artigo 227 da Constituição Federal.** É considerado um grande marco no país, pois iniciou uma nova forma de ver e tratar a infância e adolescência no Brasil, com o propósito de dar mais prioridade e atenção aos problemas infantojuvenis.

No Art. 5º do ECA está assegurado que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”, porém esses direitos, e também os

de liberdade, vida, educação e dignidade, não estão sendo respeitados para milhares de crianças que são traficadas e exploradas para diferentes fins como, por exemplo, trabalho escravo e exploração sexual. Segundo dados do site Stop the traffic, cerca de 25% de todas as vítimas de tráfico no mundo são crianças, aproximadamente 10,1 milhões.

No Brasil, todo ano são registrados mais de 50 mil casos de desaparecimento de adolescentes e crianças e é o país com maior incidência de tráfico humano em toda a América do Sul, e mais de 175 casos de exploração sexual de crianças e adolescentes foram registrados entre 2012 e 2016. Para tentar reverter esse cenário, contamos com a Lei Nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, que dispõe sobre a prevenção ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas.

Além dessa lei, precisamos contar também com outros meios de combater esse cenário de tráfico infantil, como a prevenção por meio de campanhas em escolas e o diálogo na família, ensinando a criança que não deve se aproximar ou conversar com estranhos sem a presença de um adulto, bem como investir em segurança pública para contar com fiscalizações mais rígidas em fronteiras e divulgar os meios de denúncias, que são Disque 100 e o Ligue 180.

# A inspiração e a conscientização pelo respeito ao próximo

COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO

**Professora:**

Alana Vizentin

**Estudante:**

Enzo da Silva Moutinho

**“Saber interpor-se constantemente entre si próprio e as coisas é o mais alto grau de sabedoria e prudência”.** A popular frase do Poeta Fernando Pessoa manifesta o poder de se separar e conhecer a si próprio. Diante disso, é de extrema importância o adolescente valorizar e desfrutar das garantias e proteções específicas que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe. De fato, percebe-se que a maioria dos brasileiros sabe da existência do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas consideram-se mal-informados sobre os direitos previstos nele.

De acordo com o Estatuto, toda criança possui o direito à educação, saúde, segurança e alimentação, para que, assim, possa cumprir seus deveres, no entanto quando o acesso a essas necessidades

básicas são descuidadas, automaticamente os deveres desses indivíduos também são diretamente violados, gerando uma divergência social. Além disso, é preciso ressaltar a relação entre o SUS e o ECA, em que o SUS desenvolve políticas e financia ações para que sejam acessíveis e atendam às necessidades das crianças e dos adolescentes, priorizando-os nos atendimentos, na vacinação e aqueles que são vítimas de violência.

Ademais, de acordo com o site Criança MPPR, 22% da população afirma ter sofrido agressão física durante a infância e 5% ter sido vítima de abuso sexual quando criança ou adolescente. Com isso, é evidente que a população possui pouco conhecimento sobre o Estatuto, não cumprindo os direitos estabelecidos, e essa ausência de conhecimento do regulamento pode ocasionar diversas consequências aos adolescentes e crianças, como: trabalho infantil, violência física, abuso sexual, entre outras.

Em suma, é de extrema importância reverter esse quadro e, para que isso ocorra, o Governo deve criar projetos institucionais, propagandas publicitárias, palestras em escolas e instituições com os profissionais da área. Tal projeto tem o intuito de informar mais a fundo a população sobre o ECA e o que ele defende, a fim de aprimorar o conhecimento da população acerca das leis que os protegem e inspirar os jovens a persistir e lutar pelo respeito ao próximo.

# A necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professoras:**

Heloísa dos Reis e Patrícia Amaral

**Estudante:**

Santiago Firpo Viegas  
Vieira da Cunha

**O Estatuto da Criança e do Adolescente, embora sólido legalmente, não tem efeito real para muitos.** Nesse contexto, a conscientização dos adolescentes em relação a seus direitos é fundamental, pois a dignidade infantojuvenil é tripartite, e tem como um dos componentes a informação dos jovens. Além disso, se mostra importante devido, antagonicamente, a uma grande parcela da sociedade que glorifica a violência e o abuso como meio de “educar”.

Em um Estado Democrático de Direito, a dignidade e o bem-estar do adolescente partem de três frentes: a legislação, a conscientização e o reforço da própria lei. Dentre esses, o que gera mais pressão e impacto é a conscientização, já que implica o enraizamento dos dispositivos legais na própria cultura, feito por meio de políticas públicas. Além da cristalização social da lei positi-

vada, a informação estimula a luta por direitos que, juntamente com os já obtidos, sejam efetivos e tangíveis. Um exemplo dessa crucialidade é o direito à educação próxima de casa; é simplesmente uma utopia, pois, com o ensino público degradado e exponencialmente subfinanciado, o adolescente não tem seus direitos fundamentais respeitados.

A conscientização é fundamental devido também a uma certa glorificação reacionária da violência e do abuso, muito persistente entre as gerações que conviveram com a violência doméstica quando crianças. O movimento considera o abuso uma “bala de prata” para a falta de disciplina e educação infantojuvenil, sem considerar as cicatrizes mentais e a própria ética. Mesmo com todos os avanços, a disciplina a todo o custo ainda é uma máxima na sociedade brasileira; os efeitos são claros: quase sete em

cada dez crianças, até quatorze anos, já sofreram violência física, segundo o Ending Violence in Childhood (2017). A reação desse movimento retrógrado ao ECA é de repúdio, e o considera apenas uma “frescura” da atualidade. Em uma sociedade que tem a violência doméstica internalizada e banalizada, o conhecimento dos próprios direitos se torna uma arma poderosa, de importância imensurável.

Dadas essas circunstâncias, a dignidade juvenil é tripartida, formada pela legislação, reforço da lei e conscientização. O último fator é fundamental, já que a sociedade, retrogradamente, ainda vê o abuso como melhor disciplinador. Visando à informação, devido à omissão do poder público na instrução dos jovens, é preciso uma campanha publicitária que exponha os direitos previstos no estatuto, tendo como público-alvo os jovens, por isso será veiculado nas mídias sociais e dirigida pela Secretaria de Comunicação. O objetivo é tornar o ECA mais acessível para os jovens, que, muitas vezes, não conhecem integralmente seus direitos, previstos em cláusula pétrea.



*A dignidade juvenil é tripartida, formada pela legislação, reforço da lei e conscientização. O último fator é fundamental, já que a sociedade, retrogradamente, ainda vê o abuso como melhor disciplinador.*

# A necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos.

COLÉGIO MARISTA  
CONCEIÇÃO

**Professora:**

Janaina Rigo Caierão

**Estudante:**

Hudson Castro

**No início do século XX, o cenário político e social brasileiro estava bastante conturbado, levando a um questionamento sobre o papel do Estado nas questões sociais, principalmente quando relacionadas às situações das crianças e dos adolescentes, já que não havia uma legislação que os protegessem.** Foi somente em 1927, através da aprovação do antigo Código de Menores, que se estabeleceu uma proteção pública da infância e da adolescência. Na década de 70, essa lei foi substituída, de modo que entrou em vigor o Código de Menores de 1979, entretanto percebe-se que essas legislações, por mais que significassem um grande avanço, desconsideravam as crianças e os adolescentes como sujeitos detentores de direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 13 de julho de 1990, implantou uma nova perspectiva das crianças e dos adolescentes no Brasil, pois determinou direitos e garantias

fundamentais, de maneira que são vistos agora como sujeitos de direitos, contudo verifica-se, diariamente, que muitas crianças e adolescentes ainda convivem com situações de violência, abandono, negligência e conflitos familiares, nota-se, portanto, que essas ações configuram uma infração aos direitos infantojuvenis. Nesse contexto, torna-se necessário o reconhecimento por parte desses indivíduos sobre os seus direitos, para que identifiquem os possíveis casos de violação a que podem ser expostos.

*Torna-se necessário o reconhecimento por parte desses indivíduos sobre os seus direitos, para que identifiquem os possíveis casos de violação a que podem ser expostos.*

A interação da criança e do adolescente está relacionada ao meio social e cultural em que estão inseridos. Desse modo, através da análise dos estudos realizados pelas psicólogas Cássia Ferrazza Alves e Aline Cardoso Siqueira, evidencia-se que muitos jovens apresentam uma visão de seus direitos mais atrelada às convenções sociais do que às leis vigentes, pois estão presentes em seus cotidianos de forma incisiva. Assim, a ampla propagação das legislações, que visam a proteger os direitos ligados à infância e à adolescência, são essenciais para um maior conhecimento desses indivíduos sobre suas garantias.

Entende-se, portanto, que o conhecimento por parte dos adolescentes e das crianças sobre seus direitos é fundamental, para que identifiquem e, posteriormente, denunciem casos de violação, que ainda estão presentes na sociedade. Nesse contexto, é essencial o desenvolvimento, por parte das instituições educacionais públicas e privadas, de campanhas e programas, que visam a apresentar de forma dinâmica os direitos infantojuvenis, nos meios de comunicação mais utilizados pelos jovens, pois isso resultará uma ampla propagação, tornando-se algo evidente em seus cotidianos.

*○ conhecimento por parte dos adolescentes e das crianças sobre seus direitos é fundamental, para que identifiquem e, posteriormente, denunciem casos de violação, que ainda estão presentes na sociedade.*





# A necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos e os desafios para que isso aconteça

**O artigo 5º da Constituição Federal de 1989 defende o direito pleno de qualquer cidadão, no entanto percebe-se um abismo na ratificação dessa garantia na questão dos desafios para os adolescentes de conhecerem seus próprios direitos.** Nesse contexto, no que tange à questão das adversidades encontradas para os jovens brasileiros compreenderem suas garantias, percebe-se a configuração de um grave problema em virtude de a educação possuir lacunas quando se fala a respeito do ensino aos direitos básicos e de as famílias brasileiras possuírem um receio ao debater sobre o assunto com as crianças e adolescentes presentes em suas casas. Dessa forma, observa-se um cenário desafiador para o conhecimento dos direitos, seja em virtude da educação ou da formação familiar.

A princípio, a base educacional caracteriza-se como um complexo dificultador. Nesse sentido, o filósofo Schopenhauer defende que os limites do campo de visão de uma pessoa determinam seu entendimento a respeito do mundo. Isso justifica outra causa do problema: se os adolescentes não possuem informação séria

sobre os seus direitos, sua visão será limitada, o que dificulta a erradicação do problema.

Outrossim, a formação familiar ainda é um grande impasse para a resolução da problemática. De acordo com o sociólogo Talcott Parsons, a família é uma máquina que gera personalidades humanas. Por essa ótica, é notável que, caso não haja um debate sobre os direitos dos adolescentes, eles não terão um exemplo notório a seguir. Devemos dar o foco a famílias de renda mais baixa, as quais geralmente apresentam empecilhos financeiros e, por forças externas, precisam construir uma massa trabalhadora em suas residências desde cedo, causando, muitas vezes, exploração infantil.

É evidente, portanto, que tais entraves precisam ser solucionados. Para que isso ocorra, o MEC juntamente com o Ministério da Educação devem agir em conjunto com as famílias brasileiras, promovendo palestras e campanhas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de trazer mais lucidez sobre o tema, assim erradicando o problema.

**COLÉGIO MARISTA  
GRAÇAS**

**Professora:**

Andreia Martins Piumato

**Estudante:**

Maria Júlia de Souza  
e Figueiredo

# Três décadas do estatuto da criança e do adolescente

COLÉGIO MARISTA  
IMACULADA

**Professora:**

Carolina Ackermann

**Estudante:**

Eduarda Dalzoto Silva

**Direitos. Conforme consta no parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),** “Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.” Essa, em tese, é a grande proposta do ECA: tratar todos nós, crianças e adolescentes (que representamos aproximadamente 31% da população brasileira, totalizando 65 milhões de vidas) como pessoas de fato, uma vez que, antes de sua promulgação, os direitos básicos de qualquer ser humano não eram aplicados a nós.

É de muito bom grado que enfatizemos a importância que o estatuto tem em nossas vidas, afinal foi através dele que nos foram concedidos direitos fundamentais, como a educação, a saúde, o lazer, à alimentação, o respeito, liberdade etc., pois durante todos os anos anteriores a 1990 (ano em que o ECA foi promulgado), não éramos tratados como

pessoas, tanto cultural quanto judicialmente, ou seja, pelas leis. Segundo o relatório anual de 2019 da Fundação Abrinq, nesse ínterim de 3 décadas de atuação, o ECA beneficiou 8.832.422 crianças e adolescentes, podendo citar a queda da taxa de mortalidade infantil, que caiu 68,4% entre os anos de 1990 e 2012, devido à efetivação de políticas públicas na área da saúde (como por exemplo a universalização do acesso a vacinas) e também a queda da taxa de analfabetismo, que de 12,5% em 1990 caiu para 1,4% em 2013.

Não obstante, precisamos lembrar que, embora haja leis para nos proteger, a aplicação delas nem sempre é realizada de maneira justa. Como bem sabemos, nossa sociedade é tremendamente desigual e repleta de preconceitos e, tratando-se de crianças e adolescentes, nada disso fica diferente, por isso existem, por aí, milhares de jovens que não são protegidos e muito menos têm posse desses direitos citados no início do artigo. Destarte, é imprescindível que tenhamos total ciência dos nossos direitos e de como e quando devemos usá-los e reivindicá-los, logo a abordagem deles precisa ser feita de maneira que todos possam ter acesso, para então buscarmos um Brasil mais justo e capaz de pôr em prática exatamente o que o Estatuto propõe. O ECA é um passo gigante que foi dado e nos possibilitou diversos pontos positivos sim, mas não podemos parar de lutar cada dia mais para que ele continue fazendo a diferença e possa englobar verdadeiramente todos que propõem proteger, sem exceções.

# O acesso das crianças e adolescentes aos seus direitos

**COLÉGIO MARISTA  
IPANEMA**

**Professora:**

Josiane Assis de Azevedo

**Estudante:**

Luana Pertile

**Na sociedade em que vivemos hoje, as crianças e adolescentes tiveram seus direitos preservados quando foi criado, em 1990, a primeira publicação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).** O objetivo do ECA é garantir o direito desses, promovendo a proteção integral e garantias específicas. Infelizmente, nem todas as crianças e adolescentes têm ideia de seus direitos e muitos não vivem nas condições que deveriam viver, tendo, assim, uma violação de direitos.

O ECA promove diversos direitos e, entre eles, estão o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Além desses importan-

tes aspectos, ele promove, acima de tudo, o bem-estar de cada indivíduo. Infelizmente muitas dessas crianças e adolescentes em nosso país têm seus direitos violados. Vale ressaltar que essas violações não se limitam apenas a uma determinada classe social, raça, religião, ou qualquer outro fator pré-concebido. As dificuldades e ameaças podem ocorrer literalmente em qualquer lugar: nos meios de comunicação; em função de uma precária condição socioeconômica; da falta de cuidado do nosso Poder Público e até mesmo, em grande número, no próprio seio familiar, em suas casas. Como podemos perceber, o tema é totalmente amplo e complexo, encontra-se na situação de risco não só a criança que está fora da escola para trabalhar nas ruas, mas também aquela sentada em frente à televisão como um alvo fácil das imposições consumistas, da banalização do erotismo e da violência gratuita. Não é possível contabilizar o número de

crianças e adolescentes sem acesso a esses direitos, e isso torna-se um problema gravíssimo a partir do momento que esses direitos são completamente violados. Não importa se existem 5, 10, 15 ou dez mil atos de infrações porque isso ainda continua sendo um grande problema. As crianças e adolescentes deveriam estar fazendo coisas que crianças e adolescentes fazem e não estar fora da escola, por exemplo. Isso é algo que dói ver, mas é apenas uma realidade de um país que não garante 100% esses direitos e que é o que o Estatuto da Criança e do Adolescente tenta fazer, garantir que todos tenham acesso aos seus direitos.

Portanto, levando em consideração os aspectos abordados, é necessário urgentemente promover a divulgação desses direitos garantidos pelo ECA. A escola pode ser um meio de grande influência para abordar isso, criando espaços de ensino e diálogo saudáveis para conscientização das crianças e adolescentes. Queira ou não, a escola é um local essencial de fala desses jovens, é onde, de certo modo, sentem-se muitas vezes confortáveis por serem escutados. Além disso, o governo deveria gerenciar isso e promover campanhas, garantindo o acesso à informação para todos.

*Queira ou não, a escola é um local essencial de fala desses jovens, é onde, de certo modo, sentem-se muitas vezes confortáveis por serem escutados.*



# A urgente concretização dos direitos de crianças e adolescentes

**COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II**

**Professor:**

Gabriel Remington  
Souza Pereira

**Estudante:**

Bianca Carvalho de Matos

Os Direitos Humanos norteiam parte considerável das legislações de nações e sociedades contemporâneas, principalmente as consideradas do “mundo ocidental”. Usando o simples argumento de que jovens também são seres humanos, torna-se claro que a declaração também os contempla, entretanto ela não é capaz de garantir todas as necessidades fundamentais desse grupo. Com isso, surgiu, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - documento promulgado pelo Governo brasileiro, objetivando assegurar os direitos de indivíduos desses grupos. Apesar das tentativas do Estado de garanti-los, ainda há uma barreira social que dificulta a abordagem de situações que permeiam, diariamente, a vida de diversas crianças brasileiras. A temática precisa ser discutida para que seja desmitificada e, assim, crianças e jovens possam verdadeiramente ser protegidos.

Diversas políticas, além de pouco comentadas, são ineficazes em garantir direitos que, teoricamente, deveriam atender todas as crianças. Casos de trabalho infantil, em que jovens se sustentam, muitas vezes, por meio do seu próprio esforço, privam-nos do direito ao lazer e negligenciam o direito fundamental à educação.

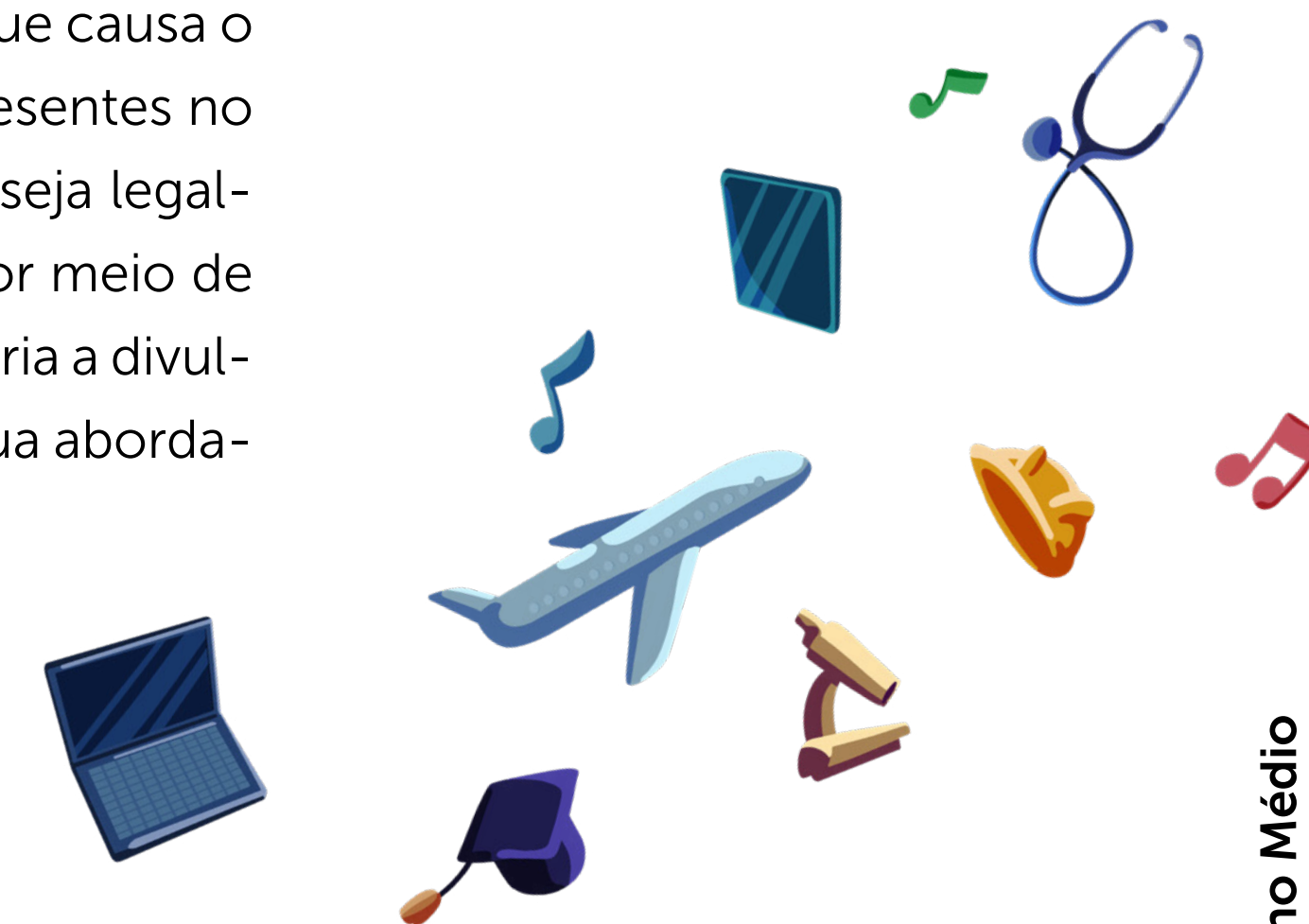
*Casos de trabalho infantil, em que jovens se sustentam, muitas vezes, por meio do seu próprio esforço, privam-nos do direito ao lazer e negligenciam o direito fundamental à educação.*

Para além disso, o dia a dia de diversas crianças e adolescentes de periferia também traz diversos obstáculos devido à má qualidade do ensino, outrossim é um grande desafio traçar a linha entre educação familiar e abuso de jovens.

A questão das “palmadas”, por exemplo, é muito delicada. Não é incomum ouvir que atos violentos são meramente educativos e vantajosos na formação disciplinar de indivíduos. Em 2019, uma média de 233 casos de violência infantil foram reportados diariamente. Já que muitos pais e responsáveis praticam essas ações em casa, por diversas vezes o Estado não consegue alcançar e impedir que atos abusivos aconteçam. A situação se agrava quando vizinhos e parentes se calam para não interferir na educação dos filhos de outras pessoas, demonstrando o quanto se precisa falar sobre isso.

Portanto, conclui-se que existe pela frente um longo caminho a ser percorrido até que o Estatuto se torne, de fato, um mecanismo eficiente de proteção a crianças e adolescentes. Com base no que foi apresentado e visando a superar a barreira que causa o silenciamento de casos de desrespeito às cláusulas presentes no ECA, é imprescindível que - como ponto de partida - seja legalmente assegurada a discussão sobre o documento, por meio de uma lei que, implementada pelo Estado, torne obrigatória a divulgação do Estatuto, assim introduzindo cada vez mais sua abordagem no cotidiano das pessoas.

*O dia a dia de diversas crianças e adolescentes de periferia também traz diversos obstáculos devido à má qualidade do ensino, outrossim é um grande desafio traçar a linha entre educação familiar e abuso de jovens.*



# Despertar fundamental da adolescência

COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA

**Professora:**

Flavia Susana Krug

**Estudante:**

Vanessa Maria Balestrin

**O Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, falha, até mesmo nos direitos primordiais constantes no Artigo 7, o qual assegura o direito à vida e à saúde.** De acordo com o UNICEF, o Brasil é o país com o maior número absoluto de adolescentes assassinados no âmbito global. Consoante o IBGE, em pesquisa realizada no ano de 2016, o mesmo ocorre com o trabalho infantil, pois aponta que, apesar da sua redução, 2,4 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 a 17 anos, estão em situação conturbada. Diante disso, faz-se necessário rever tais condições para mudar a realidade esclarecendo o regimento pouco debatido e acessível.

Na adolescência, fase particularmente sensível do desenvolvimento humano, a violência impacta, muitas vezes, de modo silencioso, em especial quando se apresentar no âmbito intrafamiliar, o que justifica a objeção da atuação preventiva e do devido encaminhamento das vítimas. A lei visa, dentre outras possibilidades, a proteger os menores da crueldade e opressão. Ainda que haja uma legislação destinada

para o próprio fenômeno sociológico, tem-se pouco controle sobre tamanha problemática, em especial, por parte dos adolescentes.

Quanto ao trabalho infantil, ressalta-se a violação dos direitos com base na exploração de quem ainda floresce no contexto educacional, no entanto, como se remete principalmente aos mais vulneráveis, inclusive, se fazem precárias instrução e informação que atentem para o objetivo de reparar a igualdade infringida e pouco conhecida. Quando há um maior entendimento, conseqüentemente pode-se exigir mais das proteções legais, por isso é tão importante democratizar a informação para tal fim o qual é imprescindível para a melhoria da geração futura, bem como a minimização da desconformidade jurídica.

É evidente a relevância de mais cuidados direcionados às pessoas em situação de risco em prol da democracia e da justiça social dos direitos fundamentais dos menores. Sendo assim, programas governamentais de ampla divulgação sobre o que é amparado pelo estatuto devem ser realizados em parceria com as escolas, a fim de instruir e informar os adolescentes de como procederem em casos de violência. Além disso, o Conselho Tutelar deve fazer-se mais presente ampliando a segurança e fiscalização das situações as quais chegam até ele. Desta maneira, certamente dados e estatísticas deixarão de figurar diariamente na leitura informacional das mídias, exceto se for para divulgar melhorias e soluções conquistadas por meio de parcerias.

# Combatendo a Violência Infantojuvenil no Brasil, em 30 Anos de ECA

COLÉGIO MARISTA  
PIO XII

**Professor:**

Tatiane Zawaski

**Estudante:**

Matheus Chanan

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi sancionado em 1990, pelo presidente da época, Fernando Collor, com o intuito de proteger a infância e a juventude brasileira. É plangente, porém, que mesmo após trinta anos da criação do decreto, o número da violência contra menores continue aumentando. Por esse motivo, novas decisões devem ser tomadas para combatê-la, uma vez que esse tipo de violência afeta não somente a criança ou adolescente, mas também a sociedade como um todo.

O abuso infantojuvenil é estabelecido como toda forma de violência, negligência e/ou exploração que ponha em perigo a vida de uma criança ou adolescente. Nessa classificação, as principais ocorrências no Brasil são de abuso sexual e de agressão (física e psicológica). Para se ter uma ideia, em média, 233 casos de agressão contra

menores são notificados por dia, segundo dados da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), e 13,5% das notificações resultam na hospitalização da vítima.

Em 2017, a Sociedade Brasileira de Pediatria notificou 85.293 casos de abuso contra menores e revelou que os números tendem a crescer em até 18% este ano, devido à pandemia. Esse tipo de violência causa consequências calamitosas nas vidas das crianças e adolescentes, refletindo, mais tarde, na vida adulta. Problemas como depressão, ansiedade e comportamentos agressivos são alguns dos vários transtornos psicológicos que ela pode causar. Isso revela que o problema da violência infantil também apresenta prejuízos e riscos a toda a sociedade, uma vez que, como disse Fernando Collor: “Os jovens que nos inquietam hoje, são exatamente as crianças que abandonamos ontem.”.

Como a violência infantojuvenil é algo que se mostra preocupante ao cenário brasileiro, deve-se criar políticas públicas, desenvolvidas pelo Governo e assistidas pelas secretarias de segurança pública de cada estado. Ademais, a elaboração e a divulgação de uma plataforma online (*site* ou aplicativo) poderia servir como forma de auxiliar e estimular a denúncia ao crime. Além de ser uma ação com baixo custo, é um caminho tecnológico e eficaz de combater a persistência da violência contra crianças e adolescentes no Brasil.



# A visibilidade do ECA entre a criança e adolescente

COLÉGIO MARISTA  
ROQUE

**Professora:**

Juliana Barreto da Silveira

**Estudante:**

Alanis Esber Reck

**Em 1990, foi criado o Estatuto da criança e do adolescente, o chamado ECA, que defende os direitos e deveres das crianças, jovens e adolescentes no Brasil.** A sua criação completa 30 anos no ano de 2020, e o grande problema enfrentado até hoje é o desconhecimento dessas leis por grande parte dos próprios jovens, que, diante disso, acabam por sofrer violências domésticas ou até mesmo assédio e abusos sem terem noção dos próprios. Diante disso, devemos reconhecer a importância dessa lei, tendo em vista a forma histórica como a criança é tratada ao longo do tempo.

No livro, *O Capital*, de Karl Marx, é exposto o uso da mão de obra infantil na revolução industrial, “Crianças de 9 a 10 anos são arrancadas de suas camas imundas e obrigadas, para ganhar sua subsistência, a trabalhar até 10,11,12 horas da noite [...]”. Posto isso, podemos ver como a história já foi cruel com crianças menos favorecidas, e com as demais que não escaparam, na medida em que eram manipuladas pela sociedade e suas ideologias. Nos dias

atuais, nos vemos quase libertos dessas correntes, sendo que as leis do ECA protegem crianças do trabalho infantil, o qual afeta diretamente no crescimento delas.

A Lei Menino Bernardo e a Lei de Prevenção de Gravidez na Adolescência são duas leis mais recentes que precisam ter grande difusão e divulgação entre os menores. Dito isso, já que a primeira estabelece o direito de a criança ser educada sem o uso de castigo físico, algo que é muito decorrente e pouco falado, a criança em tal situação muitas vezes não tem noção do quão grave isso é. Da mesma forma que, na segunda lei citada, a adolescente em questão não tem plena consciência dos riscos de uma possível gravidez.

Portanto, é preciso ressaltar a importância do conhecimento dessas leis pelos jovens e crianças. Só assim eles terão como denunciar e compreender qualquer tipo de abuso ou agressão que sofrem. É primordial que esses assuntos sejam abordados nas escolas, de forma lúdica para as crianças, ou até mesmo em campanhas literárias que mostrem como é errado qualquer violência física ou verbal e incentivem os menores a falar sobre isso, dando abertura a eles. A educação sexual também deve ser abordada, ensinado aos mais novos sobre o conhecimento do próprio corpo e aos adolescentes, formas de prevenção e riscos de uma gravidez.

# Os Direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil

**COLÉGIO MARISTA  
ROSÁRIO**

**Professora:**

Claudia Sanchez  
Moreira Osório

**Estudante:**

Maria Fernanda  
Scheffer Ribeiro

**O lar é o local de maior segurança do mundo, pois é compartilhado por outras pessoas e repleto de amor, entretanto nem todos os jovens possuem a sorte de ter uma moradia acolhedora, pois, segundo dados do balaço da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 57% dos casos de violência contra crianças e adolescentes denunciados acontecem dentro da casa da vítima.** A violência pode ser classificada de diferentes formas (física, por negligência, psicológica e sexual), porém todas deixam profundas marcas nos jovens. Essa elevada porcentagem de casos deriva do círculo vicioso causado pelas agressões e da falta de denúncia.

Segundo o sociólogo francês Pierre Bourdieu, “embora possua liberdade de escolha, o indivíduo é, primordialmente, influenciado pelos hábitos enraizados do contexto social”. No cenário da violência contra a criança, vítimas podem se tornar agressores como reflexo

do passado em que a crueldade se tornou presente no desenvolvimento do jovem. Uma das principais causas desse círculo vicioso é a falta de acompanhamento psicológico que poderia desvendar as amarras dos acontecimentos traumáticos e romper essa corrente.

Ademais, a falta de denúncia (por medo, sentimento de culpa, ignorância etc.) dá abertura para que agressores continuem a cometer esse crime sem temerem as consequências de seus atos. De acordo com estudos realizados pelo CRAMI, 90% dos casos de violência praticada contra crianças e adolescentes não são denunciados e, em sua maioria, são causados pela mãe e pelo pai.

Desse modo, com o objetivo de interromper o círculo vicioso, o Ministério da Saúde deve oferecer acompanhamentos psicológicos às vítimas para que elas consigam seguir as suas vidas sem as perturbações do passado. Além disso, Childhood Brasil, através de parcerias com empresas e o governo, deve fornecer informações, soluções e estratégias para o combate da violência sexual contra o público infantil-juvenil. Por consequência, outras organizações serão influenciadas a ajudar na luta contra outros tipos de agressão, como a física ou psicológica, e os casos de violência diminuirão gradativamente.

# Direitos das Crianças e dos Adolescentes

**Em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual fez os sujeitos de até 18 anos deixarem de ser vistos como objetos e passarem a ser considerados cidadãos que possuem direitos.** Infelizmente, muitas garantias previstas pela lei mencionada não são a realidade de diversos jovens, seja pela negligência, seja pelo trabalho infantil, por isso é necessário que eles conheçam seus próprios direitos.

Desde o Brasil Colônia, existe o abandono de crianças ou até recém-nascidos, geralmente, devido à condição financeira de miséria ou a mulher engravidar solteira. Conforme o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2019 cerca de 70% das denúncias de violência contra crianças e adolescentes foram ocasionadas por negligência, mostrando que essa ainda é uma realidade a ser combatida no país e no mundo.

Além disso, outra situação muito vivenciada por esse grupo é o trabalho infantil. De acordo com a Lei nº 8069: “É dever da fa-

mília, da sociedade e do Estado [...] colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão”, entretanto, segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), aproximadamente, 2 milhões de jovens entre 5 e 17 anos são vítimas dessa atividade ilegal no Brasil. Essas vítimas são motivadas pela família, que deseja sair da condição de miséria ou, simplesmente, sobreviver e, em razão disso, faz até os mais novos ajudar nas contas do mês.

Sendo assim, é necessário que as crianças e os adolescentes saibam seus direitos, garantidos por lei, para que não sejam submetidos a situações como a negligência e o trabalho infantil, portanto o Governo e as escolas, que possuem papel fundamental na formação desses indivíduos, poderiam ensiná-los a se proteger, por meio de palestras e cursos, com o intuito de que tenham mais informações e oportunidades.

*Infelizmente, muitas garantias previstas pela lei mencionada não são a realidade de diversos jovens, seja pela negligência, seja pelo trabalho infantil, por isso é necessário que eles conheçam seus próprios direitos.*

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Monize Pereira Albiero

**Estudante:**

Livia Silva Bonugli

# Descumprimento do ECA: consequências explícitas na infância e adolescência

**Criado em 13 de julho de 1990, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é fundamental na vida das crianças e dos jovens e, apesar de ser violado muitas vezes, representa um grande alicerce na proteção física, cognitiva e emocional desses.**

A fase da infância e da adolescência é um período no qual ocorrem grande desenvolvimento físico e, quando o ser humano se “concretiza” psicologicamente, envolvendo graduais mudanças no comportamento da pessoa e na aquisição dos princípios da sua personalidade. Devido a isso, é indubitável a necessidade de proteção por parte de seus responsáveis, para que os pequenos tenham uma boa base de formação para o resto da vida. O ECA garante tais condições de dignidade e amparo, explícitas em diversos artigos (direito à saúde, educação, lazer, liberdade etc.).

Apesar das normas serem necessárias e fundamentais, ainda há muitos casos de descumprimento delas. Um jovem que não tem seus direitos básicos garantidos é evidentemente afetado em vários sentidos: fica exposto a muitos riscos sociais, não tem acesso à escolaridade e tem seu desenvolvimento prejudicado, sem contar com a exploração trabalhista (muito presente na sociedade entre menores de 18 anos). Infelizmente, essa realidade é muito presente no Brasil e um bom exemplo são os índices recentes de trabalho infantil – 2,4 milhões de jovens e adolescentes entre cinco e dezessete anos no ano de 2016.

Em virtude dos fatos mencionados, observa-se a necessidade da aplicação rigorosa dessas leis sob pena criminal a quem as descumpre; cabe aos órgãos governamentais e instituições políticas a cobrança das normas envolvidas em questão, para que as crianças e os adolescentes tenham seu desenvolvimento completo e uma boa formação, configurando novas gerações mais capacitadas e saudáveis em benefício da sociedade.

**COLÉGIO MARISTA  
SANT'ANA**

**Professora:**

Antônio Marcos  
Vargas Fagundes

**Estudante:**

Andressa Panciera Vernier

# 🕒 mal entre os brinquedos

**O século XVIII foi marcado por profundas mudanças advindas da Revolução Industrial, destacando-se a exploração do trabalho infantil nas indústrias.** Dois séculos depois, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi aprovado no Brasil e hoje dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Dessa forma, essa lei assegura-se diariamente do acesso à educação de crianças e adolescentes brasileiros, bem como os defende de situações sociais de violência e opressão social, entre profusas outras responsabilidades. Essas medidas são eficazes, mas ainda necessitam de vistoria para mitigar determinadas falhas na vigência no estado brasileiro.

Primeiramente, convém ressaltar ser a educação um dos direitos essenciais de qualquer cidadão, por conseguinte o ECA prevê que a família, a sociedade e o Estado devem assegurar esse direito como absoluta prioridade às crianças e adolescentes, o que visa ao pleno desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Em sua fala “Educai as crianças e não será preciso punir os homens”, o filósofo e matemático grego, Pitágoras, atesta o fato expresso anteriormente. Assim sendo, intenciona-se o acesso de menores à escola pela frequência, com direito à educação pública gratuita.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTO ANGELO**

**Professora:**

Helen Cristine Dagiós.

**Estudante:**

Annamel Lüdtkke

Outrossim, os inúmeros casos de violência infantil, como estupro ou abandono, são considerados crime pelo Código Penal Brasileiro, e a vítima é amparada pelo ECA através de programas e serviços de enfrentamento aos maus-tratos, abusos, exploração sexual e ao trabalho infantil. Os casos de pais ou mães que são dependentes químicos e sem condições de sustentar seus filhos se encaixam nessas situações, fazendo com que os menores sejam acolhidos em abrigos pelo Conselho Tutelar e o ECA. Uma das leis mais recentes em relação a esse tema é a Lei Menino Bernardo, criada há seis anos, que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem cuidados e educados sem o uso de castigos físicos e de tratamento cruel.

Em muitos casos, entretanto, o suporte do ECA é ineficiente e, dessa maneira, são necessárias ações para amenizar essas adversidades. Assim, cabe ao ECA, junto ao Ministério dos Direitos Humanos e à sociedade, intervir por meio de programas sociais que resguardecam crianças e adolescentes destituídos de apoio pós-traumático, com o objetivo de diminuir os números crescentes de maus tratos e abandono, ademais acolher com carinho e cuidado os que mais carecem de proteção. Ao mesmo tempo, é dever não só do ECA, mas também das escolas e do governo, garantir acesso à educação àqueles que ainda não possuem condições financeiras, familiares ou de saúde, através de um ensino gratuito e de boa qualidade para todos e que não se restrinja a uma localidade, mas que possa se deslocar para onde for necessário. Dessa forma, poder-se-á evitar uma sociedade precária e repleta de problemas sociais como a do começo da Revolução Industrial, e que o mal, entre os brinquedos, não possa se manifestar.

*Ao mesmo tempo, é dever não só do ECA, mas também das escolas e do governo, garantir acesso à educação àqueles que ainda não possuem condições financeiras, familiares ou de saúde, através de um ensino gratuito e de boa qualidade para todos e que não se restrinja a uma localidade, mas que possa se deslocar para onde for necessário.*

# Vidas desprotegidas

**É de conhecimento geral que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é responsável por proteger e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, entretanto muitas crianças ainda são violentadas e agredidas diariamente.** Sendo assim, é necessário levar em consideração que ainda existe a falta do cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes e que o volume de denúncias feitas ao conselho tutelar ainda é pequeno, o que pode ser uma das principais causas do aumento dessa violência, uma vez que 90% dos casos não são denunciados para as autoridades.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que, infelizmente, várias crianças e adolescentes sofrem com os resultados de atos violentos e abusivos no mundo de hoje, não só de forma verbal, mas também fisicamente. Como consequência dessa violência, são gerados traumas e problemas psicológicos, tais como a ansiedade e a depressão, portanto essas crianças e adolescentes necessitam de todo atendimento e proteção, pois, de acordo com o Art. 5 da Lei nº 8.069, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência,

crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Ademais, vários casos estão sem solução, pois a maioria deles não são denunciados ou noticiados, sendo assim vários conselheiros tutelares responsáveis por trabalhar nesses casos não podem ajudar as vítimas, e isso é um grave problema. Se todos os casos fossem denunciados ao Conselho Tutelar, não estaríamos vivenciando um aumento no número da violência física ou moral contra crianças e adolescentes. De acordo com os estudos realizados pelo Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, 90% dos casos de violência infantojuvenil não são denunciados para as autoridades, fato que faz com que os violentadores fiquem impunes.

Portanto, podemos concluir que é necessário que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), responsável pela condução da política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, realize campanhas, através da mídia, com a intenção de informar a população sobre a importância de denunciar todo e qualquer caso de violência contra crianças e adolescentes, para que, cada vez mais, casos sejam solucionados. Além de enfatizar que, de acordo com as leis, nenhuma criança ou adolescente pode ser violentado, para que, assim, todas as vidas sejam protegidas.

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Claudia Andrea Lima  
Carvalho Magalhães

**Estudante:**

Amanda de Oliveira Macedo

# Conhecimento e direitos: liberdade para quem os têm

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS**

**Professora:**

Simone de  
Oliveira Etchichury

**Estudante:**

Brenda Marion Manzke

**As leis que regulamentam os países fazem deles lugares seguros e igualitários. Por meio delas, direitos e deveres são aplicados a todos os seres humanos, visto que, conforme a Constituição de 1988, todos somos iguais perante a lei, ou seja, mercedores da vida e do que dela advém.** A partir disso, estatutos são criados para garantir direitos aos cidadãos brasileiros, principalmente àqueles em formação e que detêm o conhecimento.

O período entre doze e dezoito anos é denominado adolescência, uma fase marcada pelo amadurecimento, pelas escolhas básicas em âmbito profissional e pessoal. Tendo em vista essa importante fase, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado em 1990, com o intuito de tornar evidente os direitos daqueles que possuem até dezoito anos de idade. Segundo o documento oficial do ECA, são legítimas todas as oportunidades de estudo, alimento e saúde, a fim de permitir aos jovens desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, portanto o desenvolvi-

mento pessoal se altera, à medida que o adolescente convive em sociedade. Desta forma, saber as garantias disponíveis para um crescimento saudável assume papel importante na vida dos jovens, pois, por meio delas, se tornarão adultos mais conscientes.

É inegável que conhecimento e educação são essenciais durante o processo de amadurecimento, em vista disso esses se tornam direitos irrefutáveis, entretanto de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 11,8% de jovens entre quinze e dezessete anos de idade não frequentam a escola, problema

*É inegável que conhecimento e educação são essenciais durante o processo de amadurecimento, em vista disso esses se tornam direitos irrefutáveis,*



que seria evitado, caso mais pessoas tivessem conhecimento sobre seus direitos, uma vez que o Estado tem o dever de manter a educação gratuita. O abandono dos estudos, por exemplo, resulta em um círculo vicioso, no qual os filhos se privam dos estudos para ajudar a família, já que os pais fizeram o mesmo quando jovens. Consequentemente, esses jovens se mantêm presos às mazelas da sociedade, tendo em vista que um emprego qualificado exige Ensino Médio completo.

Portanto, é necessário que medidas sejam tomadas, a fim de erradicar o desconhecimento acerca dos direitos dos adolescentes. Logo, a escola, principal meio educativo dos jovens, tem como obrigação oferecer palestras e aulas sobre o ECA, abordando os direitos e as peculiaridades contidos no Estatuto, assim como a mídia televisiva, precursora de discursos persuasivos, deve veicular em horários nobres propagandas a respeito das leis garantidas aos jovens, por intermédio desses veículos o estudante estará ciente de seus direitos, atribuindo a si liberdade.



*O abandono dos estudos, por exemplo, resulta em um círculo vicioso, no qual os filhos se privam dos estudos para ajudar a família, já que os pais fizeram o mesmo quando jovens.*

# A realidade de crianças e adolescentes brasileiros e o (re)conhecimento de seus próprios direitos

**Sancionado no ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido como "ECA", redige direitos para todo e qualquer indivíduo com idade de até 18 anos, priorizando proteção integral à criança e ao adolescente.** Desse modo, ter uma casa para morar, uma escola para estudar ou um tratamento médico ao adoecer são algumas medidas que as leis do Estatuto asseguram aos milhões de brasileiros antes de chegarem à fase adulta.

Em primeiro lugar, é imprescindível constatar que o instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente é um documento recente, que reafirma o atraso do país com relação aos direitos humanos básicos. Nesse sentido, analisar de que maneira as informações reverberam entre os jovens, torna-se fundamental para a garantia da ampliação dos conhecimentos a respeito das leis que asseguram os direitos dos adolescentes brasileiros. Levando em conta que a escassez de discussões e

informações transcorre devido à restrição de conteúdos apenas na fase escolar, há abismos no que se refere aos conhecimentos adquiridos e às propostas de inquirição referentes aos seus direitos não só no papel, mas na prática.

*Rotinas exaustivas, como uma espécie de trabalho contínuo e não-assalariado, inspiram e divertem inúmeros jovens, que assistem inocentemente aos direitos de pequenos influenciadores serem violados, sem o conhecimento e a percepção crítica do que está acontecendo por detrás das câmeras.*

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO**

**Professor:**

Fabricio Dias de Andrade

**Estudante:**

Carlo Ruben Diniz Amoretti

É visível o desconhecimento dos jovens a respeito dos direitos que possuem, uma vez que a internet é repleta de casos envolvendo exploração infantil e superexposição de adolescentes frente às diversas mídias sociais. Segundo o Ministério Público do Estado de São Paulo, a comunicação feita por empresas através de youtubers mirins desrespeita o desenvolvimento infantil pleno, aproveitando-se da hiper vulnerabilidade dos indivíduos para comercializar produtos. A título de exemplo, a youtuber mirim, Isabel Peres, do canal "BEL", antes denominado "Bel para meninas", é apenas uma, entre as milhares de crianças que vivem e convivem diariamente frente às câmeras, tendo suas vidas expostas pelos pais desde a infância, devido a interesses, principalmente financeiros. Rotinas exaustivas, como uma espécie de trabalho contínuo e não-assalariado, inspiram e divertem inúmeros jovens, que assistem inocentemente aos direitos de pequenos influenciadores serem violados, sem o conhecimento e a percepção crítica do que está acontecendo por detrás das câmeras.

Dessa forma, a necessidade de crianças e adolescentes conhecerem e reconhecerem seus próprios direitos implica a busca por autonomia e protagonismo de futuros adultos, hoje jovens influenciadores, garantindo liberdade individual, através da denúncia da exploração velada de pais e responsáveis, assegurando, assim, um futuro mais democrático e pensante, com cidadãos atuantes em uma sociedade brasileira que grita por mais direitos e igualdade perante as leis.



# 3º ano

Ensino Médio



# Exploração Sexual: não se trata de uma escolha

**A exploração sexual de menores é uma prática muito comum no Brasil, contudo pouco discutida.** Apesar dos esforços do Estado para minimizar esse problema, a prostituição segue sendo uma triste realidade na vida de diversas crianças e adolescentes, principalmente em regiões menos favorecidas. Pensando nisso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, visa a proteger os direitos desses jovens violentados tão precocemente.

A inserção de uma criança no mercado da prostituição pode acontecer de diversas maneiras, sendo causada, sobretudo, pela pobreza. Exemplo disso é o que ocorre no longa-metragem brasileiro *Anjos do Sol*, no qual uma menina de origem humilde é entregue por seus pais a um homem que promete proporcionar-lhe uma vida melhor, quando, na verdade, ela acaba sendo submetida a condições desumanas em uma casa de prostituição. Além disso, o filme ressalta a popularidade que o estabelecimento adquire com a exploração de menores e a grande quantidade de pessoas que compactuam com esse crime.

Ademais, o uso do termo prostituição infantil é considerado impróprio, uma vez que remete à ideia de consentimento, o que retira da criança ou adolescente a condição de vítima e os coloca na posição de agentes da situação. O termo exploração sexual faz-se mais adequado, pois ressalta que esses jovens têm seus direitos violados. Vale destacar que o emprego de palavras inadequadas pode reforçar preconceitos e estereótipos que ajudam a ocultar essa forma de violência sexual.

Tendo em vista essa e outras realidades, o ECA foi criado com o intuito de oferecer proteção integral à criança e ao adolescente, porém não se mostra eficaz, visto que, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância, cerca de 250 mil crianças são exploradas sexualmente no Brasil. Uma estratégia pertinente para a resolução desse problema é a redução da miséria no país, que pode ser estimulada através de programas sociais que garantam mais oportunidades e melhores condições de vida para esses jovens e suas famílias.

**COLÉGIO MARISTA  
APARECIDA**

**Professora:**

Suelen De Marco Sassi e Fernanda  
Elisa Vicentin Bertolotti

**Estudante:**

Débora Valenti Neves

# Estagnação: desconfiança e falta de memória

**O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) tornou-se o principal aliado na conquista pelos direitos sociais dos jovens, adolescentes e crianças durante as últimas décadas, entretanto essa pauta acabou perdendo destaque em âmbito social, por não passar por mudanças relevantes.** Tal inércia é fruto da estagnação da criação de leis, que decorre, mormente, da descrença do potencial das crianças, jovens e adolescentes para auxiliar nas decisões referentes às suas próprias vidas.

A priori, deve-se salientar que a humanidade está em constante evolução, seja ela em colunas culturais ou sociais, o que resulta na mudança contínua do que é considerado imprescindível para pessoas ou para determinado grupo social. Dessa forma, como afirma o escritor Ramalho Ortigão: “Não, a vida não é uma festa permanente e imóvel, é uma evolução constante e rude.”, é ne-

cessário que a mudança ocorra, principalmente quando se refere às leis que garantem direitos fundamentais à vida.

Em desacordo com essa necessidade, a criação ou reforma das leis feitas pelo ECA não ocorre fluidamente, pois existe uma resistência sobre a ideia de que crianças, jovens e adolescentes possuam a capacidade de discernir o que é necessário para eles. Assim, como aponta Antoine Saint-Exupéry: “Todas as grandes personagens começaram por serem crianças, mas poucas se recordam disso”, indubitavelmente, percebe-se que o maior problema do homem é a falta de confiança, concomitantemente com a sua falta de memória.

Portanto, torna-se necessário que o ECA, juntamente com o MEC, desenvolva o projeto “Minha vida como criança”, o qual será composto por uma equipe de psicólogos e educadores, responsáveis por reunirem, anualmente, crianças, jovens e adolescentes nas escolas, com a finalidade de compreender as necessidades hodiernas das mesmas, de acordo com sua faixa etária. Dessa forma, tais pautas recobram seu destaque social e passam por mudanças mais fluidas e relevantes, favorecendo ainda mais essa parcela da população para que viva uma vida justa e direita

**COLÉGIO MARISTA  
ASSUNÇÃO**

**Professora:**

Alana Vizentin

**Estudante:**

Vitor Colombo

# Paradoxo da marginalização

**COLÉGIO MARISTA  
CHAMPAGNAT**

**Professora:**

Heloísa dos Reis e  
Patrícia Amaral

**Estudante:**

Ana Carolina de Sá Holdefer

**A necessidade de adolescentes conhecerem seus direitos é tão importante quanto a própria existência de tais benefícios, tendo em vista que, seguindo a constatação do sociólogo Émile Durkheim, “O indivíduo só poderá agir na medida em que aprender a conhecer o contexto em que está inserido”, ou seja, é necessário que o indivíduo conheça para que se torne consciente de sua realidade e lute em defesa de seus direitos.** A comemoração do 30º ano da criação do ECA, entretanto, coloca em evidência a ainda permanente problemática da sociedade brasileira quanto à disparidade da compreensão do conteúdo do estatuto por parte seus beneficiados.

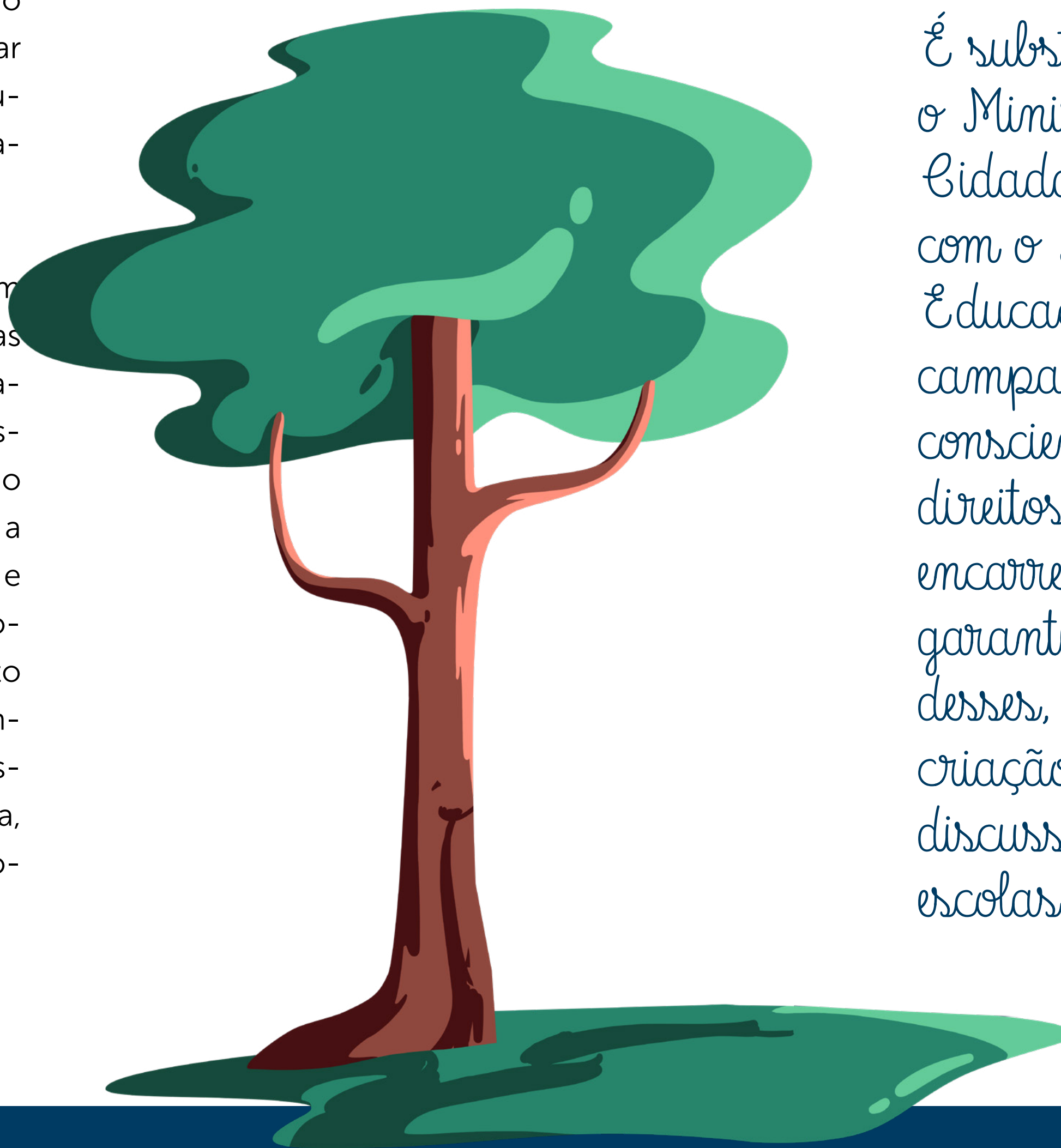
Em primeiro plano, a consciência da juventude em relação aos seus direitos se acontece de maneira altamente heterogênea, seguindo o paradigma de que indivíduos que sofrem maior violação de seus

benefícios também são aqueles com a menor taxa de conhecimento dos mesmos. Nesse sentido, é possível analisar um paradoxo, já que a falta de informação, não só em relação às prerrogativas individuais legais, mas também aos órgãos responsáveis por garantir a sua execução, tal como o Conselho Tutelar, inviabiliza a luta do jovem marginalizado em prol de seus benefícios.

Nesse sentido, a consciência de direito é extremamente relevante no que diz respeito ao protagonismo do jovem como membro da sociedade civil, noção integrada nas características fundamentais de um governo democrático a partir do envolvimento político dos cidadãos. Assim, uma realidade favorável ao exercício da cidadania por parte de adolescentes tornaria mais próxima da realidade a visão do Estatuto da Juventude, que caracteriza os jovens como indivíduos ativos, livres e responsáveis pelos seus direitos.

Nessa lógica, o conhecimento dos benefícios legais e dos órgãos responsáveis por garantirem o cumprimento desses, possibilita o uso do potencial de transformação da juventude para reivindicar e garantir a ampliação e o cumprimento de tais prerrogativas, lutando contra a marginalização causada pela negligência do Estado e de outras instituições sociais, tal como a família.

Desse modo, é substancial que o Ministério da Cidadania, em conjunto com o Ministério da Educação, promova campanhas de conscientização de direitos e de órgãos encarregados em garantir a execução desses, a partir da criação de espaços de discussões e escuta em escolas, levando em consideração a opinião dos adolescentes, assim como o departamento deve realizar a distribuição do ECA em regiões de restrito acesso à internet e fazer a divulgação do mesmo em formato online em regiões conectadas à rede. Por conseguinte, propiciando o conhecimento e compreensão dos jovens em relação aos seus direitos, mediante a essas ações, o governo brasileiro estaria exercendo sua responsabilidade como Estado Democrático, ao ampliar a cidadania, promovendo o envolvimento político e estimulando o protagonismo juvenil.



*É substancial que o Ministério da Cidadania, em conjunto com o Ministério da Educação, promova campanhas de conscientização de direitos e de órgãos encarregados em garantir a execução desses, a partir da criação de espaços de discussões e escuta em escolas*



# A necessidade do adolescente conhecer seus próprios direitos

**A concepção de Direitos Humanos foi ilustrada pela primeira vez em meados do século XVIII, com o advento da Revolução Francesa.** Nesse contexto, uma série de direitos foram ratificadas e inúmeras conquistas através da luta e reivindicações passaram a ser tema de discussões e, ao mesmo tempo, sinônimos de justiça social. Vale ressaltar que os adolescentes representaram grande parte da força durante o combate, contudo vários desses triunfos, infelizmente, não fazem parte do cotidiano de muitos jovens brasileiros.

Ao passo que a desigualdade socioeconômica é alastrada, desafios no cenário global são cada vez mais frequentes. O público adolescente é, dessa forma, alvo de imparcialidades, além da falta de oportunidades semelhantes a todos. A educação é exemplo da necessidade urgente de mudanças referentes aos direitos das crianças e adolescentes. O acesso à educação de qualidade é previsto por lei, entretanto não é uma realidade difundida, bem como o trabalho infantil, o qual ainda se mostra presente no país, é um fator que dificulta o desenvolvimento da criança ao longo da vida e prejudica seu aprendizado.

Com o intuito da expansão do conhecimento e entendimento acerca dos direitos e deveres dos jovens, em 1990 foi inaugurado o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Esse documento reúne as leis específicas que asseguram os direitos e deveres das crianças e adolescentes no Brasil. Essa conquista foi resultado da luta de inúmeros movimentos sociais, além da superação de décadas de invisibilidade juvenil, portanto o estatuto garante uma série de direitos e novas possibilidades, ao mesmo tempo conta com o cumprimento dos deveres estabelecidos, pois os direitos também implicam uma maior responsabilidade.

Assim, percebe-se que, com o passar do tempo, novos desafios entram em pauta, novas necessidades são estabelecidas e, com isso, a indispensabilidade do conhecimento a respeito dos próprios direitos vem à tona. Os jovens de hoje estão alheios a constantes demandas de informações e fluxos, portanto a importância do discernimento do essencial para a construção de uma vida individual e coletiva que atenda às exigências da sociedade contemporânea são fundamentais. Nesse processo, o papel do Estado é indispensável, pois é a instituição que atua na manutenção da nação através da gestão e orientações. Logo, aspectos individuais, juntamente com uma boa administração coletiva, proporcionam grande influência na construção de uma sociedade justa e igualitária.

**COLÉGIO MARISTA  
CONCEIÇÃO**

**Professora:**

Janaina Rigo Caierão

**Estudante:**

Sofia Pereira Pasa

# Os desafios da ampla implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente

**A percepção que temos sobre a infância e adolescência é muito recente e, ao longo da história, essas faixas etárias foram vistas de várias maneiras.** Durante a revolução industrial, por exemplo, as crianças trabalhavam longas horas, expostas aos perigos de uma fábrica. E em muitas culturas é comum, ainda, o casamento infantil. Hoje, no Brasil, essas e outras violências são crimes, entretanto a criminalização dos atos não garante a sua prevenção. A dificuldade de garantir os direitos das crianças e adolescentes brasileiros está intimamente ligada a dois fatores: o desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por parte da maioria da população, e o fato de que o Brasil é um país de múltiplas realidades e desigualdades.

O ECA garante o amparo amplo e integral da criança e do adolescente, com leis que cobrem áreas como saúde, educação, segurança, moradia, lazer, entre outras. Parte da população não conhece, porém, a amplitude dessas leis, o que dificulta, diariamente, o exercício

da cidadania. Ademais, os mais jovens não têm a capacidade de usar esse mecanismo legislativo por si só, já que eles são dependentes dos seus responsáveis e vulneráveis a sua comunidade. Esse cenário dificulta a efetuação do ECA uma vez que a população acaba não denunciando crimes, nem cobrando ações do governo.

Além disso, é preciso entender que os direitos violados estão ligados à cultura e às relações de poder, portanto não se pode tratar a situação de forma homogênea. Por exemplo, segundo o IBGE, há 2,7 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, trabalhando no Brasil, porém esse número não é distribuído igualmente entre território do país, sendo São Paulo e Minas Gerais os estados com os maiores índices. O problema se torna mais complexo se entrarmos em detalhes, como as diferenças entre o trabalho infantil urbano e rural, por exemplo. Logo, a atuação do poder público precisa ser destinada e particularizada de acordo com cada região.

Por conseguinte, o governo brasileiro, em conjunto com as prefeituras municipais, deve criar um plano estratégico que tenha como objetivo a efetuação dos direitos presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de intervenções e campanhas de conscientização efetuadas em parceria com as escolas e o Conselho Tutelar. Assim, conseguiremos proteger as próximas gerações e nos livrarmos de práticas cruéis tão antigas, mas ainda presentes no Brasil.

**COLÉGIO MARISTA  
GRAÇAS**

**Professora:**

Andreia Martins Piumato

**Estudante:**

Renata Kerschner Silveira

# Juventude renegada

O livro **“Meninas da Noite”**, do jornalista **Gilberto Dimenstein**, **compila uma série de reportagens sobre meninas escravizadas sexualmente durante a década de 1990 no Brasil**. A obra, além de retratar as vivências das garotas, apresenta uma denúncia no que diz respeito às transgressões dos direitos das crianças e adolescentes, tendo em vista que à época da publicação do livro, o Estatuto da Criança e do Adolescente já existia há dois anos. Em 2020, o ECA completa 30 anos, porém as violações aos direitos infantojuvenis prevalecem na nossa sociedade mesmo após um longo período de existência da legislação exclusivamente destinada à proteção de jovens. Percebe-se, portanto, a falibilidade do estatuto ao defender os direitos da população infantojuvenil, bem como o descumprimento da própria Constituição, logo é mister abordar esse tema com clareza a fim de trazer conscientização acerca dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes

É importante ressaltar, em primeiro plano, que o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente afirma: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”, contudo, em agosto de 2020, a notícia que relata a gravidez decorrente do estupro ocorrido com uma garota de 10 anos se tornou um dos assuntos mais discutidos em plano nacional. Não obstante, ela teve o direito ao aborto negado na sua cidade natal e foi obrigada a viajar para outro estado para ter acesso ao procedimento. Tais acontecimentos, portanto, demonstram o desacato da lei com a garota, que desde a mais tenra idade sofreu com abusos sem nunca ser, de fato, acolhida pelo Estado e agora teve que recorrer a medidas extremas para não abreviar a sua infância

**COLÉGIO MARISTA  
IPANEMA**

**Professora:**

Alana Vizentin

**Estudante:**

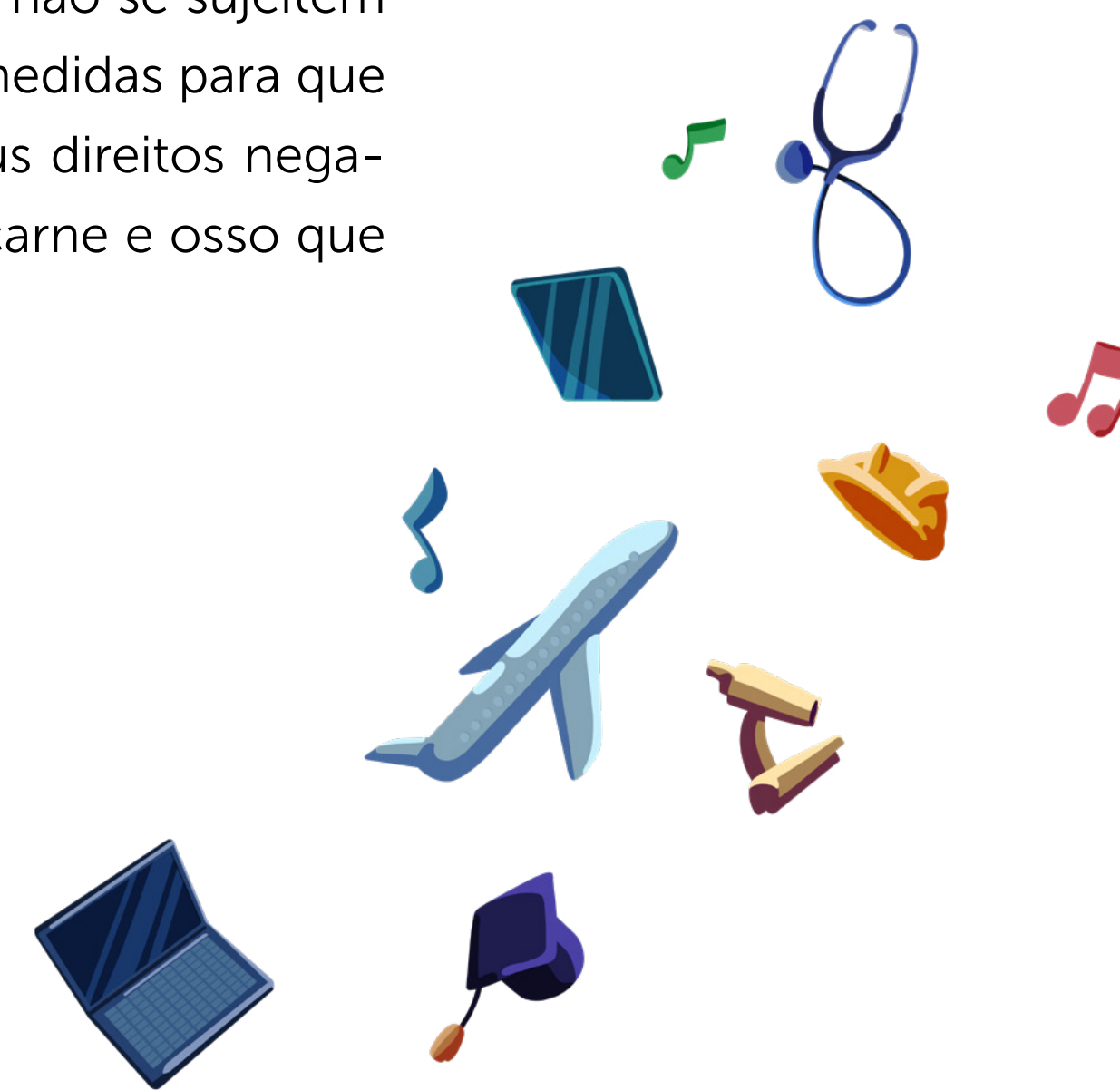
Valentina Prado Albuquerque

Ademais, a urgência que envolve esse tema é explícita e atual, pois, de acordo com dados da Unicef de 2018, mais de 18 milhões de meninas e meninos vivem na pobreza. Entre os direitos fundamentais, o acesso ao saneamento é o mais descumprido e afeta mais de 13,3 milhões de crianças e adolescentes, seguido pelo direito à educação, água, informação, moradia e proteção contra o trabalho infantil. Além disso, a negligência aos direitos básicos por parte do Estado corrobora as chances de incidência criminal no meio infantojuvenil, fenômeno que contribui para a superlotação de unidades para menores infratores e também para a evasão escolar.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de discorrer sobre esse assunto tão importante no que tange à população mais vulnerável: a de crianças e adolescentes. Sendo assim, cabe ao

Governo Federal criar um projeto de lei que impeça cortes orçamentários em políticas públicas que possam vir a enfraquecer órgãos de formulação e monitoramento da população infantojuvenil. Outrossim, é papel do MEC, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, criar cartilhas que abarquem os artigos mais importantes do ECA de maneira lúdica e didática, a fim de distribuí-las para crianças e adolescentes, bem como para seus responsáveis legais. Por fim, urge que o ECA crie um disque-denúncia exclusivo ao público infantojuvenil, com o intuito de realizar o intermédio entre autoridade e jovens de forma efetiva e rápida para que esses não se sujeitem a abusos constantes. Espera-se o êxito dessas medidas para que outras crianças e adolescentes não tenham seus direitos negados, como a garota de 10 anos e as figuras de carne e osso que inspiraram a obra “Meninas da Noite”

*Cabe ao Governo Federal criar um projeto de lei que impeça cortes orçamentários em políticas públicas que possam vir a enfraquecer órgãos de formulação e monitoramento da população infantojuvenil.*



# Do texto para o mundo real

**Com a emergência dos Estados modernos, a partir do século XVIII, a noção de cidadania passou a ser incorporada paulatinamente a todos os segmentos etários, inclusive aos infantes.** Na contemporaneidade, a centralidade da infância e a emergência da categoria 'adolescência' ocupam espaços na cena pública em discursos e práticas controversas, que transitam desde o reconhecimento de direitos até sua contestação. Apesar desse avanço no parâmetro social, o desafio de abordar esse assunto no Brasil ainda é um problema sério, tendo em vista que as garantias da criança e do adolescente não possuem um funcionamento pleno, como deveria ser.

A partir da concepção de que o acesso à educação é um direito básico, o qual todo jovem deveria ter, o alarme da situação se torna agravante, pois, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 40% das pessoas com mais de 25 anos não chegaram a concluir o ensino fundamental. Ademais, o estudo revelou que apenas 34,3% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creches, mostrando o quão ineficaz está sendo a efetivação dessa necessidade básica do ser humano.

Além disso, Ariel de Castro Alves, advogado especialista e referência na temática infância e juventude, diz que o Brasil tem uma das legislações mais avançadas do mundo para proteger crianças e adolescentes "de papel", mas é um dos piores do mundo na proteção de suas crianças e adolescentes de carne e osso. Para ele, o país possui uma lei avançada, mas é atrasado e com tradição de desrespeito aos direitos humanos mínimos da população mais nova.

Segundo o último levantamento da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), 29 crianças e adolescentes são assassinados por dia em território nacional, assim justificando o argumento de Ariel, o qual também tem suas falas correspondidas com os dados do Fórum de Segurança Pública, o qual indica que, entre 2017 e 2018, quatro meninas de até 13 anos foram estupradas a cada hora no país.

Em função dos argumentos supracitados no texto, cabe ao ECA fazer com que todas as localidades do país tenham Conselhos que cumpram a função institucional de deliberar a política oficial de atendimento aos direitos da população infantojuvenil. Isso por intermédio de um adequado diagnóstico da situação das crianças e adolescentes em cada localidade e em cada esfera federativa, o que acarretará a melhor definição da destinação de recursos para as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, a exemplo de países que realizam esse tipo de processo, como Estados Unidos, Japão e Alemanha.

**COLÉGIO MARISTA  
JOÃO PAULO II**

**Professor:**

Gabriel Remington  
Souza Pereira

**Estudante:**

Fred Lobato Rocha

# Conhecer para assegurar a vida das crianças e adolescentes

**COLÉGIO MARISTA  
MEDIANEIRA**

**Professora:**

Flavia Susana Krug

**Estudante:**

Lucca Alexandre Cidade

**A universalização do ensino no Brasil tem como base e objetivo educar os jovens com o intuito de torná-los indivíduos capazes de exercer suas funções de cidadãos, ou seja, conhecer e aplicar seus direitos e deveres sociais, políticos e cívicos.** A cada momento, no entanto, surgem notícias sobre abusos sofridos por essa faixa etária que, inclusive, pela falta de conhecimento, não consegue se defender. Ainda que o Brasil seja referência na legislação, a favor da criança e do adolescente, como indivíduos em desenvolvimento por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o conhecimento dele não é universal e, além disso, sua ausência na prática da defesa só aumenta.

A educação brasileira encontra desafios constantes por falta de investimento e, também, pela desconsideração do entendimento das grandes lideranças no país. Por essas razões, a abordagem do

ECA pode, por vezes, não acontecer ou não ser compreendida de forma interessante para a juventude. Tais desconhecimentos, principalmente quanto aos direitos dos próprios indivíduos, leva-os a ignorar ou desprezar situações diárias que podem infringir suas conquistas desde a profissionalização do trabalho até abusos de cunho sexual.

*Tais desconhecimentos, principalmente quanto aos direitos dos próprios indivíduos, leva-os a ignorar ou desprezar situações diárias que podem infringir suas conquistas desde a profissionalização do trabalho até abusos de cunho sexual.*

A ausência da compreensão do estatuto mantém, inclusive, as pessoas mais permissivas quanto às vantagens dos jovens. Recentemente o fato noticiado no Brasil acerca dos abusos que uma criança de 10 anos de idade sofreu ganhou destaque nas manchetes nacionais e internacionais. Enquanto seu abusador realizava atos horrendos, ainda gozava do anonimato público, bem como da ignorância das pessoas e autoridades quanto à necessidade de culpabilizar tais atos criminosos. A nação fechou os olhos para a situação e novamente atentou-se contra a vida e a segurança de uma menor e, obviamente, de todas as crianças e adolescentes deste país. Questões assim colocam em perigo diversas vidas que podem ser poupadas de tamanho sofrimento e horror se houver discernimento dos seus direitos.

Considerando a necessidade da aplicação efetiva do ECA, bem como sua real ciência e eficácia na prática, cabe ao governo federal, por meio dos ministérios específicos à matéria, em parceria com estados e municípios, incluindo Conselhos Tutelares, promoverem ações informacionais abrangentes que se façam, desde panfletos até simpósios e fóruns em larga escala, de forma esclarecedora, preventiva e fiscalizadora. Não sendo o suficiente, que a justiça, então, se faça fiel ao que se propõe: proteger os pequenos e indefesos. Do contrário, muitos casos ainda serão noticiados em rede mundial e a imagem do Brasil, certamente, permanecerá degradada.

*A nação fechou os olhos para a situação e novamente atentou-se contra a vida e a segurança de uma menor e, obviamente, de todas as crianças e adolescentes deste país. Questões assim colocam em perigo diversas vidas que podem ser poupadas de tamanho sofrimento e horror se houver discernimento dos seus direitos*



# ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

## ECA – uma realidade distante

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um marco legal e regulatório que tem como objetivo assegurar a proteção do jovem entre 0 a 18 anos, entretanto, por mais que seja uma legislação infantojuvenil avançada, não é totalmente cumprida no Brasil. Nesse sentido, as raízes históricas brasileiras, em que a criança significava mão de obra e não era vista como uma prioridade pelo Estado, apresentam-se como as principais causas do descumprimento desse Estatuto.

Em primeira análise, desde a colonização brasileira até o século XX o jovem foi essencialmente visto como força de trabalho. Dessa forma, por apresentar baixa estatura e membros menos desenvolvidos, poderia realizar tarefas com mais precisão e delicadeza que um adulto, todavia a inclusão precoce do menor no mercado de trabalho foi prejudicial, uma vez que não apenas sua juventude, como também suas vidas foram postas em risco. Em razão disso, a sociedade ficou, de certa forma, historicamente marcada pela exploração infantojuvenil.

Ademais, a juventude nunca foi vista como prioridade para a sociedade e, com isso, sua educação, saúde e segurança foram prejudicadas, visto que, para diversas famílias, o jovem era sinônimo de problemas. De maneira análoga, esse comportamento pode ser visto no livro “Vidas Secas” escrito por Graciliano Ramos, em que Fabiano, personagem principal, demonstra desgosto e despreocupação perante seus filhos; trata-os de maneira animalizada. Desse modo, é possível perceber que a criança e o adolescente sempre foram marginalizados pela sociedade.

É evidente, portanto, que as raízes históricas brasileiras impedem o total cumprimento do ECA, logo é dever do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio de palestras, demonstrar a importância do cumprimento do ECA para as famílias e jovens brasileiros e, assim, o Brasil poderá, de fato, aprender com sua História para nunca mais repeti-la.

COLÉGIO MARISTA  
PIO XII

**Professora:**

Andréia Vach

**Estudante:**

Bárbara Lindenmeyer Welter



# Abordagem dos direitos da criança e do adolescente: um desafio social atemporal

**No ano de 1990, foi estabelecido o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a fim de garantir os direitos desta parcela populacional, entretanto a abordagem desse assunto é um desafio recorrente em razão de que o estatuto não é aplicado em sua totalidade, demonstrando um fator segregacionista em função da negligência social e estatal frente a um fator básico de proteção e integração das novas gerações no contexto hodierno.**

Em primeira análise, é importante destacar que a dificuldade de abordagem dos direitos da criança e do adolescente tem origem na visão de vulnerabilidade da sociedade sobre esses, sendo muitas vezes considerados apenas adultos em formação que não portam necessidades especiais. Essa situação é evidenciada na obra de ficção “Desventuras em série: mau começo”, quando o banqueiro responsável pelos assuntos pessoais dos órfãos, Baudelaire,

acredita que eles estão muito vulneráveis para pensar direito a respeito do novo tutor, quando na verdade esse estava cometendo atrocidades contra as crianças, incluindo trabalho forçado.

Ademais, pela suposta capacidade de compreensão e senso crítico reduzidos, a temática é deixada de lado, excluindo esta parcela da população de um assunto tão essencial de ser tratado. Analogamente ao pensamento do sociólogo Theodor Adorno, quanto mais esclarecido for o indivíduo, mais esclarecida é a sociedade. Assim sendo, é evidente a influência e atuação da sociedade no que tange ao tema, fazendo-se necessária a mudança nos tecidos sociais a fim de que a abordagem seja facilitada e não exista mais a restrição informacional a qual é responsável por casos de negligência estatal como trabalho infantil e inviabilidade educacional.

**COLÉGIO MARISTA  
ROQUE**

**Professora:**

Juliana Barreto da Silveira

**Estudante:**

Brenda Longoni da Silva Lopes

Dado o exposto, é indubitável que a facilitação da abordagem dos direitos da criança e do adolescente é um fator essencial dado o cenário contemporâneo. Para que isso seja efetivado, é imprescindível que o Ministério da Educação promova anúncios e palestras que atinjam todas as regiões do Brasil, a fim de que a sociedade receba integralmente as devidas informações acerca do ECA e a situação desfavorável de milhares de crianças em território nacional. Além disso, cabe ao Estado investir na educação em tempo integral, assim como oferecer auxílio financeiro, a fim de que jovens sejam retirados das ruas e de situações ilegais de trabalho. Dessa forma, o país estará cada vez mais perto de representar um local em que todas as crianças e adolescentes possuem seus direitos assegurados e tratados com naturalidade.

*Cabe ao Estado investir na educação em tempo integral, assim como oferecer auxílio financeiro, a fim de que jovens sejam retirados das ruas e de situações ilegais de trabalho. Dessa forma, o país estará cada vez mais perto de representar um local em que todas as crianças e adolescentes possuem seus direitos assegurados e tratados com naturalidade.*

# A Violação dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Brasil

**COLÉGIO MARISTA  
ROSÁRIO**

**Professora:**

Sandra Maria Siebel

**Estudante:**

Elisa Corrêa Gomes

**No livro “Éramos seis”, escrito por Maria José Dupré, em 1943, pode-se perceber diversas violações aos direitos das crianças e dos adolescentes, que perduram até a contemporaneidade.** Foi apenas com a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que muitas delas se tornaram ilegais, no entanto a mentalidade social não acompanhou as definições jurídicas, fazendo com que muitos jovens sofram ao ter seus direitos e deveres negados. Em primeiro plano, cabe ressaltar que a discriminação contra crianças e adolescentes tem raízes históricas na sociedade. Desde o período colonial, esses indivíduos eram vistos como incapazes e não tinham direitos próprios. Com a criação do ECA, em 1990, essa realidade se alterou em âmbito legal, mas não em âmbito social, pois é comum vermos pais e tutores que consideram os jovens

como seres sem vontades próprias, logo, embora leis que protejam seus direitos tenham sido criadas, o pensamento retrógrado de muitas pessoas impede sua plena efetivação.

Como consequência desta mentalidade, os direitos infantojuvenis estão sendo constantemente ameaçados ou violados. Um exemplo que ocorre em diversos lares brasileiros é descrito no livro de Dupré, no qual o personagem Júlio repreende seus filhos agressivamente por qualquer ação que não condiz com o esperado. Por conta dessa violência doméstica, muitos jovens crescem e se tornam agressivos, gerando um círculo vicioso de brutalidade que será transmitido para a geração seguinte. Assim sendo, uma boa convivência familiar é um dos pilares para que esse cenário se altere.

Portanto, medidas são necessárias para garantir o cumprimento das determinações do ECA e, para isso, é preciso que a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela segurança infantojuvenil, atue de modo divulgar na mídia os direitos fundamentais dessa parcela da população e canais de denúncias para suas infrações. Com isso, será possível que a juventude seja vivenciada de forma pacífica e benéfica, diferentemente das cenas retratadas em “Éramos sei”.

# Direitos não reconhecidos

**Recentemente, o caso da menina de 10 anos que engravidou, após ser abusada pelo tio, lotou as mídias. Foi vista a grande pressão da população para que o aborto não ocorresse, violando o direito de interromper a gravidez frente ao estupro.** Violações como essa têm sido comuns e evidenciam a necessidade de os adolescentes conhecerem seus próprios direitos, porém o amadurecimento precoce exigido pela sociedade, assim como a ineficácia da garantia desses direitos, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dificultam tal conhecimento.

É notável o problema que o amadurecimento precoce gera à consolidação dos direitos dos jovens, isso porque, ao assumirem que são capazes de se comportarem como adultos, são atribuídos a eles os mesmos deveres. Essa errônea equivalência pode ser percebida no episódio citado, no qual uma parcela da população acreditou que, aos 10 anos, a menina estaria pronta para a maternidade, sendo ignoradas as demandas específicas da sua idade.

Nesse sentido, mesmo que existam leis de proteção à infância e à juventude, o cumprimento, bem como a fiscalização de suas garantias são precários. Embora o ECA estabeleça, em seu artigo 5º, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer tipo de violência, somente no ano de 2019, o Brasil registrou 17 mil casos de violência sexual infantojuvenil, segundo a revista Extra. Desse modo, a agressão se faz presente no cotidiano dessas vítimas e acaba por ser naturalizada, o que dificulta o processo de compreensão de seus direitos.

Assim, tendo em vista o combate ao amadurecimento precoce e à maior eficácia de políticas públicas, cabe à Vara da Infância e Juventude, junto ao corpo docente das escolas, dialogar com os jovens sobre suas garantias. Isso poderá ocorrer por meio de palestras e rodas de conversa, a fim de reconhecer situações de violência e conscientizar esse público sobre elas. Dessa forma, será possível uma redução no enorme número de crianças e adolescentes cujos direitos são desrespeitados.

**COLÉGIO MARISTA  
SANTA MARIA**

**Professora:**

Monize Pereira Albiero

**Estudante:**

Luiza Righi Cenci

" Quais as maiores dificuldades pelas quais passam crianças e adolescentes no país em relação ao descumprimento do ECA? "

**COLÉGIO MARISTA  
SANT'ANA**

**Professor:**

Antônio Marcos  
Vargas Fagundes

**Estudante:**

Helena Freitas.

O ECA é visto como um marco para a assistência dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, substituindo o Código de Menores de 1979. Em sua base, traz a doutrina de proteção integral e reforça o princípio de "prioridade absoluta" para essa parcela da população, sendo considerado um dos melhores estatutos do mundo e exemplo de legislação. Ainda se vive, contudo, uma realidade de negação de direitos aos menores, haja vista os inúmeros casos de violência infantil e a baixa oferta de condições dignas de vida, como o acesso à saúde e à educação.

Em primeira análise, a realidade do Brasil sempre foi de descaso no que se refere aos direitos da criança e do adolescente. No século

XIX, com aumento da industrialização, as crianças eram submetidas a trabalhos sobrecarregados e com uma carga horária pesada, como a dos adultos. Já no século XX, a aprendizagem começou a ser valorizada devido à necessidade de uma mão de obra mais qualificada. Nesse viés, a adolescência passou a ser considerada uma fase da vida, e a criança passou a ser vista como um sujeito de direito, sendo lançado o ECA.

Ademais, ainda hoje, as leis estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são desconhecidas por grande parte da população e muitas vezes sua aplicação prática é descumprida. Assim, são comuns casos de jovens em situação de vulnerabilidade social, além

de ser alarmante o número de casos de violência contra esse público. Dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Sinan), ligado ao Ministério da Saúde, mostram que são notificadas diariamente no Brasil, em média, 233 agressões de diferentes tipos (física, psicológica, sexual) contra crianças e adolescentes com idade até 19 anos.

Frente ao exposto, atribui-se à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade de estabelecer um sistema responsável pela efetivação dos direitos fundamentais básicos dos menores. Desse modo, governos estaduais, frente às Secretarias e Conselhos (o dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Tutelar), devem remanejar as políticas públicas de proteção e fiscalização dos direitos infantis, para que se tornem mais efetivas. Além disso, a população deve tomar conhecimento dos princípios básicos do ECA através da mídia, com campanhas e propagandas nos meios de comunicação, visando a uma sociedade que se torne, também, um meio de fiscalização e denúncia.



*Governos estaduais, frente às Secretarias e Conselhos (o dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Tutelar), devem remanejar as políticas públicas de proteção e fiscalização dos direitos infantis, para que se tornem mais efetivas.*

# " 30 Anos de ECA – uma política pública em constante construção "

**COLÉGIO MARISTA  
SANTO ANGELO**

**Professora:**

Helen Cristine Dagiós.

**Estudante:**

Isadora F.H

No filme brasileiro "Anjos Do Sol", é retratada a exploração comercial de crianças e adolescentes, dentre elas a menina Maria, que, com apenas 12 anos de idade, foi vendida para trabalhar de empregada doméstica em uma casa de família. Fora das telas, essa realidade é constante e traduz a criação, em 13 de julho de 2019, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), responsável por garantir e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes à vida, saúde, liberdade e dignidade, direitos essenciais constados na Constituição Brasileira. Apesar de o país, porém, ter tido essa conquista relevante para auxiliar os jovens, muitos desafios ainda são enfrentados, tais como o aumento da violência infantil em virtude da quarentena do Covid-19, além da falta de segurança necessária para combater a violação dos direitos.

Em primeiro lugar, é indubitável a questão de que a decisão da OMS (Organização Mundial da Saúde) em realizar quarentena no país e evitar a propagação do novo Coronavírus foi algo benefi-

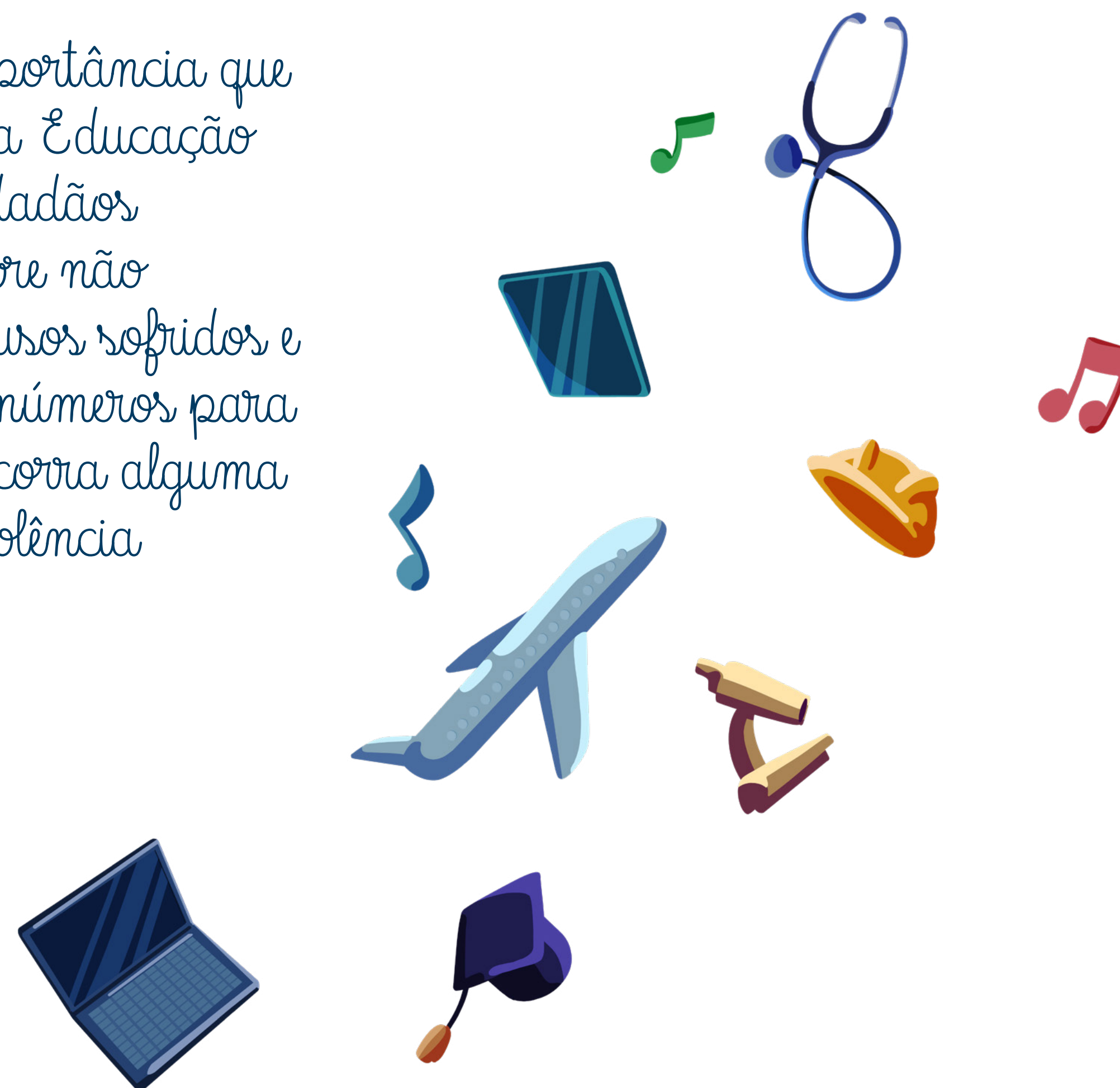
ciador para a sociedade. Por outro lado, porém, esse momento propiciou uma elevação nos índices de violência contra crianças e adolescentes em suas próprias casas, já que agora a oportunidade possibilitou um rompimento do principal canal das denúncias para relatar tais acontecimentos: os professores e a escola. Segundo pesquisas, mais de 70% dos casos de violência infantil acontecem nas próprias residências, e os professores são os adultos mais próximos e responsáveis para observarem mudanças de comportamento ou até mesmo marcas físicas. Desse modo, é importante que sejam adquiridas outras formas de comunicação para continuar estabelecendo vínculos com crianças e adolescentes em risco.

Ademais, é válido ressaltar que, pela insuficiência de verba pública, aliada à má gestão, a questão da segurança mostra-se ineficaz, contribuindo para uma trágica violação dos direitos das crianças e adolescentes. Diante desse fato, segundo a Datasus (Departa-

mento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil), o número de homicídios no país dobrou, passando de 5 mil para 11,1 mil até o último ano. Nesse sentido, percebe-se um descompasso entre as questões sociais e a ação política, visto que o direito à segurança, defendido na Constituição cidadã, não tem seu vigor, dado que a ausência de figuras essenciais na colaboração dessa exigência necessária, corroboram com a infância e adolescência de muitas crianças no país.

É necessário, portanto, que o Estado tome providências capazes de controlar o impasse. Para tanto, cabe ao Poder Legislativo, por meio da ECA, desenvolver um projeto de forma que a ação interaja intensamente na problemática infantojuvenil. Essa problemática deve vir à tona por meio de um replanejamento financeiro, visando a priorizar os gastos para segurança que auxiliem a população jovem em risco. Além disso, é de suma importância que o Ministério da Educação vincule aos cidadãos orientações sobre não esconder os abusos sofridos e disponibilizar números para contato caso ocorra alguma intenção de violência. Posto isso, espera-se que o corpo social juvenil, contando com o apoio do ECA, atuante durante esses 30 anos, seja beneficiado por um direito constitucional e digno para ser usufruído.

*É de suma importância que o Ministério da Educação vincule aos cidadãos orientações sobre não esconder os abusos sofridos e disponibilizar números para contato caso ocorra alguma intenção de violência*





# Violência Infantil: do abuso às denúncias

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO FRANCISCO**

**Professora:**

Claudia Andrea Lima  
Carvalho Magalhães

**Estudante:**

Nicole Pereira Barbosa

**A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), feita em 1990, prevê a proteção integral infantil, assegurando-se o direito dessas à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.** Apesar dos avanços feitos em relação a violência infantil após o decreto da lei, no entanto, essa ainda é fortemente presente 30 anos mais tarde. Nesse sentido, é importante destacar que o abuso contra os direitos da criança e do jovem perdura até os dias atuais devido à, principalmente, falta de denúncias contra os abusadores e, além disso, à certeza da impunidade.

Em primeiro lugar, deve-se enfatizar que diversas crianças sofrem diferentes tipos de abusos diariamente, sendo a maioria deles ocorridos no ambiente doméstico, porém, por conta da falta de informação e preconceito derivados de uma cultura misógina, poucos casos são relatados. No Brasil, o caso de uma criança de 10 anos que era abusada sexualmente pelo tio evidenciou a falta

de denúncias contra o crime, tendo-se em vista que a violência foi somente descoberta pelo fato de a menina ter engravidado e, conseqüentemente, experienciado um aborto. Dessa forma, observa-se a importância das denúncias para a segurança física e emocional infantil, visto que muitas crianças não são capazes de procurar ajuda.

Ademais, outro fator contribuinte para a violência infantil é a certeza de impunidade por parte dos criminosos, deixando claro as falhas do Poder Judiciário. De acordo com Conselho Nacional da Justiça, apenas 28 em cada 100 processos têm solução definitiva no Brasil por ano. Assim, nota-se que a ineficácia na execução de leis que visam à punição do abusador gera um forte estímulo para o aumento dos abusos, levando-se em consideração que o criminoso tende a sair impune.

Portanto, tendo-se em vista os fatores citados, é de suma importância que o Estado tome providências para melhorar o impasse. Para que ocorra a efetivação no cumprimento de leis e denúncias, o Ministério dos Direitos Humanos, em parceria com a mídia deve, por meio de verbas governamentais, promover canais de denúncias e a importância de relatar casos de violência infantil. Além disso, é importante que ocorra reformas no Poder Judiciário, assim garantindo a integridade dos direitos da criança e do adolescente.

# Tomás de Aquino em solo tupiniquim

**Segundo a filosofia de São Tomás de Aquino, todos os indivíduos têm a mesma importância em uma sociedade democrática, além de possuírem os mesmos direitos e deveres.** Dessa maneira, torna-se essencial que os cidadãos conheçam suas responsabilidades, bem como os direitos que podem reivindicar. No Brasil, entretanto, essa realidade está longe de ser alcançada, pois, muitas vezes, a população infantojuvenil ignora o Estatuto da Criança e do Adolescente por não ter conhecimento de sua existência. Sob tal ótica, deve-se analisar o desrespeito à liberdade individual dos menores de idade e o papel da escola como agente transformador.

Conforme Jean Paul Sartre, o homem é condenado a ser livre. A partir dessa perspectiva, pode-se refletir que a realidade brasileira confronta a ideia de Sartre, porque existem diversos exemplos em que a liberdade das crianças e dos adolescentes é negada, como nos casos de trabalho infantil existentes no país. De acordo com o IBGE, em 2005, existiam mais de cinco mil indivíduos entre 5 e 17 anos trabalhando em território brasileiro. Mesmo assim, após 15 anos, ainda há casos

de pessoas menores de idade laborando. Nesse viés, nota-se que a carência de informações dadas aos menores de idade a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente corrobora com a violação dos seus direitos como cidadãos.

Outrossim, é imprescindível salientar que a escola, por congregar as populações infantil e juvenil, tem grande poder transformador. Desse modo, quanto mais as instituições educacionais informarem às populações supracitadas que podem desfrutar de muitos direitos, menos violações da lei ocorrerão. Nesse contexto, a frase notória de Pitágoras: “Eduquem as crianças para que não seja necessário punir os adultos” se encaixa perfeitamente. A partir dela, fica evidente que aquele que durante a infância nunca ouviu falar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na escola está sujeito a violá-lo no futuro, cometendo, assim, um crime, passível de punição.

Portanto, medidas são necessárias para resolver os impasses supramencionados. Dessa forma, o Ministério da Saúde, em parceria com diferentes veículos de comunicação e com escolas públicas e privadas, deve, por meio de propagandas midiáticas e palestras em colégios, informar as crianças e os adolescentes a respeito da legislação que os defende e dos benefícios de que podem usufruir, para que, se abusados, possam reivindicar os seus direitos. Só assim a perspectiva filosófica de São Tomás de Aquino seria praticada em território tupiniquim.

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO LUÍS**

**Professora:**

Simone de Oliveira  
Etchichury

**Estudante:**

Pedro Augusto Warken

# A melhor defesa é o conhecimento

**COLÉGIO MARISTA  
SÃO PEDRO**

**Professor:**

Fabricao Dias de Andrade

**Estudante:**

Eduarda Barbieri da Costa

**De acordo com a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, ao respeito, à liberdade, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.** Apesar de suas leis, no entanto, no papel, serem reconhecidas nacionalmente, na prática são descumpridas e, na maioria, desconhecidas pela população brasileira.

Em primeiro lugar, o ECA estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de abuso ou violência, entretanto, segundo um levantamento feito pelo O Globo, o Brasil registrou ao menos 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em 2018. Isso equivale a mais de três casos por hora, muitos deles ocorrendo na própria casa e sendo cometidos

pelos próprios responsáveis. Cada abuso sexual executado contra uma criança pode trazer para a vida dela sequelas que jamais serão apagadas, como transtornos emocionais e psicológicos.

Por conseguinte, é importante ressaltar que a vítima pode não entender que está sofrendo um tipo de violência, ficando sem saber como agir ou reagir. Tal ato não ocorre apenas por contato físico, e nenhum vulnerável tem a capacidade de consentir qualquer tipo de atividade sexual. Os jovens são indefesos e inexperientes, sendo de extrema importância que os responsáveis ensinem desde pequenos os nomes corretos dos membros do corpo humano, para que elas conheçam e saibam como proteger o próprio corpo, para que saibam identificar quando há algo errado e como podem buscar ajuda.

Portanto, medidas devem ser tomadas para combater os abusos sexuais infantis e para que os jovens tenham conhecimento sobre os seus direitos e não tenham sua dignidade sexual violada. Para tanto, é necessário que o ECA seja mais divulgado nas mídias e em escolas, por meio de propagandas explicativas e palestras, a fim de que a população possa ter fácil acesso aos meios de denúncia. Simultaneamente, as escolas devem promover reflexões sobre educação sexual, mostrando tanto o tipo de conduta que é abusiva quanto a importância de ter alguém para conversar sobre esse assunto, auxiliando a prevenção e identificação dos casos.



MARISTA  
COLÉGIOS | UNIDADES SOCIAIS

